

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2018**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **20 de Julho de 2018**, às **8:30 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 015/2018**, para aquisição de equipamentos destinados às unidades de saúde da Estratégia Saúde da Família I, II, III, IV e V. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 09 de Julho de 2018.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**77682F3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às **9:00 horas** do dia **26**

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de **Julho de 2018** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Vitória Ribeiro da Silva, Amélia Bezerra e Francisco Lopes de Assis no Município de Acari/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100, bairro Ary de Pinho - Acari- RN, através do telefone (84) 3433-3981 e no site oficial do município: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br)

Acari/RN, 09 de Julho de 2018.

**MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**A4B1DE6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às **11:00 horas** do dia **26 de Julho de 2018** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Pedro Pires de Medeiros e João Soares de Medeiros no Município de Acari/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100, bairro Ary de Pinho - Acari- RN, através do telefone (84) 3433-3981 e no site oficial do município: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br)

Acari/RN, 09 de Julho de 2018.

**MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**AA3C6813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 132/2018****PORTARIA Nº 132**, de 06 de julho de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **TANINE ROSE AVELINO DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Assistente Social

Quantidade: ½ diária.

Destino: Natal/RN

Data: 06 de julho de 2018.

Valor Unitário: R\$ 180,00  
Valor Total: R\$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Acompanhar um menor de idade para acompanhamento solicitado por ordem judicial.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**4353DEEE

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 023/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2018

**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 023/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2018.** O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá dar continuidade a licitação supracitada no dia **17/07/2018 às 11h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS, LINHA LEVE, PESADA, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Tendo em vista que já foi emitido pelo setor técnico parecer acerca da conformidade dos balanços patrimonial.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**DD21ED6B

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 024/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2018

**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 024/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2018.** O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá dar continuidade a licitação supracitada no dia **17/07/2018 às 13h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADROES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUINA, PARA VEÍCULOS DAS CATEGORIAS, LEVES, PESADOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Tendo em vista que já foi emitido pelo setor técnico parecer acerca da conformidade dos balanços patrimonial.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**09A004DA

### LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE RENEGOCIAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 006/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

**RESULTADO DE RENEGOCIAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 006/2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018. OBJETO:** Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2018. O Pregoeiro do Município de Afonso

Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que a renegociação dos itens **04/código4553 ROTA ESCOLAR IV e 08/código4558 ROTA ESCOLAR IX**, foi declarada **FRACASSADA**. Conforme ata apensa aos autos.

**Afonso Bezerra/RN, 09/07/2018.**

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**73033963

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Ofício Nº 31/2018 – SMEC Afonso Bezerra/RN, 07 de junho de 2018.**

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOTIFICADA: G. SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELE – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.504.869/0001-90

ENDEREÇO: R Catarina de Almeida Costa, 48, Complemento Sala 4- Bairro Nova Betânia, Mossoró, CEP 59612-030

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2018

CONTRATO: Contrato nº 029/2018

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, das seguintes Escolas do Município: Centro Educacional Municipal Batista Montenegro, Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Maria de Filomena, Escola Municipal Santa Maria, Escola Municipal Francisca Batista dos Santos, Centro Municipal do Ensino Rural (06 unidades).

Através do presente, e na qualidade de CONTRATANTE da prestação de serviços em epígrafe, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018, onde vossa empresa configura-se como CONTRATADA, venho informar-lhe a ausência no cumprimento parcial de distribuição do pedido solicitado através de ordem de compras para gêneros alimentícios ganho no pregão presencial nº 004/2018. Constatamos que o não cumprimento deste serviço prejudicou a execução do cardápio que é oferecido diariamente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Salientamos que foi solicitado um pedido no valor total de 360kg de macarrão com entrega para dia 04/06/2018 (segunda-feira), o dia estipulado para entrega dos gêneros alimentícios está descrito no contrato de prestação de serviço assinado pela CONTRATADA, porém o pedido a não foi entregue até a presente data. Afirmamos que não houve nenhum contato por parte da CONTRATADA em relação ao não comparecimento de entrega produto na data citada acima.

Cabe, por fim, enfatizar que em não ocorrendo a execução do serviço em sua forma total (garantindo segurança e assiduidade) assumidas no ato da assinatura do contrato com a referida empresa, vossa empresa encontra-se sujeita a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Ressaltamos que a referida empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito previsto na Lei nº 8.666/93, bem como de obrigatoriamente fornecer os gêneros alimentícios ganhos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Thamires Cunha de Araújo  
**Código Identificador:**3488C84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO LÂMINAS PARA MÁQUINAS LINHA AMARELAS TIPO PATROL E RETRO ESCAVADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Justifica face a necessidade de reposição de implementos para o maquinário agrícola (máquinas linha amarela), com o propósito de realizar eventuais e futuros serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura de cacimbas e demais serviços.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ: **02.620.622/0001-48** cujo valor será de **R\$ 5.148,00** (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 04 de julho de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes  
Código Identificador:2DC0F262

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação pública, foi instituída a política de governança digital para a administração pública, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** inscrito no CNPJ: **08.272.908/0001-66**, cujo valor será de **R\$ 470,00** (Quatrocentos e setenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 06 de julho de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes  
Código Identificador:D21020A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: GERALDO CARAÚ DA CUNHA NETO CPF:009.069.114-86

**OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NO SERVIÇO ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

VALOR: R\$ 7.700,00(sete mil ,setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2027 –Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal.

Natureza: 3.3.90.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

Fonte: 0106400000- Atenção Básica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 21 de junho até 31 de dezembro de 2018

Angicos/RN, em 21 de junho de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:279388D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial N° **045/2018**, tipo menor preço por item, no dia **20/07/2018**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CONGÊNERES**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 09 de Julho de 2018

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:00C0C8E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2018 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 046/2018, tipo menor preço por item, no dia 20/07/2018, às 16h00min, na sede prefeitura Municipal, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGÊNCIA MUSICAL (orientação a músicos, regência, ensaio, arranjos e apresentações) para a Banda Filarmônica Municipal Itanildo Medeiros, no Município de Angicos/RN.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 09 de Julho de 2018

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**368FFB9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.097 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

*Extingue 01 (um) dos cargos de vigia do quadro permanente da Câmara Municipal de Angicos e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinto do quadro efetivo da Câmara Municipal de Angicos/RN, 01 (um) dos 02 (dois) cargos de vigia constantes na Lei Municipal nº 994/2005, atualmente com vacância administrativamente declarada em virtude do falecimento de seu legítimo ocupante.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de Julho de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**50CFB113

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103 DE 09 DE JULHO DE 2018**

*Dispõe Sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão, Específica e Dá Outras Providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Christyan de Azevedo Jota**, portador do RG nº 2844221 ITEP-RN e CPF nº 081.468.324-07, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Saúde Bucal/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 09 de julho de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**CD4932E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104 DE 09 DE JULHO DE 2018**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão, Específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **Ramila da Silva de Freitas**, portadora do RG nº 2844815 ITEP-RN e CPF nº 119.382.094-43, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Lazer, Eventos e Comunicação/CC4, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 09 de julho de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**0663AB80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 105 DE 09 DE JULHO DE 2018**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provisão em Comissão, Específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **Luiz Salustino Jota da Silva**, portador do RG nº 1508 161 SSP-RN e CPF nº 032.041.264-47, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Chefe de Praças, Jardins e Cemitérios/CC5, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 09 de julho de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**9E0663FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106 DE 09 DE JULHO DE 2018**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.*

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **José Pinheiro Gomes**, portador do RG nº 975708 ITEP-RN e CPF nº 434.335.104-15, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Chefe de Praças, Jardins e Cemitérios/CC5, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 09 de julho de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**EE8FBCEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29060001/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação Nº 29060001/2018**

**Processo: Nº 29060001/2018**

**Dispensa: Nº 29060001/2018**

**Número da Licitação: 29060001/2018**

**Objeto:** Contratação e pesquisa de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, topografia e fiscalização na execução de obras; compreendendo também, a alimentação de sistemas de gestão de convênio, de contratos de repasse e/ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, etc.), ou outro sistema já implantado e/ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Contratado: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI (26.915.814/0001-40)

**Valor Total: R\$ 68.509,08** (sessenta e oito mil, quinhentos e nove reais e oito centavos).

**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 29/06/2018.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**D3B9DD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 29060001/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI (26.915.814/0001-40), referente à contratação e pesquisa de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, topografia e fiscalização na execução de obras; compreendendo também, a alimentação de sistemas de gestão de convênio, de contratos de repasse e/ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, etc.), ou outro sistema já implantado e/ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 29/06/2018

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**1BEC3D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29060001/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 29060001/2018**

CONTRATO Nº: 29060001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI

OBJETO: Contratação e pesquisa de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, topografia e fiscalização na execução de obras; compreendendo também, a alimentação de sistemas de gestão de convênio, de contratos de repasse e/ou qualquer outro tipo de termo de cooperação (SICONV, SIMEC, SIGA, SISMOB, etc.), ou outro sistema já implantado e/ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 68.509,08 (sessenta e oito mil e quinhentos e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO: 127 - 2 . 2006 . 4 . 122 . 2 . 2.29 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 29/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**A22507D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 036/2018**, cujo objeto Registro de preços para eventual **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, COM TESTES DE BIOQUÍMICA POR METODOLOGIA DE QUÍMICA POR METODOLOGIA DE QUÍMICA LÍQUIDA**, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Apodi, para realização de 5.000 (cinco mil) testes bioquímicos mensal, junto ao laboratório do Centro de Saúde de Apodi. Onde consagraram-se vencedora a empresa: **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06**, foi vencedora do único item da licitação com o valor global de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**.

Apodi/RN, 09 de Julho de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**916B9604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0859/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria das Graças de Oliveira**, portadora de Matrícula, 1643 – GNO-A – **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/07/2018 à 06/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 à 01/06/2016.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de julho de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**07DCA82B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0860/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria do Socorro Gurgel Freitas**, portadora de Matrícula, 9321 – PM2-J – **Professora Nível Superior**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/07/2018 à 06/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2003 à 01/03/2008.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de julho de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**09885919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0861/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **Maria Marlene Bezerra**, portadora de Matrícula, 9338 – PM1-J – **Professora Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/07/2018 à 06/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 01/07/2018.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de julho de 2018.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**4D7BD44D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0862/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando:** que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a Senhora **Maria da Conceição Maia**, portadora de matrícula 9085 – PMI-J – Professora Nível Médio, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Parágrafo único** - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**43F37984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0863/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando:** que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a Senhora **Maria do Socorro Duarte de Moraes**, portadora de matrícula 1049 – CA- Auxiliar de Saúde, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Parágrafo único** - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de julho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7CE46913

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Pró-Fundação da Associação dos catadores de materiais recicláveis de Arez – AMAREZ, convoca os catadores de materiais recicláveis de Arez, para participarem da Assembleia Geral de Fundação da Associação dos catadores de materiais recicláveis de Arez – AMAREZ, que será realizada no dia 11 de julho do ano de 2018, as 17h00min, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua João Hélio, S/N, Centro, Arez/RN.

A Assembleia tratará:

Leitura do Edital;

A fundação da Associação dos catadores de materiais recicláveis de Arez – AMAREZ;

Aprovação do Estatuto;

Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como outros assuntos de interesse dos associados.

Em Arez/RN, 09 de julho de 2018.

**MAURÍCIO VIANA DA SILVA**  
Portaria 014/2017 – GP  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**6B725D34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2018 – GP**

*Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, da Senhora Maria Rosilene da Silva e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Servidora **MARIA ROSILENE DA SILVA**, matrícula 091198, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito 09 de julho de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**  
CPF (MF): 294.555.614-68  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**F58F0DEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103/2018 – GP**

*Dispõe sobre redistribuição do Servidor Lucas Cordeiro Silva e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição do cargo em comissão de Assessor, lotado no Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDISTRIBUIR** o Servidor **LUCAS CORDEIRO SILVA**, Matrícula Nº 990780, com seu respectivo cargo em comissão de **ASSESSOR**, criado pela Lei Complementar Municipal Nº 015/2012, lotado no **GABINETE DO PREFEITO** para o quadro de pessoal da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, onde irá desempenhar as mesmas atribuições, observando a vinculação entre graus de complexidade e responsabilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**673A830F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, junto a ATI ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 03.153.813/0001-00, no valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 28 de Junho de 2018.

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**5084F9E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 270/2018**

Exonera o Diretor de Atos, Execuções e Recuperação Fiscal do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o senhor **Rodrigo Carneiro Lima** para o cargo de **Diretor de Atos, Execuções e Recuperação Fiscal do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 09 de Julho de 2018.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**4F2D330B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018-PNAE - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06070001/18**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES,  
DECLARADOS DESERTOS NA PRIMEIRA CHAMADA.**

O Município de Barcelona/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Barcelona/RN no exercício de 2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, **a sessão pública de julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 02 de agosto de 2018, às 09:00 horas (nove), na sede da Prefeitura Municipal de Barcelona na sala da Comissão de Licitação**, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN e na página [www.barcelona.rn.gov.br](http://www.barcelona.rn.gov.br); Informações pelo telefone (0\*\*84) 3259-0053 e pelo e-mail: [cpl.pmbarcelona@gmail.com](mailto:cpl.pmbarcelona@gmail.com).

Barcelona/RN, em 06 de julho de 2018.

**ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Rubens Suassuna Carneiro

**Código Identificador:**26AC3ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP, Nº  
010/2018.**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial N.º 010/2018, objetivando o registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de expediente, para suprir as necessidades deste Município, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as 09:00 (nove horas) do dia 23 de julho de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail: [licitacaobentofernandes@gmail.com](mailto:licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 09 de julho de 2018.

**ZENILDA FALCÃO MONTEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zenilda Falcao Monteiro

**Código Identificador:**31FDCF06

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2018 - GP**

PORTARIA Nº 104/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 04 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - NOMEAR, a Sra. KLEDIANA INÁCIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 041.999.684-23, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Julho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**D2B6D828

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2018 - GP**

PORTARIA Nº 105/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 04 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - NOMEAR, a Sra. **ALVANIELY SABRINA NASCIMENTO VIANA**, inscrita no CPF nº 077.392.034-08, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Julho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**C743B1B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2018 -GP**

Portaria nº 106/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 05 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio a funcionária municipal, Sra. **MARIA ROSINAIDE DO NASCIMENTO**, ocupante da função de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do município de Bento Fernandes/RN, portadora do CPF: 672.733.354-87, matrícula e vínculo de nº 1301721-1, no período de 06/07/2018 à 03/10/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 01/08/2012 à 01/08/2017, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – A referida licença não implicará em gastos financeiros para substituição da funcionária, no período que se encontrar de licença.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Julho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**19E39D1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2017 -GP**

Portaria nº 108/2017 -GP Bento Fernandes/RN, de 09 de Julho de 2018.

Concede diária ao servidor (a) que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Alan Victor de Oliveira;  
Cargo/Função: Membro da Comissão Permanente de Licitação,  
inscrito no CPF: 700.512.274-79;

Quantidade: meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data: 10 de Julho de 2018;

Valor Unitário de uma diária: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para cidade do Natal/RN, para resolver assuntos relativos ao Setor de Licitação do Município de Bento Fernandes, no dia 10 de Julho de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**903B0A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 086, DE 29 DE JUNHO DE 2018.****Portaria nº 086, de 29 de junho de 2018.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALEXANDER GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 807.386.214-04, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de julho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de junho de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:37568E72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇO Nº 002/2018**

Assunto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para “URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALMIR FREIRE, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço nº 002/2018, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa **AGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: **19.657.875/0001-99**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para “URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALMIR FREIRE, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, com o valor de R\$322.891,06 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos).

Bom Jesus/RN, 09 de julho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Tomada de Preço nº 002/2018, com a Empresa **AGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: **19.657.875/0001-99**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para “URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALMIR FREIRE, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, com o valor de R\$322.891,06 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos).

Bom Jesus/RN, 09 de julho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:7F0A57B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.

Contratada: A.W.A SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

CNPJ: 15.313.592/0001-79.

Processo nº 113/2018 – Carta Convite nº 011/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, sob demanda, de faixas, placas, adesivos e afins com vistas a suprir as necessidades surgidas no âmbito da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 72.252,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 09/07/2018 à 31/12/2018.

Natureza: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ.

Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 09 de julho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:B531D076

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.

Contratada: AMANDA KELLI PERERIA MOURA 03008397409.

CNPJ: 27.995.500/0001-67.

Processo nº 156/2017 – Pregão Presencial (SRP) nº 015/2017 - CPL

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no serviço de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades da frota veicular do município de Bom Jesus/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 63.612,00 (sessenta e três mil, seiscentos e doze reais).

Vigência: 04/07/2018 à 03/07/2019.

Natureza: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ.

Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 04 de julho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:B2709F3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.

Contratada: WENDELL PEDRO FERREIRA DE LIMA.

CNPJ: 24.009.641/0001-75.

Processo nº 156/2017 – Pregão Presencial (SRP) nº 015/2017 - CPL

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no serviço de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades da frota veicular do município de Bom Jesus/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.312,00 (quatorze mil, trezentos e doze reais).

Vigência: 04/07/2018 à 03/07/2019.

Natureza: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ.

Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 04 de julho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**E76700F4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N 144/2018 - TORNAR SEM EFEITO A****PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS DA SRA.****FRANCISCA ALVES DE ASSIS, COM CPF: 634.357.134-53, CONTIDA NA PORTARIA N. 139/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN NO DIA 09 JULHO.**

PORTARIA N 144/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, incisos VII e X e na forma do Art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria de autorização de Férias da Sra. FRANCISCA ALVES DE ASSIS, Com CPF: 634.357.134-53, contida na Portaria n. 139/2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN - FEMURN no dia 09 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, em 09 de Julho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**610919CA**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 135/2018.**

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 135/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS: LIGIA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA

Comunico que a Sra. LIGIA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA, com CPF: 028.728.244-99, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 25/06/2018 e com término em 24/07/2018.

Bom Jesus-RN, em 09 de Julho de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**63FE47A8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 143/2018 - DESIGNAR O SR. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO (PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO).****GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 143/2018 – DESIGNAR O SR. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO (PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO).

**Portaria nº 143/2018**

Bom Jesus/RN, em 09 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o Sr. Gotardo Paulo de Azevedo, CPF: nº 036.311.344-44, investido no cargo em provimento de comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pelo expediente da Assessoria de Imprensa do município de Bom Jesus/RN, até ulterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 09 de Julho de 2018, 121ª da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**7151B5AF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 145/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR. PAULO FERRERA FILHO, COM MATRÍCULA: 000415, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA MILITAR REFERENTE AO MÊS DE JUNHO, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2018, EM NATAL/RN.**

PORTARIA Nº 145/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. PAULO FERRERA FILHO, com matrícula: 000415, com o objetivo de Realizar a prestação de contas da Junta Militar referente ao mês de Junho, realizada no dia 06 de Julho de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 09 de JULHO de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**79DC14DA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 146/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA A SRA. ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, COM O CPF: 828.446.314-87, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO ENCERRAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 146/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária a Sra. ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, com o CPF: 828.446.314-87, com o objetivo de participar do ENCERRAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, realizado no dia 20 de Junho de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 09 de JULHO de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**998AFDB7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 147/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS A SRA. ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, COM O CPF: 828.446.314-87, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC.**

PORTARIA Nº 147/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias a Sra. ELIZABETH DOS SANTOS SILVA, com o CPF: 828.446.314-87, com o objetivo de participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, realizado nos dias 23 e 24 de Maio de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 09 de JULHO de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**10C5AEEA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 148/2018 - COMUNICO QUE O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, COM CPF: 201.792.004-53, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCONTRA-SE DE LICENÇA PRÊMIO COM INÍCIO PREVISTO PARA 06/07/2018 E COM TÉRMINO EM 05/10/2018.**

PORTARIA Nº 148/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA PRÊMIO: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

Comunico que o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, com CPF: 201.792.004-53, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde

encontra-se de LICENÇA PRÊMIO com início previsto para 06/07/2018 e com término em 05/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 09 de Julho de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**C122FCD3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 150/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, COM MATRÍCULA: 5607752, O MESMO CUMPRIU AGENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2018, EM NATAL/RN.**

PORTARIA Nº 150/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, com matrícula: 5607752, O mesmo cumpriu agenda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Realizado no dia 06 de Julho de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 09 de JULHO de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**EBEDE329

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 149/2018 - COMUNICO QUE O SR. PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO, COM MATRÍCULA: 0000.115, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENCONTRA-SE DE FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 09/07/2018 E COM TÉRMINO EM 09/08/2018.**

PORTARIA Nº 149/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS: PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Comunico que o Sr. PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO, com matrícula: 0000.115, Lotado na secretaria Municipal de Educação, encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 09/07/2018 e com término em 09/08/2018.

Bom Jesus-RN, em 09 de JULHO de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Nadson Talles Lins da Silva

**Código Identificador:**C7567A23

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 151/2018 - COMUNICO QUE O SR. JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA, COM MATRÍCULA: 000.089-1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENCONTRA-SE DE FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 28/05/2018 E COM TÉRMINO EM 28/09/2018.**

PORTARIA Nº 151/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO: JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA

Comunico que o Sr. JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA, com matrícula: 000.089-1, Lotado na secretaria Municipal de Educação, encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 28/05/2018 e com término em 28/09/2018..

Bom Jesus-RN, em 09 de JULHO de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**5F098C4D

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 153/2018 - COMUNICO QUE O SR. FRANCISCO CHARLI DA SILVA, COM MATRÍCULA: 0000.111-1, LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCONTRA-SE DE FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 01/07/2018 E COM TÉRMINO EM 30/08/2018.**

PORTARIA Nº 153/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS: FRANCISCO CHARLI DA SILVA

Comunico que o Sr. FRANCISCO CHARLI DA SILVA, com matrícula: 0000.111-1, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 01/07/2018 e com término em 30/08/2018.

Bom Jesus-RN, em 09 de Julho de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**35247CEC

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 152/2018 - NOMEAR O SR. PEDRO HENRIQUE DA CUNHA RIQUE, CPF Nº 110.706.944-01, PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

PORTARIA Nº 152/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO HENRIQUE DA CUNHA RIQUE, CPF nº 110.706.944-01, para exercer o cargo em provimento de comissão de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de JUNHO de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 02 de janeiro de 2017, 121º da República.

Bom Jesus/RN, em 09 de JULHO de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**A2441075

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 015/2018

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME, referente à Aquisição de material para festividades para atender as demandas da escolas municipais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 09 de Julho de 2018

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**22C69356

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 016/2018

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A CHELITA LTDA, referente à Aquisição de equipamento para cortar grama buscando atender as necessidades da secretaria municipal de transporte para manutenção do gramado do campo de futebol.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 09 de Julho de 2018

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**33097D83

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 012/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 012/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A –SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA. empresas: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.770.238/0001-57 no valor global de R\$ 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS).Prazo De Fornecimento: 12 meses.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**D937E48A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PP 016/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 016/2018**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 016/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS E CONSERTO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN. empresas: HERCON HELLES ALVES PESSOA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 15.056.227/0001-26 no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Prazo De Fornecimento: 12 meses.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**03902ECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PP 017/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 017/2018**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 017/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN. empresas: WENDELL COSTA-ME inscrita no CNPJ: 19.675.704/0001-92 no valor global de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**9CF23BB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 017/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO REBOUÇAS DO NASCIMENTO 02462138412, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 09 de Julho de 2018

**JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**71F1A17C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PP 018/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 018/2018**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 015/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA. Empresas: SYSDelta EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 28.976.809/0001-72 no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**638CEC63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO TP 06/2016**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2016**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** P&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº. 07.623.973/0001-26) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES – **VIGÊNCIA:** O presente contrato, terá o mesmo prazo de vigência do convênio/contrato de repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN e a Caixa Econômica Federal para execução da pretendida obra – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 25 de agosto de 2017. –

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**0A711652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA FASE DE LANCES VERBAIS E OUTROS ATOS - PP  
011/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

**ATA DA SESSÃO DE FASE DE LANCES E ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

Às 09h00min do dia 09 de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para dar início a fase de lances do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, referente a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Empresas presentes e seus participantes **J F DA CUNHA SOBRINHO ME**, CNPJ: 24.593.022/0001-70, representada pelo Sr. Evaldo Soares de Azevedo Neto, RG. 3.904.719, **KAIO W R**

**BEZERRA – EIRELI**, CNPJ: 26.308.816/0001-70, representada pelo Sr. Kaio Wagner Rodrigues Bezerra, RG 2844838, **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI**, CNPJ: 70.047.329/0001-93, representada pelo Sr. Mário Cesar Trigueiro de Azevedo, RG 708.851, e a empresa **METTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 14.032.073/0001-70, representada pelo Sr. Gleuson Tavares Batista, RG 212.540-6.

Após a fase de lances encontramos os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
<b>KAIO W R BEZERRA – EIRELI</b> , CNPJ: 26.308.816/0001-70	R\$ 165.022,00	CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E VINTE E DOIS REAIS.
<b>LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA EIRELI</b> , CNPJ: 70.047.329/0001-93	R\$ 70.808,80	SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.
<b>METTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b> , CNPJ: 14.032.073/0001-70	R\$ 312.892,26	TREZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.

Em ato contínuo, o Pregoeiro abre os envelopes de habilitação das empresas vencedoras e passa para que todos rubriquem os documentos, logo após o pregoeiro estipula um prazo de dois dias para análise de todos os documentos apresentados e publicara no Diário Oficial Dos Municípios o resultado da habilitação.

Finalizando, eu, Gilvan Cachina Bezerra Júnior lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de julho de 2018.

<b>GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO</b>
Pregoeiro	Membro
<b>EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO</b>	<b>KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA</b>
J F da Cunha Sobrinho ME	Kaio W R Bezerra – EIRELI
<b>MÁRIO CESAR TRIGUEIRO DE AZEVEDO</b>	<b>GLEUSON TAVARES BATISTA</b>
Luminoza, Comércio de Material Elétrico e Telefonia EIRELI	Metta Material de Construção

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:549ECBE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº100/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018– PROC. ADMINIST. MC/ RN  
Nº 1805160070

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível locação gradativa de veículos automotores e equipamentos pesados para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** JAM SERIDÓ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.433.871/0001-60; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.039.842,00 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Caicó/RN, 06 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO.**

Prefeito Municipal de Caicó.

**Publicado por:**

Thayze Fernanda Lopes e Silva  
Código Identificador:A73735AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1806250146**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 23 de julho de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 06 de julho de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo  
Código Identificador:B99C3823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1805220069**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de veículos tipo caminhão ou similar equipado com carroceria e cesto aéreo.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 23 de julho de 2018, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 09 de julho de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo  
Código Identificador:03E9C6AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº097/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018– PROC. ADMINIST. MC/ RN  
Nº 1805160029

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locações de caminhão toco trucado com tanque pipa e caminhão boiadeiro para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial;

**PROMITENTE CONTRATADA:** L F DE OLIVEIRA LOCAÇÕES –ME, inscrita no CNPJ nº 28.528.806/0001-76; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 300.240,00 (trezentos mil duzentos e quarenta reais).

Caicó/RN, 06 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO.**

Prefeito Municipal de Caicó.

**Publicado por:**

Thayze Fernanda Lopes e Silva  
Código Identificador:9B6B5085

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PP 049-2018 - REGISTRO DE  
PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**Ref. Pregão Presencial nº 049/2018 - Processo Licitatório MC/RN nº 1805220069**

**Objeto:** Registro de preço para possível aquisição de veículos.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

O art. 12 do Decreto 3.555/2005, que disciplina a modalidade pregão, em sua forma presencial, dispõe que “**até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”.

A abertura das propostas está marcada para o dia 17 de julho de 2018, às 08h, e a impugnação foi apresentada em 04 de julho de 2018, sendo, portanto, tempestiva.

**II – DO PEDIDO**

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, concessionária MITSUBISHI, inscrita no CNPJ: 01.122.617/0001-42, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido, a retirada da descrição no item 02 no que diz a restrição geográfica: “**assistência técnica no máximo 100 km do município**”, para que a requerente, juntamente com outras empresas possam participar deste certame, proporcionando uma maior competitividade entre os licitantes e por conseguinte, trazendo uma melhor proposta para este município.

**III – DECISÃO**

Frente ao exposto, ACATAMOS a impugnação suscitada pela TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, ratificando assim a descrição do item 02: **veículo tipo caminhonete cabine dupla 0km a diesel ano/modelo 2018, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, alarme anti-furto e air bag duplo especificações: tração 4x4, câmbio automático, motorização a diesel no mínimo 180cv, capacidade no mínimo de 1.000k, com 5 lugares, capota marítima, pintura solida, roda de liga leve, bancos em couro e som com CD, DVD e USB player.** mantendo-se as demais previsões editalícias inalteradas.

Publique-se.

Caicó/ RN, 09 de julho de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:B1D0D893

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.105, DE 09 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre o programa de descarte e reaproveitamento de medicamentos e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Caicó-RN o programa para descarte e reaproveitamento de medicamentos de forma consciente e benéfica sob a responsabilidade do Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A principal finalidade é reunir os remédios que a população não mais utiliza, sejam eles comprimidos, injetáveis, em frascos ou ampolas que estejam dentro ou fora do prazo de validade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar meios de coleta ou, ainda, estabelecer pontos/estabelecimentos de saúde onde tais medicamentos possam ser descartados pela população para que, posteriormente, sejam devidamente triados e redistribuídos em benefício dos próprios cidadãos.

Parágrafo único – O mesmo procedimento deverá ser adotado com relação ao descarte de medicamentos vencidos, sendo necessária a intensificação de campanhas educativas sobre a orientação à população de como se deve proceder quanto a essa questão.

Art. 3º Todo o material (medicamento) entregue passará por uma seleção. Remédios vencidos ou malconservados deverão ser descartados corretamente e os demais disponibilizados à população.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º Inicialmente, até a regulamentação dos meios de coleta, os munícipes que possuem remédios vencidos em suas residências poderão procurar a Vigilância Sanitária Municipal para dar destino adequado ao resíduo. A medida é importante para evitar casos de contaminação por medicamentos, em especial por parte de crianças, além de inibir a automedicação fora do prazo de prescrição de um remédio.

Art. 6º Os seguintes entes farão parte do programa de descarte e reaproveitamento de medicamentos: doador de medicamentos, postos de coleta, órgão recolhedor da Secretaria Municipal de Saúde, departamento de triagem de medicamentos, farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, assim descritos:

I - Doador de medicamento: É o cidadão que se disponibiliza, de forma livre e voluntária, para doar medicamentos dos quais tenha posse, porém que não faz mais uso, assim como que queira comprar nas farmácias e drogarias medicamentos para esse fim (doação);

II - Postos de coleta = São locais estratégicos distribuídos em diversos pontos da cidade como, por exemplo: mercearias, supermercados, lojas diversas, escolas, conselhos comunitários e outros pontos;

III - Vetado;

IV - Vetado;

V- Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde: Departamento responsável para receber e organizar os medicamentos depois da triagem, arrumados de acordo com regras do conselho de farmácia, como também distribuir os medicamentos para os destinos corretos;

VI- Unidades Básicas de Saúde = São os postos de saúde localizados nos diversos bairros do município aptos a receberem a medicação doada.

Art. 7º Vetado.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**E3CA281F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.106, DE 09 DE JULHO DE 2018**

“DISPÕE sobre as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno portador de TDAH e/ou dislexia nas redes pública e privada de ensino do município de Caicó e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, nesta Lei, medidas a serem adotadas, com o auxílio dos professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe multidisciplinar das redes privada e pública de ensino, para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno portador de dislexia e/ou Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH).

§ 1º As medidas dar-se-ão por meio de um sistema de identificação, objetivando a detecção precoce e o acompanhamento dos estudantes com os distúrbios mencionados, com a realização periódica de exames e avaliações psicopedagógicas nos alunos matriculados, preferencialmente com auxílio de médicos, psicólogos e/ou fonoaudiólogos.

§ 2º O acompanhamento educacional especializado será feito por mediadores da área de Educação na própria sala de aula.

**Art. 2º** As medidas previstas nesta Lei deverão abranger, também, a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e/ou do Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) nos estudantes, bem como realizar as flexibilizações curriculares, com avaliações diversificadas que contemplem as habilidades, atendendo às necessidades educacionais específicas no desenvolvimento do estudante.

**Art. 3º** As medidas mencionadas no caput do artigo 2º são:

I - capacitação e orientação de professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe multidisciplinar das redes privada e pública de ensino, fornecidas e ministradas por profissionais de saúde, credenciados ou integrantes da rede municipal, sobre os aspectos globais do TDAH e/ou da dislexia e suas implicações, com o objetivo de identificar possíveis sintomas no comportamento do aluno;

II - consulta aos pais ou responsáveis pelo aluno, esclarecendo-os sobre os possíveis sintomas do TDAH e/ou da dislexia, para que possam se manifestar, por escrito, concordando ou não com a realização dos exames e, caso seja necessário, procedimentos diferenciados;

III - acompanhamento adequado do aluno portador do TDAH e/ou dislexia, em consonância com a sintomatologia, de acordo com as recomendações clínicas e pedagógicas, durante todo período escolar;

IV - capacitação de professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe escolar com a finalidade de prevenir e repelir qualquer forma de tratamento preconceituoso, buscando dinamizar as atividades educacionais, sempre interagindo com o aluno portador de TDAH e/ou dislexia.

**Parágrafo único.** Fica facultada à rede privada de ensino a busca de capacitação em órgãos municipais de Educação e Saúde.

**Art. 4º** As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde poderão estabelecer parceria com a rede privada de ensino para a oferta dos cursos de capacitação e treinamento.

**Art. 5º** As instituições de ensino deverão possuir ao menos um profissional habilitado na área pedagógica para realizar avaliação precoce, elaborar portfólio, fazer o encaminhamento a outros serviços necessários e mediar o processo ensino-aprendizagem, assim como fazer o acompanhamento dos educadores para que estes se tornem capacitados para lidar com as medidas a serem adotadas pela escola.

§ 1º No ato da matrícula, pais e alunos deverão ser entrevistados para que a escola possa fazer a identificação precoce de algum transtorno de aprendizagem.

§ 2º Cada estudante diagnosticado deverá ter um portfólio contendo as entrevistas, laudos médicos, as avaliações psicopedagógicas e relatórios pedagógicos do desenvolvimento durante o ano letivo, que deverá acompanhar obrigatoriamente o educando no decorrer de sua formação.

§ 3º Ocorrendo pedido de transferência, deverá ser anexado à documentação, em papel timbrado, comunicado, com assinatura do diretor da escola ou seu eventual substituto, informando a situação do aluno portador de TDAH, para que a próxima instituição de ensino que o receber dê continuidade ao acompanhamento.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**4ADF0AF7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.107, DE 09 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre o estabelecimento de descontos para doadores de sangue em eventos culturais e artísticos, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a instituir a meia entrada para doadores regulares de sangue em todos os locais públicos e privados de cultura do município de Caicó-RN, neste compreendidos as casas show, espetáculos, clubes, estádios, cinemas, teatros, praças esportivas e similares.

§1º - É necessária a apresentação de documentação para comprovação de que o candidato é doador, devendo esta ser expedida pelo hemocentro da cidade.

§2º - A meia entrada corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário, independentemente da compra ser antecipada ou não e sem diferenciação de espaço a ser ocupado dentro do evento.

**Art. 2º** - Para efeito desta lei é considerado doador regular de sangue aquele registrado no hemocentro da cidade, identificado por documento oficial emitido por aquele, desde que tenha doado no mínimo três vezes ao ano, nos últimos doze meses.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias.

**Ar. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**6CBDF049**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.108, DE 09 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação da Classe Hospitalar do Seridó no município de Caicó, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Sulivan Medeiros, a Classe Hospitalar do Hospital do Seridó** no município de Caicó-RN, ainda sem denominação.

**Art. 2º.** Na Pracinha da Classe Hospitalar a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser fixado um monumento confeccionado em concreto, fibra ou outro do gênero no formato do busto do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**C3AB8177

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 5.109, DE 09 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação da Subprefeitura do Distrito Laginhas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada de **Subprefeitura Sargento Antônio Cândido dos Santos (Sargento Cândido) a Subprefeitura do Distrito de Laginhas**, situada na Avenida Antônio Vicente do Nascimento, Distrito de Laginhas, ainda sem denominação.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**A1BAA261

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 546/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1806150050/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **LÉIA DE ARAÚJO DANTAS**, Orientadora Sócio Educacional, matrícula nº 1.4617, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**A983BB69

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 547/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1807060049/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **SHEILA KÁTIA IRINEU DE MEDEIROS SANTOS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4772, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**4664EF23

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 548/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1806150034/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **RITA FERNANDES DOS SANTOS**, Professora PEM – LP/EII, matrícula nº 1.1062, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**55F372D5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 549/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1806250011/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **DAVID FERNANDES**, Dentista, matrícula nº 1.1500, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**AD8E2F53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 550/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 1807060050/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), o servidor **JACINTO ARAÚJO DE MEDEIROS SOBRINHO**, Professor PEM -LP/E II, matrícula nº 1.1709, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido concedida Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, pela Portaria nº 527/2018, de 04 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 527/2018, de 04 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**4D978227

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de consulta com mastologista., no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 5 de julho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:**6AB0E677

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ASP - Automação Serv. e Prod. de Informática LTDA para a Outros serviços pessoa jurídica., no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 6 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:**DDD76006

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

REDUZIR a carga horária da servidora **MYLADY SILVA BEZERRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 083-1, em 24 horas semanais com redução proporcional dos vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adelly Mayany Martins Dantas

**Código Identificador:**27CD11FE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA**, servidor municipal, Mat. 378, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.

**Art. 2º** Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 29 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:**F4AB0A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 /2018**

**OBJETO:** “Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP)”.

**DATA:** 20 de julho de 2018.

**HORA:** 09h00min (nove) horas horário local.

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

**INFORMAÇÕES:** O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [licitacaocanguaretamarn@hotmail.com](mailto:licitacaocanguaretamarn@hotmail.com), diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 09 de julho de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**8342AA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E**  
**TRANSPORTES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A ordenadora de Despesas da PREFEITA de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **SERV.NACIONAL DE APREND. DO TRANSP.-SENAT-NATAL/RN**, inscrito no CNPJ/CPF nº 73.471.963/0067-73, no valor de **R\$ 1.750,00, (um mil, setecentos e cinquenta reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 03 de julho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**690C0C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E**  
**TRANSPORTES**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 75/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

**CONTRATADA:** ELETRO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 08.286.262/0001-76.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 7.865,80, (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Canguaretama/RN, 25 de junho de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**02E21C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 028/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, COM O MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED, DIVULGADA PELA ANVISA, VIGENTE DO ANO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, OS QUAIS SÃO PRESCRITOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS E IMEDIATOS DE ENFERMIDADES E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, EXCETO AQUELES OS QUAIS O MUNICÍPIO JÁ TENHA REALIZADO LICITAÇÃO E ESTEJA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes: VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS – ME, inscrita pelo CNPJ nº 08.463.473/0001-37, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de julho de 2018.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**3D684494

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018**

**A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 09 de Julho de 2018 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 20 de julho de 2018 às 08 (oito) horas para Registro de Preços para Contratação Empresa de Fornecimento de Refeições e Serviços de Buffet, com fins a atender às demandas do gabinete do prefeito e secretarias municipais no exercício 2018. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).**

**Carnaúba dos Dantas/RN 09 de julho de 2018.**

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Pregoeira Oficial/PMCD/RN

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:03E11DE1**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD nº 2673/2018. Inexigibilidade nº 013/2018. Tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à inscrição do Coordenador de Comunicação, o senhor Railson Acácio Dantas de Medeiros, no curso EMPRETEC, a ser realizado no ano de 2018, de 04 a 09 de junho, para o órgão SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESAS RN SEBRAE RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10. O contratante pagará ao contratado o valor global de 630,00 (seiscentos e trinta reais). Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 15 de maio de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:826299A1**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 028/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, COM O MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED, DIVULGADA PELA ANVISA, VIGENTE DO ANO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, OS QUAIS SÃO PRESCRITOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS E IMEDIATOS DE ENFERMIDADES E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, EXCETO AQUELES OS QUAIS O MUNICÍPIO JÁ TENHA REALIZADO LICITAÇÃO E ESTEJA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**

**VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS – ME, inscrita pelo CNPJ nº 08.463.473/0001-37, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de julho de 2018.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:DE218541**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 630 DE 06 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 630 de 06 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Amanda Luanna de Araújo Alves**, do cargo comissionado de **Secretária Adjunta Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:A4C1704F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 631 DE 06 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA n.º 631 de 06 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Tiago Jonatas Silva Moreira** para ocupar o cargo comissionado de **Procurador Administrativo e do Patrimônio Público**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de julho de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:EB1C758B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
112/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**CONTRATADA:** EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

**OBJETO DO ADITIVO:** Adequação de Planilha Orçamentária.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 49.596,15 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Pela Contratada: Edson Bessa da Silveira.

**Publicado por:**  
 Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**65BF5F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017.

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 02.823.335/0001-35, referente empenho nº 328.003/2018, datado em 28/03/2018, referente nota fiscal nº 000000180, no valor de R\$ 544.243,78 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

Ceará-Mirim/RN, 09 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**DD73C83E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018-PNAE - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 12060001/2018 CP (2ª CHAMADA)**

O Município de Cerro Corá/RN comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender no Município de Cerro Corá/RN no exercício de 2018, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, **a sessão pública de julgamento da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no dia 01 de agosto de 2018, às 09:00 horas (nove), na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá na sala da Comissão de Licitação, o edital e seus anexos está disponível de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Tomaz Pereira, 01; Centro; Cerro Corá/RN; pelo telefone (0\*\*84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: cpl.pmcercorá@gmail.com.**

Cerro Corá/RN, em 06 de julho de 2018.

**FLAVIANO ELIS DE MATOS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**7DE63759

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 848, DE 09 DE JULHO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELA** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentaria:

Unidade Orçamentaria: 2004 – Secretaria Mun de Educação, Cultura e Desporto

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 23 – Esporte Amador

Ação: Implantação de Centro Desportivo -

Elemento: 4.4.90.51 - 00 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 2400 Transferências de Convênios/MEsporte

No valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)

**Objetivo:** Implantação de um centro desportivo, com recursos do Termo de Repasse 034035/2018, firmado com o Ministério dos Esportes.

Unidade Orçamentaria: 2011 – Secretaria Mun de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
 Função: 23 – Comércio e Serviços  
 Sub-função: 692 - Comercialização  
 Programa: 18 – Promoção e Extensão Rural  
 Ação: Pavimentação de vias públicas em áreas rurais (descrição do convenio)  
 Elemento: 4.4.90.51 - 00 – Obras e Instalações  
 Fonte de recursos: 2400 Transferências de Convênios/MAgric  
 No valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**Objetivo:** Pavimentação de vias públicas em áreas rurais, com recursos do Termo de Repasse 037321/2018, firmado com o Ministério da Agricultura.

Unidade Orçamentaria: 2011 – Secretaria Mun de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
 Função: 23 – Comércio e Serviços  
 Subfunção: 692 - Comercialização  
 Programa: 18 – Promoção e Extensão Rural  
 Ação: Reforma e Ampliação do Mercado Público ->  
 Elemento: 4.4.90.51 - 00 – Obras e Instalações  
 Fonte de recursos: 2400 Transferências de Convênios/MAagric  
 No valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)

**Objetivo:** Reforma e ampliação do Mercado Público para estruturação da agricultura familiar no município, com recursos do Termo de Repasse 038239/2018, firmado com o Ministério da Agricultura.

#### TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 785.000,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2018, nos Recursos Vinculados:  
 - 2400 - Aquisição de Bens e/ou Obras e Instalações,  
 - valor de R\$ 785.000,00

**Art. 3º** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN**, 65 anos de Emancipação Política, em 09 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita  
 CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
 Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**C1E33ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 072/2018**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Clidemberg Medeiros de Azevedo**, para a serviços de reforma do tanque, reforma do chassi e pintura do caminhão pipa de placa QGK-9920, no valor global de R\$ 4.000,00

(quatro mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 09 DE JULHO DE 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**FCCFCE31

#### **GABINETE DO PREFEITO** **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 071/2018**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Clidemberg Medeiros de Azevedo**, para a Serviços de reforma da caixa de marcha da retro escavadeira, serviço na terminação da bomba hidráulica e embuchamento da rosca do bulldorze do trator Valtra., no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 09 DE JULHO DE 2018.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**470E518E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO PP 036/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 083/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças), nas impressoras lotadas nas secretarias do município de Cruzeta/RN e Cruzeta PREV, que se realizará no dia 23/07/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 09 de julho de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F2CCE3F1

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO PP 039/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 090/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível contratação dos serviços de instalação, remoção, manutenção, troca de

compressor, capacitor e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado, geladeira, frigobar, geláguia e freezer, que se realizará no dia 23/07/2018 às 10:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 09 de julho de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**A458AD8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 029/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 076/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, tendo como objeto: registro de preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças genuínas e acessórios) na frota da guarda municipal (atuais e futuros), em favor do licitante: Aldo Dantas Júnior04914172410, com 18% (dezoito por cento) de desconto nos serviços de manutenção e no valor da reposição de peças.

Cruzeta/RN, 20 de junho de 2018

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**892BFB1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 029/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 076/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, tendo como objeto: registro de preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças genuínas e acessórios) na frota da guarda municipal (atuais e futuros), em favor do licitante: Aldo Dantas Júnior04914172410, com 18% (dezoito por cento) de desconto nos serviços de manutenção e no valor da reposição de peças.

Cruzeta/RN, 20 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C89AEA0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 031/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 078/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para possível confecção de camisetas e fardamento para diversas ações que envolvem os assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias - PAIF do CRAS, e também para a equipe de trabalho envolvidas nas ações, em favor dos licitantes **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME** no item 01, totalizando um valor de **R\$ 3.834,00**, **ROGERIO CASTILHO DA SILVA** nos itens 06,08 e 11, totalizando um valor de **R\$ 1.944,00**, **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME** nos itens 03 e 09, totalizando um valor de **R\$ 2.123,53**, **JORDANIA BATISTA DA SILVA 106.928.314-28** no

item 12, totalizando um valor de **R\$ 1.899,00** e **ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME** nos itens 02,04,05,07 e 10, totalizando um valor de **R\$ 3.747,25**. Perfazendo um valor global de **R\$ 13.547,78**.

Cruzeta/RN, 20 de junho de 2018

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B0251941

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 031/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 078/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para possível confecção de camisetas e fardamento para diversas ações que envolvem os assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias - PAIF do CRAS, e também para a equipe de trabalho envolvidas nas ações, em favor dos licitantes **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME**, totalizando um valor de **R\$ 3.834,00**, **ROGERIO CASTILHO DA SILVA**, totalizando um valor de **R\$ 1.944,00**, **W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**, totalizando um valor de **R\$ 2.123,53**, **JORDANIA BATISTA DA SILVA 106.928.314-28**, totalizando um valor de **R\$ 1.899,00** e **ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**, totalizando um valor de **R\$ 3.747,25**. Perfazendo um valor global de **R\$ 13.547,78**.

Cruzeta/RN, 20 de junho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DD7CFBA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 033/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 080/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para Possível Aquisição de Material Agrícola, em favor dos licitantes **VETERICAMPO - GÓES & CUNHA LTDA** nos itens 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79 e 80 totalizando um valor de R\$ 154.373, 75; **E & M COMERCIAL LTDA EPP** nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 17, 21, 30, 32, 37, 38, 67, 68, 69, 70, 71, 75 e 81, totalizando um valor de R\$ 17.600, 50. Perfazendo um valor global de R\$ 171.974, 25.

Cruzeta/RN, 05 de julho de 2018

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3C850636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 033/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 080/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para possível aquisição de material agrícola, em favor do(s) licitante(s) VETERICAMPO - GÓES & CUNHA LTDA com um valor de R\$ 154.373,75; E & M COMERCIAL LTDA EPP com um valor de R\$ 17.600,50. Perfazendo um valor global de R\$ 171.974,25.

Cruzeta/RN, 05 de julho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**23F085F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, inscrito no CNPJ12.397.803/0001-00

**Objeto:** Serviços

**Nota de Liquidação nº 801/2018**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de fila de espera de usuários, prejudicados pela dificuldade de cobertura de toda a necessidade por meios das marcações via SUS;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 621,620 e 622**, liquidadas em **09/07/2018**, totalizando o valor de **R\$ 4.985,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**

Cruzeta/RN, 09 de Julho de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**4C1A376E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**23/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 023/2018, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de inseticidas e larvicidas, realizada em 04 de julho de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA- CNPJ: 46.422.275/0001-14 ,saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de R\$ 417.560,00 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais).

Currais Novos/RN, 06 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1B931F74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2018, o contrato de prestação de serviços com a Sra. KALLYANDRA DA SILVA CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF: 057.576.484-81, para prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), celebrado em 02 de janeiro de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 21 de junho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9E5D831D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de Homologação.** Pregão nº 028-2018.

**Objeto:** Registro de preço destinado aquisição de pedra paralelepípedo e meio fio em pedra destinado a pavimentação e manutenção de vias públicas do município de Dr. Severiano, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME inscrito no CNPJ nº 00.642.003/0001-29 classificado nos itens 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 372.155,00 (trezentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 09 de julho de 2018.**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A913443A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO****Aviso de adjudicação.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 028-2018, que tem como **Objeto:** Registro de preço destinado aquisição de pedra paralelepípedo e meio fio em pedra destinado a pavimentação e manutenção de vias públicas do município de Dr. Severiano., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME inscrito no CNPJ nº 00.642.003/0001-29 classificado nos itens 1, 2, 3, 4 totalizando o valor de R\$ 372.155,00 (trezentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 09 de julho de 2018.**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**CF91D13C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****Aviso de Homologação.** Pregão nº 026-2018.

**Objeto:** Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 30.753.961/0001-38 classificado(a) no item 2 totalizando o valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil duzentos reais)**, **DANIEL EDUARDO DE LIMA inscrito no CPF nº 074.958.064-00 classificado no item 3 totalizando o percentual de 5% de descontos**, **FRANCISCO FABIO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 23.235.411/0001-61 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA inscrito no CNPJ nº 30.689.956/0001-03 classificado(a) nos itens 4, 5 totalizando o valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 09/07/2018.**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**531D54AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO****Aviso de adjudicação.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 026-2018, que tem como **Objeto:** Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedores:** o licitante **CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 30.753.961/0001-38 classificado no item 2 totalizando o valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil duzentos reais)**, **DANIEL EDUARDO DE LIMA inscrito no CPF nº 074.958.064-00 classificado no item 3 com percentual de 5% (cinco por cento de descontos)**, **FRANCISCO FABIO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 23.235.411/0001-61 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA inscrito no CNPJ nº 30.689.956/0001-03 classificado(a) nos itens 4, 5 totalizando o valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos reais)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA -**

Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 07 de julho de 2018.**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**8CC1B25C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****Aviso de Homologação.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de forma continua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **IVILA DAIANE MARQUES ALVES – ME CNPJ Nº 30.715.574/0001-07, classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 totalizando o Percentual de 5% (cinco por cento) por item**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 09 de julho de 2018.**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**290005AF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO****Aviso de adjudicação.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da

licitação na Pregão Presencial nº 026/2018, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais e/ou similares novas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de DOUTOR SEVERIANO – RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante **IVILA DAIANE MARQUES ALVES – ME CNPJ Nº 30.715.574/0001-07, classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 totalizando o Percentual de 5% (cinco por cento) por item,** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 09 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5135F568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão presencial

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº:** 027-2018

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que o pregão que seria realizado no dia **16 de Julho de 2018 às 08:00 horas**, passara a ser realizado dia 17 de julho no mesmo horário na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, a alteração se faz necessária porque na data anteriormente marcada se trata de feriado municipal e que dia 17 de julho, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: [licitapmds@gmail.com](mailto:licitapmds@gmail.com) ou [licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br](mailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 09 de Julho de 2018.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EF7B50A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**046/2018**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM PERÍODO DE RECUPERAÇÃO ATÉ CONCLUSÃO DO REQUALIFICA DAS UNIDADES.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para locação de imóvel para armazenamento de material permanente em período de recuperação até conclusão do requalifica das unidades, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e estar dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 20 de junho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EAAB3121

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 046/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Maria Ivanizia Do Rêgo Teixeira, CPF nº 131.165.254-04, com endereço à Rua Princesa Isabel, 21, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP nº 59.910-000, destinado à locação de imóvel para armazenamento de material permanente em período de recuperação até conclusão do requalifica das unidades. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 20 de junho de 2018.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9AEB4F34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 046/2018

**CONTRATO Nº** 2018.0234

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** MARIA IVANIZIA DO RÊGO TEIXEIRA, CPF Nº 131.165.254-04, COM ENDEREÇO À RUA PRINCESA ISABEL, 21, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM PERÍODO DE RECUPERAÇÃO ATÉ CONCLUSÃO DO REQUALIFICA DAS UNIDADES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PROJETO ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF.

**VIGÊNCIA:** 20 DE JUNHO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE JUNHO DE 2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:BF3E7D55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2018 – PMES/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2018 – PMES/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Espírito Santo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000063/2018** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000003/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO E JORNALISMO**, na qual a empresa **EDNALDO GUEDES FERNANDES JUNIOR (CNPJ: 28.627.969/0001-06)** foi declarada vencedora para o presente certame no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Espírito Santo/RN, 09 de julho de 2018.

**DELANYE BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:DA5B8407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
000055/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000055/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº. 08.386.042/0001-14) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS- **PERÍODO:** 18 de junho de 2018 a 15 de julho de 2018 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.575,62 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 18 de junho de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:C95F7D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 186/2018 – GP EM, 09 DE JULHO DE 2018**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Mossoró/RN, aos dias 09 de julho de 2018, *ensejo em que irá participar do evento “Ação Municipalista”, realizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), em parceria com a Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), AMORN - Associação dos Municípios do Oeste do RN (AMORN) e a Prefeitura Municipal de Mossoró / RN.*

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMpra – SE

**Felipe Guerra/RN, em 09 de julho de 2018.**

**GILVANDRO FERNANDES JÁCOME**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:5F133BD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018**

**PROCESSO Nº 1.184/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** I J C DE ARAUJO BRAGA

**CNPJ: 09.635.182/0001-41**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E GERADOR PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

**VALOR:** R\$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS em 20/06/2018 à 20/07/2018.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**2BDC84AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0107002/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107002/2018

**Objeto:** Aquisição de Oleo Diesel B S500

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.912,07

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**CFA845C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0107003/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107003/2018

**Objeto:** Serviço de Exames Bioquímico para Pessoas Carentes do Município.

**Contratado:** FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.985,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**B59974AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0106069/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106069/2018

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.094,73

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**3D9C65FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106070/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106070/2018

**Objeto:** Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.

**Contratado:** Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)

**Valor Total Julgado:** R\$ 352,63

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**868EA4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0106071/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106071/2018

**Objeto:** Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Programa na Atenção Básica e Saúde.

**Contratado:** Margarida Maria de Aquino (278.916.664-15)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**6FE314E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0107004/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107004/2018

**Objeto:** Serviços Medicos de Media Complexidade Prestado ao Município de Frutuoso Gomes.

**Contratado:** Consorcio Publico Intermunicipal do Rio Grande do Norte (12.120.272/0001-04)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.868,01

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**1753F3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106072/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0106072/2018

**Objeto:** Serviços de motorista do ônibus escolar de transporte de alunos do IFRN

**Contratado:** Cicero Neco da Silva (339.362.248-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**A8C69C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0107005/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107005/2018

**Objeto:** Licença de Uso de Software de Gestão Publica, com Modulos: Contabel, Financeiro e Planejamento (PPA,LDO E

LOA); Sistema de Compras, Licitação e Contatos e Portal da Transparência

Contratado: Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público LTDA- ME (18.603.971/0001-91)

Valor Total Julgado: R\$ 1.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:F540245F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**

**0106073/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106073/2018

Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA (129.720.154-01)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:18073354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**

**0106074/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106074/2018

Objeto: Serviço Prestado de Conserto da Instalação Elétricas da Iluminação Pública.

Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:CCAB951B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**

**0106075/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106075/2018

Objeto: Serviços de conserto das instalações elétricas, hidráulicas e pintura da escola municipal do Sítio Cachoeirinha.

Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)

Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:EC4D94E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**

**0106076/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106076/2018

Objeto: Serviços de confecção de lençóis destinados a atender as necessidades do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: VANUZA VIANA DE OLIVEIRA TOMAS (877.592.924-49)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:9942B1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**

**0106077/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106077/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 3.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:10BFB440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**

**0106078/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106078/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)

Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:4B0DC810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**

**0106079/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106079/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)

Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:9D1D66E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**

**0106081/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106081/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Stenio Câmara de Oliveira Amorim (037.110.084-45)

Valor Total Julgado: R\$ 5.816,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:DB0E7B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**

**0106080/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0106080/2018****Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN**Contratado:** Jailton Francisco da Silva (048.292.484-59)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**9AB2094F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0106082/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0106082/2018****Objeto:** Serviços de manutenção de gabinete odontológico.**Contratado:** FRANCISCO GENILTON PINHEIRO (779.423.534-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**32118CB0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106083/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0106083/2018****Objeto:** Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.**Contratado:** Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**3F1041BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106084/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0106084/2018****Objeto:** Serviço de Operador da Moto Niveladora.**Contratado:** Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**D5A3734D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0106085/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0106085/2018****Objeto:** Serviços de Retelamento da Escola Municipal Ernesto Ferreira.**Contratado:** FRANCISCO HELIO FERNANDES DOS SANTOS (037.973.884-89)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.368,42**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**621BC092

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0106086/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0106086/2018****Objeto:** Serviço de Cursos de Cabelereiro na Secretaria Municipal de Assistência Social para Pessoas Carentes do Município.**Contratado:** IDEANE ALVES TARGINO (054.744.804-07)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**140041F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0106087/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0106087/2018****Objeto:** Prestação de Serviço como Pregoeiro deste Município.**Contratado:** Helison de Oliveira (050.957.594-38)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,95**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**CA3101B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
0106088/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0106088/2018****Objeto:** Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral**Contratado:** Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**D4D95A12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0107007/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0107007/2018****Objeto:** Aquisição de gasolina comum**Contratado:** Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.091,24**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**FD62E6F4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0107009/2018****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107009/2018**  
**Objeto: Aquisição de gasolina comum**  
**Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 2.340,74**  
**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador: D6D62971**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0107010/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107010/2018**  
**Objeto: Aquisição de gasolina comum**  
**Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 2.246,21**  
**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador: 0B5770AD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0107011/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107011/2018**  
**Objeto: Aquisição de gasolina comum**  
**Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 1.823,18**  
**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador: 14E94C35**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0107012/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107012/2018**  
**Objeto: Aquisição de gasolina comum**  
**Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 2.339,00**  
**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador: B1B69A4D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO EM EVENTO, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E GRAVAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE GALINHOS.**

O Município de Galinhos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 086/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, compareceu 01 (uma) empresa interessada, devidamente representada, sendo ela: EVANDRO LEONAN LOPES COSTA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.840.038/0001-78. Por ordem do Sr. Presidente foi declarada aberta a sessão. Inicialmente a Comissão de Licitações passou a abrir o envelope de “Habilitação”. No ato da análise, o licitante levantou questionamento sobre o item 8.3 do edital, o qual dá a data de cadastramento até o dia 04.05.18. O presidente explicou que tal data demonstra erro formal no edital e que levaria em consideração o próprio texto item objeto da dúvida, que fala que o cadastro deve ser feito em até 03 dias anteriores a data de abertura. Ultrapassada a dúvida, foi feita toda a análise da documentação, a qual, posteriormente, foi constatada que a certidão negativa de débito estadual foi apresentada com validade expirada. A comissão, com auxílio do Pregoeiro, entendeu por conceder um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis para a regularização, uma vez que o licitante trata-se de microempresa, conforme o art. 43, §1º da Lei nº 123/06 e item 7.16 do edital. Continuamente, a Comissão deu prosseguimento ao certame, abrindo o envelope “Proposta”, sendo constatada a sua regularidade, de forma que a empresa presente foi declarada “classificada” pela CPL, sendo apurado o seguinte valor mensal dos serviços licitados: Valor mensal ofertado foi de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Conforme constatamos no mapa de apuração acima, podemos verificar que a EVANDRO LEONAN LOPES COSTA - ME apresentou o preço atendendo as exigências editalícias e ofertado preço compatível com os praticados no mercado, a empresa foi declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. **Por fim, a comissão esclarece ao licitante que a não regularização fiscal, no prazo, implica sua decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, nos termos do art. 43, §2º da Lei 123/06**

Galinhos/RN, 09 de julho de 2018.

**JAILDO PINHEIRO DA SILVA**  
 Presidente da CPL

**MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA**  
 Membro da CPL

**ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**  
 Membro da CPL

**Publicado por:**  
 Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador: D215D6E9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.**

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 082/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentou proposta no presente certame a seguinte empresa: ASTRÓGILDA MARIA MEDEIROS MAIA WANDERLEY - MEI, CNPJ nº 28.463.159/0001-61. Após a fase de negociação a empresa acima apresentou um valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), sendo esse o menor preço. Na análise da habilitação a empresa atendeu todos os requisitos do edital e foi considerada habilitada a ser contratada pelo município. Ao final o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame a empresa vencedora acima mencionada.

Galinhos/RN, 09 de julho de 2018.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**1AE30818

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Realização De Reforma e Ampliação de Casas Populares no Município.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 27 de junho de 2018 e pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 04 de julho de 2018, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.657.875/0001-99, vencedora com valor total de R\$ 33.420,48 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Quarenta e Oito Centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 09 de julho de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**6DFFA0B4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Galinhos/RN.  
CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita nº 19.657.875/0001-99.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO – BENEFICIADO SR. ROLDÃO FERNANDES.**

VALOR MENSAL: R\$ 16.709,27 (Dezesseis Mil Setecentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).

CURSOS ORÇAMENTÁRIOS:  
020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
16 482 0010 1040 0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA: 09 de julho de 2018.

ASSINATURA: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ/Prefeito.

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**79723D69

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: Município de Galinhos/RN.  
CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita nº 19.657.875/0001-99.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO – BENEFICIADA SRA. LUCIENE CASSIMIRO.**

VALOR MENSAL: R\$ 16.711,21 (Dezesseis Mil Setecentos e Onze Reais e Vinte e Um Centavos).

CURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
16 482 0010 1040 0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA: 09 de julho de 2018.

ASSINATURA: FRANCINALDO SILVA DA CRUZ/Prefeito.

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**EA78DE18

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, no dia 24 de julho de 2018, às 09h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br)

Galinhos/RN, em 09 de julho de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**6C27E547

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, no dia 24 de julho de 2018, às 13h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br)

Galinhos/RN, em 09 de julho de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**657117E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 031/2012**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** Sol- Mar Serviços de Transporte Escolar Eireli-me/CNPJ sob o nº 14.764.183/0001-26.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 07 de Julho de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato originado do Pregão de nº031/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos diversos.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O presente aditivo terá vigência até 07 de Julho de 2018, podendo se extinguir com a homologação do processo licitatório.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inc. II, parágrafo §4º, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da assinatura: 16/06/2018.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**E1084430

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018**

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2018 (dois mil e dezoito), realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE REVITALIZAÇÃO DOS PÓRTICOS DE ENTRADAS DO MUNICÍPIO, NO LIMITE DA RN 003, SENTIDO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO E NO LIMITE COM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926/e-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 09 de julho 2018.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**BE2FD491

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
LEI N.º 1.887/2018**

SANCIONO

**Autoria: Chefe do Executivo Municipal**

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN 14 de Junho de 2018

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.727, datada de 28 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as medidas e confrontações do imóvel doado à **Empresa G. T. Galvão Júnior Indústria e Locações LTDA.**, para um perímetro de 692,52 (seiscentos e noventa e dois virgula cinquenta e dois metros), sem benfeitorias, situado às margens da Avenida Industrial, Polo Industrial, no Município de Goianinha/RN, com as seguintes medidas e confrontações, limitando-se:

**AO NORTE:** com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 73,26 metros; **S U L :** com a Avenida Geogenor Chaves Barbalho, medindo 73,26 metros;

**LESTE:** com a Empresa Meio Dia Refeições, medindo 273,00 metros;

**OESTE:** com a Empresa Nutari Alimentos LTDA., medindo 273,00 metros.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 14 de junho de 2018.

**ODILON ERNESTINO BARBALHO**  
Presidente

**ADEMAR ALVES DE LIMA**  
Primeiro Secretário

**JULIANA BRAGA SILVA**  
Segunda Secretária

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**926C3CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 068/2018 - S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 06 de Julho de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Abriu processo administrativo de Nº 071/2018, para apurar APONTAMENTOS DE FALTAS do (a) servidor (a) **ZILDA FERREIRA LOPES SILVA**, matrícula 6007 e regida sob o CPF: 565.252.494-49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de Julho de 2018

**CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA**  
Secretário de Administração  
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**  
Ana Paula Oliveira Silveira  
**Código Identificador:**91943190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICACAO 008/2018-S.A**

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de Julho de 2018.

Assunto: **APONTAMENTO DE FALTAS**

Diante do procedimento administrativo nº 071/2018, que apura o não comparecimento ao local de trabalho referente aos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, e 28 de fevereiro/2018 e 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 25 e 29 de maio/2018, notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação pessoal, o (a) servidor (a) **ZILDA FERREIRA LOPES SILVA – matrícula 6007**. Ante o princípio da publicidade, o interessado deverá comparecer a secretaria de Administração ou a secretaria de Educação para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa. Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

**CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA**Secretário de Administração  
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**  
Ana Paula Oliveira Silveira  
**Código Identificador:**B9250DBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
Nº 050/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas participantes, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **12 DE JULHO DE 2018, PELAS 09H30MIN (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, nos dias de expediente.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 09 de Julho de 2018.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**3CF670B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 998/2018**

Conceder Férias o (a) seridor (a) FRANCISCO ROMULO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO ROMULO DA SILVA, matrícula 392, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**4DA55200

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 999/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANGELA MARIA DO NASCIMENTO PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANGELA MARIA DO NASCIMENTO PAZ, matrícula 419, AUXILIAR DE COZINHA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ E Proj Especiais, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**2ECD9BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.000/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) VERA LUCIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 925, AUXILIAR DE COZINHA**, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**E4FC0687

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.001/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO MARCELO SIMÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO MARCELO SIMÃO, matrícula 1204**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**38CD0FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.002/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCILENE LUCIANO DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCILENE LUCIANO DE ARAUJO, matrícula 1099**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**69C75CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.003/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOANA DARC DA ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOANA DARC DA ROSA, matrícula 1059**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**A34F0477

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.004/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) SAMARA RAQUEL DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SAMARA RAQUEL DOS SANTOS, matrícula 3083**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**D3F36767

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.005/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO LUCIO DO NASCIMENTO FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO LUCIO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 506**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**31FD0865

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.006/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE REINALDO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE REINALDO DA SILVA, matrícula 592**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**E3612296

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.007/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOAO MARIA DOMINGOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOAO MARIA DOMINGOS, matrícula 889**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**EE549F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.008/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA DE FATIMA DE OLIVEIRA, matrícula 349**, SECRETÁRIA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**87F3B2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.009/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ZELIA MARIA MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ZELIA MARIA MARTINS, matrícula 115**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**03C677D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.010/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LIGIA MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA**, matrícula 533, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**09584283

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 1.011/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA**, matrícula 97, SECRETÁRIA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de julho 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**57A0CA8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 018.2018**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

**Referência:** Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2018

O Município de Ielmo Marinho, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 540 de 14 de Maio de 2018, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pela licitante: GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.122.432/0001-42, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 018/2018, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO”, de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados no termo de referência, objetivando alteração do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

**II - DAS RAZÕES**

Da impugnação apresentaram-se os seguintes pedidos:  
Exclusão das alíneas “h” e “i” do item 7.3.2 do edital;  
exclusão ou reformulação das alíneas “c” e “d” do edital;  
exclusão ou reformulação das alíneas “c” e “d” do edital;  
acréscimo de cláusula acerca de reajuste contratual e previsão de penalizações em razão de atrasos.

**III - DO JULGAMENTO**

Considerando a impugnação, quanto as alegações acerca da qualificação fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro, esta comissão de licitação entendeu ser pertinente, razão pela qual estas exigências serão retiradas do edital, excetuando-se a que se refere à qualificação econômico-financeira, da qual apenas se retirou a exigência de comprovação de que possui capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado por lote.

Entendeu-se pertinente também as alegações acerca da cláusula de reajuste e prazo para pagamento, resultando no acréscimo de cláusula de reajuste pelo índice IPCA e prazo de pagamento alterado para 30 dias.

Entretanto, não entendemos haver omissão no edital acerca de penalizações por eventuais atrasos, vez que está previsto no item 18.3. do edital, bem como, não se aplica ao caso previsão de antecipação de pagamento.

**IV - CONCLUSÃO**

Em face de todo o exposto, decido pelo acolhimento da peça impugnatória, para, no mérito julgá-la parcialmente PROCEDENTE, retirando do edital as alíneas “h” e “i” do item 7.3.2, alíneas “c” e “d” do item 7.3.3, alínea “d” do item 7.3.4, além do acréscimo de cláusula de reajuste por índices e alteração do prazo de pagamento para 30 dias.

Ielmo Marinho – RN, 09 de julho de 2018

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PMIM

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**3A4E5975

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 018/2018 – PMIM -  
REAPRAZAMENTO**

O Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO**, de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados no termo de referência em anexo, sendo fundamentais para o funcionamento dos principais serviços, nas diversas categorias de acordo com Termo de Referência – Anexo I. Fica reaprazada para o dia **20 de Julho de 2018, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Por motivo de alteração no Edital. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br**, sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 09/07/2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:F0F14449**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 027/2018 – PMIM**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, FREEZERS E SIMILARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROPORCIONADO A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIAÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS**. No dia **23 de Julho de 2018, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 09/07/2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:9A12B445**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 575/2018**

De 09 de Julho de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MAGNO DE SOUZA VIEIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **MAGNO DE SOUZA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **913.857.924-34**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR TIPO “C”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:12303F1D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 571/2018**

De 09 de Julho de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **LEONARDO MAURICIO DA SILVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **LEONARDO MAURICIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **017.598.904-48**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:ED418264**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 572/2018**

De 09 de Julho de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **IVANI NUNES DA CRUZ**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **IVANI NUNES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº **053.481.144-21**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR TIPO “D”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**347CD4F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 573/2018**

De 09 de Julho de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **085.465.274-40**, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**2A69B528

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 574/2018**

De 09 de Julho de 2018.

Exoneração da Senhora **LUCILEIDE PAULINO GOMES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora, **LUCILEIDE PAULINO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **073.413.474-65**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO “D”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**7E4006C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 576/2018**

De 09 de Julho de 2018.

Nomeação da Senhora **LUCILEIDE PAULINO GOMES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora, **LUCILEIDE PAULINO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **073.413.474-65**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR – TIPO “C”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**B1CC8481

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 577/2018**

De 09 de Julho de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **085.465.274-40**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**3B339BB1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 578/2018**

De 09 de Julho de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **IVANI NUNES DA CRUZ**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **IVANI NUNES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº **053.481.144-21**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**93FBB928

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 581/2018 - DESIGNAÇÃO**

De 09 de Julho de 2018.

Designar os Servidores para desenvolver cumulativamente determinadas funções na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS**, inscrito no CPF sob o nº **007.451.354-04**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PLANTONISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município, para cumulativamente desenvolver a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PRONTO ATENDIMENTO**, na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**Art. 2º** - A prestação dos serviços descritos nos artigos de 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**E95AA654

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 579/2018**

De 09 de Julho de 2018

Exoneração do(a) Senhor(a) **RENAN BRITO PONTES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **RENAN BRITO PONTES**, inscrito no CPF sob o nº **013.887.062-45**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**C6A9D615

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 580/2018**

De 09 de Julho de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) **RENAN BRITO PONTES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **RENAN BRITO PONTES**, inscrito no CPF sob o nº **013.887.062-45**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para cumulativamente desenvolver a função de Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**1DF55581

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 005/2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER E PAGAR PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES NOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder e pagar premiação aos vencedores nos eventos culturais, artísticos, esportivos e educacionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Ipangaçu.

**§1º** Para a coordenação e execução da concessão e/ou pagamento da premiação aludida no *caput* deste artigo, a Secretaria afim criará uma Comissão Organizadora que coordenará os eventos.

**§2º** - As premiações e/ou seus valores, bem como quantos serão os premiados, serão fixados por Decreto Regulamentar expedido pelo Poder Executivo Municipal;

**§3º** Na concessão da premiação, respeitar-se-ão os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e razoabilidade, bem como serão atendidos os dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, 04 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**4AD2EB03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VERIDIANO DE MELO MENDES**

**TERMO ADITIVO REFERENTE ALOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato N° 87/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipangaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro VERIDIANO DE MELO MENDES, pessoa física inscrita no CPF nº 779.408.574-87, como CONTRATADO, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do aluguel do imóvel situado Avenida João Paulo II, nº 75, AP 02, Bairro Ilha Grande, Ipangaçu/RN, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do município de Ipangaçu/RN, para o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), consoante pactuado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O presente termo aditivo também prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 87/2017, de 01 de junho de 2018 para 01 de junho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Justifica-se a celebração do presente aditivo na necessidade da continuidade da locação, na qualidade do atendimento e na redução do preço do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA-** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso I, e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA-** As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA-** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas suscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipangaçu/RN, 30 de maio de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal - Contratante

**VERIDIANO DE MELO MENDES**  
CPF nº 779.408.574-87 – Contratado

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**B79DF355

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2018 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, e pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 023/2018 para contratação da empresa **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21, no valor global de **R\$ 270.131,91 (duzentos e setenta mil, cento e trinta e um reais e noventa e um centavos)**, para a execução dos serviços de limpeza urbana com atividades de coleta de lixo, varrição, catação, coleta de metralha e de lixo diversificado, capinação, podaço e coleta de árvores, pintura de meio fio, limpeza de calhas (escoamento de águas) e limpeza de logradouros das áreas urbanas e rurais do município de Ipangaçu, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 24, *inciso IV*, da Lei 8.666/93.

Ipangaçu/RN, 29 de junho de 2018.

Publique-se.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**3A83D109

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da lei Federal 8.666/93 e, considerando cumpridas as exigências legais e contratuais, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de licitação nº 023/2018, e **ADJUDICO** a contratação da empresa **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21, no valor global de **R\$ 270.131,91 (duzentos e setenta mil, cento e trinta e um reais e noventa e um centavos)**, para a execução dos serviços de limpeza urbana com atividades de coleta de lixo, varrição, catação, coleta de metralha e de lixo diversificado, capinação, podaço e coleta de árvores, pintura de meio fio, limpeza de calhas (escoamento de águas) e limpeza de logradouros das áreas urbanas e rurais do município de Ipangaçu, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 24, *inciso IV*, da Lei 8.666/93.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN 29 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**2D60D7BE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA**

(Art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93)

**OBJETO:** Contratação em regime emergencial de empresa especializada em atividade de limpeza urbana com objetivo de manter a execução dos serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podação e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, e apreensão de animais soltos em vias públicas, para atender a zona urbana e as principais localidades rurais (Luzeiro, Cuó, Pataxó, São Miguel, Arapuá, Língua de Vaca, Canto Claro, Tira Fogo, Porto, Picada, Canto Grande, Pedrinhas, Nova Descoberta, Itú, Baldum, Base Física, Olho D'água) do Município de Ipanguaçu.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço praticado é o mesmo já utilizado no contrato nº 121/2016, com vigência até 31.12.2017, e, inclusive, esta dentro do valor de mercado, conforme mapa de apuração de preço.

**CONTRATANTE:** Município de Ipanguaçu/RN

**CONTRATADA:** A. D. Empreendimentos & Construções LTDA – CNPJ: 23.466.86/0001-21.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 270.131,91 (Duzentos e setenta mil cento e trinta e um reais e noventa e um centavos)

**PRAZO:** 02.07.2018 a 29.09.2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Ratificadora

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**45065ABB

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 534/2017**

ONDE LÊ-SE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos itens 1.1, 7.1 e 8.7, mediante o acréscimo ao valor do contrato original no percentual aproximado de 45,43% (quarenta e cinco vírgula quarenta e três por cento) do valor global de R\$ 32.044,84 (trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) previsto no parágrafo segundo da Cláusula Primeira, do Termo Contratual Principal nº 534/2017, que corresponde ao valor de R\$ 14.558,48 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), visando atender a demanda atual da reforma referida, nos termos apresentados pelo Engenheiro Civil deste município.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos itens 1.1, 7.1 e 8.7, mediante o acréscimo ao valor do contrato original no percentual aproximado de 46,42% (quarenta e seis vírgula quarenta e dois por cento) do valor global de R\$ 32.044,84 (trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) previsto no parágrafo segundo da Cláusula Primeira, do Termo Contratual Principal nº 534/2017, que corresponde ao valor de R\$ 14.877,41 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), visando atender a demanda atual da reforma

referida, nos termos apresentados pelo Engenheiro Civil deste município.

Ipanguaçu/RN, 12 de junho de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**3459580C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N 002/2018**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706002/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A EVENTUAL SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN. CONTRATADO: PEDRO EVARISTO DIAS ME – CNPJ Nº 27.997.819/0001-21. VALOR GLOBAL R\$ 518.863,60 (QUINTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

IPANGUAÇU/RN, 05 DE JULHO DE 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**DDCA0621

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.333/2018 –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706002/2017 –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Caraúbas, referente ao Pregão Presencial nº 036/2017 - Processo Administrativo nº 0706002/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada a eventual serviço de material gráfico, destinado a atender as necessidades do Município de Ipanguaçu/RN.

**Dispositivo:** Com base nas informações constantes do Processo nº 1.333/2018-PMI, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 036/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Empresa	CNPJ nº	Valor Total da ARP
PEDRO EVARISTO DIAS ME	27.997.819/0001-21	R\$518.863,60

Pelo valor global total da Ata de Registro de Preços R\$ 518.863,60 (Quintos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,

18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 59, 62, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 114, 125, 126 e 127.

Fica convocada a proponente para assinatura do contrato a partir do dia 06/07/2018, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 05 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**22EB0ED4

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 003/2018**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170175/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170175/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090001/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO GRADUAL DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.CONTRATADO: RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELI ME – CNPJ Nº 25.357.170/0001-59. VALOR GLOBAL R\$ 25.500,00(VINTE E CINCO MIL E QUIENTOS REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 05 DE JULHO DE 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**3580A6D8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.390/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170175/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:** Registro de preços visando à aquisição gradual de relógios de ponto biométrico, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, destinados a atender as necessidades do município de Ipanguaçu/RN.

**Dispositivo:**

Com base nas informações constantes do Processo nº 2.390/2018-PMI, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 035/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93

e alterações posteriores, ACOELHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Empresa	CNPJ nº	Valor Total da ARP
RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELI	25.357.170/0001-59	RS25.500,00

Pelo valor global total da Ata de Registro de Preços R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quientos reais). Referente aos itens: 1.

Fica convocada a proponente para assinatura do contrato a partir do dia 06/07/2018, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 05 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**4B740A16

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201807001/2018 - PROCESSO 07060002/2017**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: PEDRO EVARISTO DIAS ME LTDA – CNPJ: 27.997.819/0001-21

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Caraúbas, referente ao Pregão Presencial nº 036/2017 - Processo Administrativo nº 0706002/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica destinada a eventual serviço de material gráfico, destinado a atender as necessidades do Município de Ipanguaçu/RN. VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 518.863,60 (quinhentos e dezoito mil reais, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 05/07/2018 À 05/07/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

02.001.04.122.0013.2002.339039.0100000000-Gabinete

02.002.04.122.0014.2003.339039.0100000000-Administração

02.003.04.122.0015.2005.339039.0100000000-Finanças

02.005.12.122.0017.2006.339039.0100100000-Educação

02.005.12.306.0110.2241.339039.0105800000-Educação

02.005.12.122.0110.2057.339039.0101900000-Educação

02.006.13.122.0018.2010.339039.0100000000-Cultura

02.007.15.122.0019.2015.339039.0100000000- Obras

02.008.27.812.0020.2016.339039.0100000000-Esporte

02.009.20.122.0021.2018.339039.0100000000-Agricultura

02.013.04.122.0023.2109.339039.0100000000-Articulação

02.014.04.122.0024.2108.339039.0100000000-Procuradoria

02.015.04.122.0025.2107.339039.0100000000-Controladoria

03.001.10.122.0026.2007.339039.0100200000-Saúde

03.001.10.301.0102.2080.339039.0106400000-Saúde

03.001.10.301.0102.2027.339039.0106400000-Saúde

03.001.10.302.0102.2008.339039.0100200000-Saúde

04.001.08.122.0027.2110.339039.0100000000-Assistência

04.001.08.243.0114.2073.339039.0102900000-Assistência

04.001.08.243.0126.2029.339039.0100000000-Assistência

04.001.08.244.0103.2055.339039.0102900000-Assistência

04.001.08.244.0114.2022.339039.0102900000-Assistência

04.001.08.244.0114.2076.339039.0102900000-Assistência

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

FRANCISCO CEZIMAR MARIANO DA SILVA JÚNIOR - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 05 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**7453FE9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO - ALEXANDRE SOARES GOMES**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A FORNECIMENTO DE INTERNET E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE REDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 077/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.097.705/0001-01, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do item 4, mediante o acréscimo ao valor do contrato original no percentual aproximado de 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento) do valor global de R\$ 221.228,26 (duzentos e vinte e um mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) previsto na Cláusula Nona, do Termo Contratual Principal nº 77/2017, que corresponde ao valor de R\$ 27.552,50 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 06 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ALEXANDRE SOARES GOMES**

CNPJ sob o nº 22.097.705/0001-01  
Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**9E1A4752

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 36/2018-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - ERRATA**

Na edição de nº 1703, de 12 de fevereiro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 36, de 09 de fevereiro de 2018, instituindo a Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPS, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 001, de 03 de março de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 17/03/2017.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPS, constituída dos seguintes membros:

I) FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO, matrícula nº 5103, para desempenhar a função de Presidente.

II) THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS, matrícula nº 5567, para desempenhar a função de secretária;

III) ORLANDO LOPES DA SILVA NETO, matrícula nº 5827, para desempenhar a função de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**EFE93BF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 37/2018-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - ERRATA**

Na edição de nº 1703, de 12 de fevereiro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 37, de 09 de fevereiro de 2018, instituindo a Comissão de Seleção e Entrevista do Processo Seletivo Simplificado - CSE, o que corrigimos nesta edição, **ficando assim:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 001, de 03 de março de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 17/03/2017.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Entrevista do Processo Seletivo Simplificado - CSE, constituída dos seguintes membros:

I) SÂMIA MACIEL DA SILVA ROCHA, matrícula nº 5100;

II) EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 2482;

III) PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 5132;

IV) MIKAELY GOMES DA SILVA, matrícula nº 5522;

V) CICERA EMANUELLE RIBEIRO COSTA, matrícula nº 5433;

VI) MARIA ALEXSANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 1081;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**A2A21107

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 269/2018-GP, DE 09 DE JULHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria, a senhora: **VERA LUCIA DE SOUZA**, matrícula: 1186, portadora do CPF: 812.360.934-53, ocupante do cargo de ASG, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 09 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**4C7B8692

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201807002/2018 - PROCESSO 2.390/2018**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: RENATA NUNES DOS SANTOS – EIRELI - ME LTDA – CNPJ: 25.357.170/000159

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços nº 20170175/2017 da Prefeitura Municipal de São Tomé, referente ao Pregão Presencial nº 035/2017 - processo administrativo nº 15090001/2017, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição gradual de relógios de ponto biométrico, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, destinados a atender as necessidades do Município de Ipanguaçu/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUIENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 05/07/2018 à 05/07/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

02.001.04.122.0013.1150.449052.0100000000 – Gabinete  
02.002.04.122.0014.1250.449052.0100000000 – Administração  
02.003.04.122.0015.1113.449052.0100000000 – Finanças  
02.005.12.122.0017.1450.449052.0100100000 – Educação  
02.005.12.361.0110.2241.449052.0105800000 – Educação  
02.006.13.122.0018.1550.449052.0100000000 – Cultura  
02.007.15.122.0019.2015.449052.0100000000 – Obras  
03.001.10.301.0102.1013.449052.0106400000 – Saúde  
03.001.10.302.0102.2098.449052.0106500000 – Saúde  
04.001.08.122.0027.1750.449052.0100000000 – Assistência  
04.001.08.244.0103.2055.449052.0102900000 – Assistência  
04.001.08.244.0114.2076.449052.0102900000 - Assistência

ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE  
EMANUAL PACIFICO DA SILVA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 05 DE JULHO DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**BFFBB701

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI - ME**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 285/2017**, onde o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.709.172/0001-09, representada por seu sócio-administrador **ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL**, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 285/2017, com prazo final em 12/06/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 09 de setembro de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 08 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN  
Contratante

**ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL**  
A M da S Gurgel Service EIRELI - ME  
CNPJ Nº 21.709.172/0001-09  
Contratado

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**54346864

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Presidente do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 26 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa a contratação de empresa do ramo pertinente para construção de uma Praça no Bairro Manoel Bonifácio no Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto

integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com\_

Ipanguaçu/RN, 09 de julho de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**5EF8F717

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 038/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 38/2018 com início 15 de junho de 2018, realizada em 27 de junho de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): T DE S C CARVALHO - ME					
CNPJ: 14.465.585/0001-20		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 00000-000					
Representante: THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO - RG: 001463996					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS I		298.000,00

Ipanguaçu/RN, 28 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**DCD6D38A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 040/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 23 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa aquisição de equipamentos para montagem de 02(dois) conjuntos de academia popular, com entrega total e montagem, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 09 de julho de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**AD8FB12A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO - ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

Trata-se de notificação administrativa, decorrente de informações encaminhadas pela Assessoria de Projetos e Engenharia, expedida em desfavor da empresa ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, em face da baixíssima produtividade da obra objeto do contrato administrativo nº 406/2017, para fins de execução de serviço de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial em diversas ruas da comunidade de Arapuá, proveniente da Tomada de Preços nº 002/2017.

A empresa supracitada apresentou em defesa sucinta justificativa para o parcial inadimplemento contratual a partir de apontamentos de questões climáticas e outras questões genéricas quanto a supostas falhas no cumprimento das obrigações contratuais também por esta edilidade no referido contrato, o que foi fartamente descaracterizado pelo setor de engenharia desta Administração Municipal, consoante parecer técnico presente nos autos.

Diante da comprovada inexecução da obra em questão, oportunamente a empresa ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA foi advertida, por meio de publicação em jornal oficial e pessoal, para retomar os serviços, permanecendo a mesma inerte, o que, conforme apontado pela Assessoria de Projetos de Engenharia tem trazido inúmeros danos ao município de Ipanguaçu, precisamente à comunidade de Arapuá, que tem que conviver com serviços inacabados em suas vias públicas.

Frise-se que os transtornos acima narrados já se prolongam por mais de 190 (cento e noventa) dias, quando por força contratual a obra deveria ter sido concluída no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, a qual ocorreu em 20 de dezembro de 2017.

Desta forma, verifica-se claramente que a empresa ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA deixou de cumprir o prazo estipulado no contrato, paralisando a obra contratada, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, o que caracteriza a hipótese de rescisão unilateral do referido contrato, com respaldo no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, RESCINDO UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 406/2017, em caráter irrevogável e irretroatável, ante o inadimplemento das suas obrigações.

Também em face do não cumprimento das obrigações assumidas e considerando que foi garantida tanto a defesa prévia quanto a possibilidade de retomar a obra à contratada, aplique-se em face desta, com respaldo na cláusula décima do contrato nº 406/2017 c/c art. 86, §1º c/c art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, as seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, conforme o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima do Contrato nº 406/2017, totalizando o valor de R\$ 133.677,72 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Publique-se na imprensa oficial, e registre-se, no SICAF, as penalidades aplicadas.

Por fim, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, conceda-se a contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para, querendo, interpor recurso administrativo.

Caso a empresa ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA não interponha recurso, intime-se a mesma para que no prazo de 05 (cinco) dias pague a multa supracitada, sob pena de desconto dos pagamentos devidos a empresa, e, em não havendo, inscreva-se a mesma na dívida ativa com protesto por meio do cartório competente.

Ipanguaçu/RN, 09 de julho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**3A7132F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0045/2018 -  
CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SUPLEMENTAR.

**DESPACHO:**

De acordo.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO** o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da licitante relacionada a seguir: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI, CNPJ: 02.859.542/0001-40**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 193.690,70**.

Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 09 de julho de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel José de Medeiros

**Código Identificador:**2CDA452E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0046/2018 -  
CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL.

**DESPACHO:**

De acordo.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO** o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da licitante relacionada a seguir: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI, CNPJ: 02.859.542/0001-40**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 224.118,71**.

Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 09 de julho de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel José de Medeiros

**Código Identificador:**70CAED5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA  
VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO REGISTRO DE  
PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO A  
CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**DESPACHO:**

De acordo.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**HOMOLOGO** o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das licitantes relacionadas a seguir:

**MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ:  
15.865.698/0001-85**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 6.852,00**;

**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481,  
CNPJ: 27.545.583/0001-92**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 5.937,20**

**ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA 03526915490, CNPJ  
17.185.847/0001-90**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 6.144,50**

Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 09 de julho de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel José de Medeiros

**Código Identificador:**13531B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECRETO Nº18 /2018**

Determina a extinção da Escola Municipal de Educação Infantil da Escola Municipal de Educação

Infantil Herculana Miranda do Município de Itaú-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; e

Considerando a conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Iraídes de Oliveira Souza (Proinfância) e por considerar a inadequação da estrutura física da referida escola, para o atendimento as crianças;

DECRETA

Art. 1º - A extinção da **Escola Municipal de Educação Infantil Herculana Miranda**, com o consequente remanejamento dos alunos para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Iraídes de Oliveira Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itaú-RN, em 18 de junho de 2018

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:4BFEB479**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECRETO Nº 19/2018**

Determina a extinção da Escola Municipal de Educação Infantil João Pinheiro da Silva do Município de Itaú-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; e

Considerando a conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Iraídes de Oliveira Souza (Proinfância) e por considerar a inadequação da estrutura física da referida escola, para o atendimento as crianças;

DECRETA

Art. 1º - A extinção da **Escola Municipal de Educação Infantil João Pinheiro da Silva**, com o consequente remanejamento dos alunos para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Iraídes de Oliveira Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itaú-RN, em 18 de junho de 2018

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:6AD6918B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
DECRETO Nº 20/2018**

Determina a extinção da Escola Municipal Professora Joana Bessa- Ensino Fundamental do Município de Itaú-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; e

Considerando a falta de demanda no Bairro Nossa Senhora das Dores onde está situada a referida escola:

DECRETA

Art. 1º - A extinção da Escola Municipal **Professora Joana Bessa- Ensino Fundamental**, com o consequente remanejamento dos alunos para a Escola Municipal Professor José Porto de Queirós e a Escola Municipal Senador Dinarte Mariz- Ensino Fundamental;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itaú-RN, em 18 de junho de 2018

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:FDDFCDD4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 188/2018/GP DE 09 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal nº 036/2004 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 033/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA, CPF nº 053.399.984-79, para exercer a função de gestora administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

Art. 2º Designar a Sra. MARIA DA GUIA SILVA, CPF: 797.877.114-87, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 4º São atribuições do Gestor Administrativo – Financeiro do Fundo:

Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação;

Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

Encaminhar à Contabilidade Geral do Município: mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

trimestralmente, inventário de bens materiais; anualmente, inventário de bens móveis e balanço geral do fundo.

Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.

Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;

Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico- financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

Manter o controle da receita do Fundo;

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jaçanã - RN, 09 de julho de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**EB991BE3

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000092/2018 PROCESSO Nº.  
88/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: GUTEMBERG DA ROCHA MACEDO 99225085400, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 13.516.754/0001-40. OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO NOS PREDIOS DE DOMINIO PUBLICOS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 09 de julho de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**F963AF09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Jandaira/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no qual declarou a empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 06.096.117/0001-05), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais)**.

Jandaira/RN, 29 de junho de 2018.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**FAF67DF9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2018 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Jose Valdo Barbosa de Lima, CPF: 082.242.044-99-29 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Medico ESF, pela Secretária Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R 10.000,00 (Dez mil Reais)**. **Vigência:** 15 de junho 2018 a 31 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 15 de Junho de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**D082BE2E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSE NILSON BEZERRA, CPF: 042.618.264-29 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Agente de endemias, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro Reais)**. **Vigência:** 01 de junho 2018 a 31 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Junho de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**9766FD0A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2018**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2018 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** HORTENCIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 065.387.124-44 **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Técnica em saúde bucal, pela Secretária de Saúde. **Valor Mensal: R 1.100,00 (Hum mil e cem Reais)**. **Vigência:** 01 de junho 2018 a 31 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 01 de Junho de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**A6BD7CA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº041/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA BETÂNIA FERREIRA DE SOUZA ARRUDA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **MARIA BETÂNIA FERREIRA DE SOUZA ARRUDA**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 314, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de julho de 2018, período aquisitivo 2015/2016.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:A6439158

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº042/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANA LÚCIA FELIPE**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **ANA LÚCIA FELIPE**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, matrícula nº 462, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º a 30 de julho de 2018, período aquisitivo 2016/2017.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:D8F73738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº043/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **DAMIANA PEREIRA DE BRITO GOMES**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **DAMIANA PEREIRA DE BRITO GOMES**, ocupante do cargo público de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matrícula nº 712, lotada na Secretaria Municipal de Governo – Conselho Tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de julho de 2018, período aquisitivo de 10 de janeiro de 2017 a 10 de janeiro de 2018.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:7DC0024C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº044/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **IRONOMAQUE BATISTA DE MORAIS MAIA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **IRONOMAQUE BATISTA DE MORAIS MAIA**, ocupante do cargo público de **ODONTOLOGO - PSF**, matrícula nº 387, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de julho de 2018, período aquisitivo de 2016/2017.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:A306A095

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº045/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **RENATO FELIPE AZEVEDO BEZERRA**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **RENATO FELIPE AZEVEDO BEZERRA**, ocupante do cargo público de **DIGITADOR**, matrícula nº 459, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Sede da Secretaria, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de julho de 2018, período aquisitivo de 12 de novembro de 2016 a 12 de novembro de 2017.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DFC88329

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº046/2018 – GS.**

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) férias ao servidor JAIR ALMEIDA PEREIRA e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **JAIR ALMEIDA PEREIRA**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Município de Janduís, matrícula nº 277, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prof. Leonel Cícero, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D3DB495C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº047/2018 – GS.**

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) férias ao servidor ANTONINO FERNANDES DE BRITO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **ANTONINO FERNANDES DE BRITO**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Município de Janduís, matrícula nº 175, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**E5622903

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº048/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **ADRIANA GOMES DOS SANTOS** ocupante do cargo público em comissão de **Coordenadora de Políticas Públicas para Mulher, Idoso, Crianças, Adolescentes e Portadores de Necessidades Especiais**, matrícula nº 756, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de julho de 2018, período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**67A35A29

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº049/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA WELMA DIAS NUNES**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA WELMA DIAS NUNES** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sede da Prefeitura, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de julho de 2016/2017.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**179CF2DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº050/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 512, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras – vias públicas, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de julho de 2017/2018.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**A4598DEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº051/2018 – GS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **CARLOS ANTONIO LOPES**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **CARLOS ANTONIO LOPES**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 178 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Sede da Secretaria, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**5A264BAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº052/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA LUZIA DOS SANTOS DE MORAIS AGUIAR**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA LUZIA DOS SANTOS DE MORAIS AGUIAR**, ocupante do cargo público de **GARI/LAVADEIRA**, matrícula nº 47, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedida a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de julho de 2018, período aquisitivo 2016/2017.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0131E3F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº053/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA HELENA SOARES GURGEL**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias a servidora **FRANCISCA HELENA SOARES GURGEL**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 323, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de julho de 2018, período aquisitivo 2017/2018.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:ED628415

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº054/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MANOEL GURGEL NETO**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **MANOEL GURGEL NETO**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, matrícula nº 312, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia - Laboratório, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de julho de 2018, período aquisitivo 2017/2018.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:9286BAEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº055/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 791, cedido conforme termo de convênio de cessão de servidor público celebrado entre os municípios de Janduís-RN e Venha Ver-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 09 de julho a 07 de agosto de 2018, período aquisitivo de 04 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:5DE513C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº056/2018 – GS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **FRANCENILDO CARDOSO**, pleiteando a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.**Conceder férias ao servidor **FRANCENILDO CARDOSO**, ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 505, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito - Comunidade rural de Permissão, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 04 de julho a 02 de agosto de 2018, período aquisitivo 2015/2016.

**Artigo 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduí, 29 de junho de 2018.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C7ED7279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA” PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2018-SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP, foi considerada “DESERTA” por não acudirem interessados.

Japi/RN, em 09 de Julho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**57C9BFF6

**GABINETE DO PREFEITO  
12º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 12ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. Os convocados tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 10 e 11 de Julho de 2018, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;
- Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;
- Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Não ter sido aposentado por invalidez;
- i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
- l) Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN – **CARGOS CONVOCADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**AGENTE DE SAÚDE**

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Lucia Beatriz de Souza Cavalcante	7,0	4º

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**RECEPCIONISTA**

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Maria Jeoveni Soares de Medeiros Nascimento	9,0	1º

Japi/RN, 06 de Julho de 2018

**MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**7336C749

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FÉRIAS 035/2018**

Senhor Prefeito  
Jodoval Ferreira de Pontes

Eu, João Batista Alves da Costa, funcionário (a) Público Municipal lotado na secretaria de Saúde, Carteira de Trabalho nº 06359 Série 0008-RN, data início de 03/01/2011, venho respeitosamente com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 01 dezembro de 1997, requerer 30 dias de férias por direito, de 01/07/2018 a 30/07/2018, com remuneração de 1/3(Um Terço) do salário inerente ao meu cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo retornar ao trabalho em 02 de Agosto de 2018.

Japi/RN, 20 de Junho de 2018.

Assinatura do Servidor

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**82ADC48B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 032/2018 - NOMEIA OS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. - RATIFICANDO A PORTARIA 092/2018**

**O Prefeito Municipal de Japi/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **Considerando** a necessidade de atualizar a composição do **Conselho Municipal de Saúde**, para o biênio 2018/2019, em consonância com a legislação vigente e em conformidade com o Plenário do CMS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir os seguintes membros Titulares do Conselho Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, de acordo com os segmentos das instituições representadas.

**Representante dos Profissionais de Nível Médio:**  
**Titular:** José Iremar da Costa Lima

**Representante da Igreja Assembleia de Deus:**  
**Titular:** Ysaque Firmino Campelo

**Art. 2º** - Nomear os novos membros Titulares do Conselho Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, de acordo com os segmentos das instituições representadas.

**Representante dos Profissionais de Nível Médio:**

**Titular:** Alcimar Nicolau Soares

**Representante da Igreja Assembleia de Deus:**

**Titular:** Alberico Vilela Marques

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Japi/RN, 05 de Julho de 2018

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

Japi – Rio Grande do Norte

RATIFICANDO A PORTARIA 092/2018 - TORNANDO SEM EFEITO, PUBLICADA NO DIARIO DO DIA 06/07/2018. EDIÇÃO 1804. DEVIDO A UM ERRO DE DIGITAÇÃO NO NUMERO DA PORTARIA. FICANDO ASSIM A CORRETA 032/2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Publicado por:**

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

**Código Identificador:**3ECD8BAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 208/2018**

**PORTARIA Nº 208/2018 - GP**

*Exonera Supervisora do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a Senhora **Margarida Soraya Bezerra Barreto**, matrícula nº 1520 ocupante do cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico, do município conforme portaria de nomeação nº 185/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 30 de Abril 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 185/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de Junho de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 09 de Julho de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:**EB4C7AE6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 209/2018**

**PORTARIA Nº 209/2018 - GP**

*Exonera Diretora da Unidade Mista, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a Senhora **Andriele Gomes de Moraes**, matrícula nº 3654 ocupante do cargo comissionado de Diretora da Unidade Mista, do município conforme portaria de nomeação nº 167/2017, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 19 de Abril 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 167/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de Junho de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 09 de Julho de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:**C5491F91

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 210/2018**

**PORTARIA Nº 210/2018 - GP**

*Nomeia Diretora da Unidade Mista, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Senhora **Margarida Soraya Bezerra Barreto** para o cargo comissionado de Diretora da Unidade Mista, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 09 de Julho de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:**F8E6C233

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 211/2018**

**PORTARIA Nº 211/2018 - GP**

*Nomeia Vice-Diretora da Unidade Mista, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Andriele Gomes de Moraes**, para o cargo comissionado de Vice-Diretora da Unidade Mista, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 09 de Julho de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:**86CBA32F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 0432015**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 137/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2018**

**EDITAL 46/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, tipo **Menor preço por item: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA. 20 de julho de 2018, às 10:30 horas (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de junho de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**3982E7CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 0502018**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 151//2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 050/2018**

**EDITAL 052/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, tipo **Menor preço por item: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS. 24 de julho de 2018, às 08:00 horas (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de julho de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:**E67B9E31

**PROCURADORIA GERAL**

**EMENDA Nº. 001/2018 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.**

Acrescenta o art. 109-A à Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso VII c/c art. 43 da Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas/RN, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas/RN:

Art. 109- A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica e impositiva, da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º- As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 2º- As emendas parlamentares serão divulgadas em audiências públicas.

§ 3º- As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento;

II- até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III- até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento de programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV- se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2º deste artigo.

§ 4º- Para fins do dispositivo no caput e no § 1º deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I- demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesas, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II- demonstrada no relatório de execução orçamentária, cuja publicação ocorre até trinta dias após o encerramento de cada bimestre;

III- objetivo de manifestação específica no parecer do Tribunal de Contas, por ocasião de apreciação das contas anuais do Município;

IV- fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos.

§5º- Considera-se obrigatória, nos termos da Lei de Diretrizes Obrigatórias, as transferências constitucionais para execução de programação prevista no caput e no § 1º deste artigo.

§6º- A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Manoela Vieira da Silva  
**Código Identificador:**F565C93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 1.645/2018**

**Dispensa de Licitação n.º 150/2018**

**Interessado:** Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "**CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS DE 7.000BTUS Á 12.000BTUS.**" em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000150/2018			
Dispensa de Licitação nº 82/2018			
Credor: FRANCISCO LEITE DE MEDEIROS			
CPF/CNPJ: 010.379.214-70			
Valor Final: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)			
0008552 - MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS	50,00	SV	4.000,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.
Função	01	Administração
Ação	2025	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/1993. "**para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea**

"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializados nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de julho de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**428F6937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 125.011/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de postes de concreto armado DT 9x400, 9x600 e 8,5x200 DAN'S, acompanhados de respectivos projetos exigidos pela COSERN; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** PREMOL IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.234/0001-89, Geraldino Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.943.564-20; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 59.133,10 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais, e dez centavos).

Jardim do Seridó/RN, 06 de julho de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**5237A90F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 417.352/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de Julho de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item**, visando possível aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender as bandas de músicas: Euterpe Jardinense, Fanfarras 1º de Setembro e as Bandas Musicais que integram as escolas municipais de Jardim do Seridó/RN, **com itens com exclusividade da participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de Julho de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**B6B15AE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 322.297/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de Julho de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item**, visando possível aquisição de tecidos, cama, mesa e banho para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN, **com itens com exclusividade da participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino

dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de Julho de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**65FF684E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 417.357/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 30 de julho de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e de escritórios, para suprir as necessidades das secretarias do município de Jardim do Seridó/RN, com itens com exclusividade da participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de julho de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**18968046

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**(AGRICULTURA FAMILIAR)**

**Ref. Processo Administrativo MJS/RN Nº 529.536/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 10 de julho a 30 de julho de 2018, das 07:00 às 13:00 h, Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso, nº 228, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN. A abertura dos envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 31 de julho de 2018, às 08:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) e pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, 09 de julho de 2017.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**776A32A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 136, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

**Art. 1º.** Exonerar a senhora **LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 047.995.194-25, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de julho de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:**1BE1E132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 232/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ALDO TORQUATO DA SILVA**, portador do CPF: 057.032.634-68 para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:**DECFFEBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 233/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA**, portador do CPF: 063.408.794-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:E3765EF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 234/2018-GP.**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO BATISTA MIRANDA JÚNIOR, portador do CPF: 010.480.104-22, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito-DEMUTRAN, do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Julho de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:65A3FD3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00009/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 10:00 horas do dia 20 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE 13 KG (GLP) BOTIJÃO DE GÁS E RECARGA, de acordo com as descrições constantes no Termo de Referência (anexo I) deste edital.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 009. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 09 de Julho de 2018

**ILTEAN GOMES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:63E51F28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONTRATO Nº 09060001/2018**

**CONTRATO Nº 09060001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN E A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 09 dias do mês de julho de 2018, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**, com sede em JOSÉ DA PENHA - RN e foro em Luiz Gomes-RN, CEP: 59980-000, localizada à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 22, Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob no 08.357.642/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nonato Fernandes nomeando por meio de eleições diretas portador da Carteira de identidade nº 115383, expedida pela SSP/RN, CPF no 074.327.554-34, no uso da atribuição que lhe confere a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-900, no Município de São Bernardo do Campo - SP, A/C Departamento de Vendas a Governo B 054 1 Q, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF nº 062.189.378-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23034.019710/2017-78**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 19/2017**, para **Registro de Preços**, conforme descrito no edital e seus anexo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes**, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2** Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	de	Qtde	Valor Unitário em RS	Valor Total em RS
04	<b>Ônibus Rural Escolar – ORE 2:</b> Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 30 (trinta) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade		01	226.550,00	226.550,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	de Fonte de Recursos	de Elemento de Despesa	de Número de Empenho	de Data de Empenho	de Valor R\$
23	FNDE	4.4.90.52	9070001	09/07/2018	226.550,00

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

Cronograma de Entrega	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2 Os Itens Objetos deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Prefeito Francisco Fontes - nº 22	Centro	José da Penha	59980-000

4.2.1 Em função da distância entre os locais de produção e os endereços das CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte B** do Caderno de Informações Técnicas.

4.2.2 A quilometragem indicada no **Encarte B** do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

4.3 O transporte e a entrega dos Itens Objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.4 Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares.

4.5 Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.6 O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de

Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

#### 6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos Órgãos Participantes de Compra Nacional;

**6.2.4.** Entregar os Ônibus Escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

**6.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

**6.2.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

**6.2.7.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**6.2.8.** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

**6.2.9.** Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

**6.2.10.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;

**6.2.11** Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

## **7. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

**7.2** Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.3** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - Multas:**

a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos ônibus entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor do ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

**III - Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**7.4** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

**7.5** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**7.6** As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de seguro garantia, em montante correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648/98.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a

CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 09 de julho de 2018.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Responsável Legal da Contrante

**GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

1 - \_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**E51E18CF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ADESÃO CARONA 004

#### TERMO DE ADESÃO COMO PARTICIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2017

A Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, torna público que aderiu como “CARONA” a Ata de Registro de Preços N.º 011/2018 do Pregão Eletrônico N.º 019/2018, realizado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore), em foi registrado preços da empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ N.º 59.104.273/0001-29, com endereço na Rua Av. Alfred Jurzykowski 562 – Paulicéia – São Bernardo dos Campos – SP CEP 96.80-900, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
04 - DA ATA 011/2018	Ônibus rural escolar – ORE 2; ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga 3.000 kg, comportamento transportar, no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno	Und	01	226.550,00	226.550,00

Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. DECLARO, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

José da penha-RN, 09 de julho de 2018

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Morais  
**Código Identificador:**03375483

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.120.749/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **10 de julho de 2018, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos de segunda a sexta feira para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **24 de julho de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2018.

**WENDEL FELIPE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**44C006DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.120.747/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **10 de julho de 2018, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para prestação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas em neurologia, ginecologia e cardiologia**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **24 de julho de 2018, às 10:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2018.

**WENDEL FELIPE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**F5015700

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.120.765/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **10 de julho de 2018, no site oficial do município:**

**[www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de protetores solar e labial**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **24 de julho de 2018, às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2018.

**WENDEL FELIPE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**0599982D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.120.028/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **10 de julho de 2018, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hidráulico em geral**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **26 de julho de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2018.

**WENDEL FELIPE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**2F8D6A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 9, DE 09 de julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 09 de julho de 2018

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>120.000,00</b>
10.010 FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL					120.000,00
	2033 APOIO	A			27.000,00

	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	10.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	40.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	8.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00
	2069 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**6DD04BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº  
4.120.998/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

**ASSUNTO:** Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades da Festa de Santana do Distrito de Barra de Santana.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades da Festa de Santana do Distrito de Barra de Santana**, junto as empresas: **SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO 09310805412** – (Fórró swingado surreal) – (CPF nº 28.096.805/0001-08) e a **HUGO SANTOS DA COSTA (CNPJ: 27.999.079/0001-62)** – Banda os 4 forrozeiros, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do

**Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, perfazendo a importância global de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos, sendo que a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista da empresa **SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO 09310805412** será exigida por ocasião da liquidação da despesa.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Jucurutu/ RN, 05 de julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**C589049E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.120.998/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO 09310805412 (CNPJ: 28.096.805/0001-08); OBJETO: execução de serviços artísticos de apresentação musical da Banda Forró Swingada Surreal para as festividades da Festa de Santana do Distrito de Barra de Santana; DATA DE APRESENTAÇÃO: 08 de julho de 2018; VIGÊNCIA: 06 de Julho a 08 de Agosto de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.008.204 – Promoção de Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico ; FONTE: 0001; VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 06 de julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**1FED5507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.120.998.2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: HUGO COSTA DO SANTOS ; OBJETO: execução de serviços artísticos de apresentação musical da Banda os 4 forrozeiros para as festividades da Festa de Santana do Distrito de Barra de Santana; DATA DE APRESENTAÇÃO: 08 de julho de 2018; VIGÊNCIA: 06 de Julho a 08 de Agosto de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.008.2047 – Promoção de Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 0001; VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 06 de julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**18D6CE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 291, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 291, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 168 da Lei Complementar nº 04, de 03 de Julho de 2006:**

Considerando o poder de autotutela da administração pública;  
Considerando que as informações obtidas pela municipalidade que dão conta de abandono de cargo e inassiduidade do servidor;  
Considerando as recomendações constantes do relatório produzido pela Comissão de Sindicância Interna;  
Considerando a parecer favorável à exoneração do servidor, prolatado pela assessoria jurídica do gabinete civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Servidor efetivo **WIDNES ROBERT ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2767, CPF nº 027.389.844-28, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA, com fulcro no Art. 137, II c/c art.143 da LC nº04/2006, haja em vista que após análise do processo disciplinar, sob os aspectos formais e materiais, restou evidenciada à prática de abandono de cargo e inassiduidade, por parte do servidor supracitado.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 09 de Julho de 2018.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**0C4FA206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
24/2018.**

**Processo Administrativo nº 1805140006**  
**Objeto: Contratação Gradativa de Serviços Funerários.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.  
Considerando, o deferimento do recurso interposto pela empresa **EDILZA FERNANDES DA COSTA VAREJISTA**.  
Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.  
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.  
**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>EDILZA FERNANDES DA COSTA VAREJISTA</b>				
CNPJ: <b>00.921.750/0001-04</b>		Telefone:		Email:
Endereço: <b>Rua Benjamim Constant, 476, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000</b>				
Representante: - RG: <b>2497314</b>				
Lote	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
001	1,00	UND	Contratação Gradativa de Serviços Funerários	103.972,00

Valor Total da Contratação **R\$ 103.972,00** (cento e três mil, novecentos e setenta e dois reais)

Jucurutu/RN, 09 de julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**DB68441A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
024/2018.**

**Processo Administrativo nº 1805140006**  
**Objeto: Contratação Gradativa de Serviços Funerários.**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.**  
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**  
**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): <b>EDILZA FERNANDES DA COSTA VAREJISTA</b>				
CNPJ: <b>00.921.750/0001-04</b>		Telefone:		Email:
Endereço: <b>Rua Benjamim Constant, 476, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000</b>				
Representante: - RG: <b>2497314</b>				
Lote	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
001	1,00	UND	Contratação Gradativa de Serviços Funerários	103.972,00

Valor Total da Contratação **R\$ 103.972,00**(cento e três mil, novecentos e setenta e dois reais)

**CONVOQUEM-SE** a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Jucurutu/RN, 09 de julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**AC21FB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 1805140006**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: EDILZA FERNANDES DA COSTA VAREJISTA ME; OBJETO: execução gradativa de serviços funerários; VIGÊNCIA: termo inicial em 09 de julho e termo final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 17.08.244.0161.2101.2029 - Manut Fundo Mun. Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 01000; VALOR GLOBAL: R\$ 103.972,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e dois reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 09 de julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**25EA09C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/ 2018**

Ref. Processo Licitatório 1707170033 – TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 040/2018, conforme projeto de readequação; VALOR DO ADITIVO: R\$ 39.483,73 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos); VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 248.422,79 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 09 de julho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:BA3CAE8E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 09.01/2017 - SEC-FINANÇAS**

Palácio José Laurentino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Decreto nº 09.01/2017 - Secfinanças.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial do orçamento corrente, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Orçamentária Anual do exercício corrente:

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente o Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo, que permitirão a execução de ação governamental.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Setembro de 2017.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta

**JOSÉ CORCINO FILHO**

Secretário Municipal de Finanças

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE  
ORA CRIADO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub. Unid.Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	243 - Assistência à Criança
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa “Criança Feliz”
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor/Dotação	R\$ 16.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Objetivo da ação: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE  
QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO**

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Programa	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Lagoa d'Anta/RN, 01 de setembro de 2017.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita do Município de Lagoa d'Anta

**JOSÉ CORCINO FILHO**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Gilmar Faustino da Silva

**Código Identificador:E6F507BF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 412010/2018 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº15/2018**

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I).

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2018, destinado à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I), tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**CONCEITO HOSPITALAR EIRELI-** CNPJ: 23.017.842/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 1.400,00 (mil, quatrocentos reais)**.

**LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 13.389.967/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais)**.

**SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LT-** CNPJ: 04.115.693/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de julho de 2018.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wagner Freitas da Silva

**Código Identificador:080C4909**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 412010/2018 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2018**

**PROCESSO Nº 412010/2018  
Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2018**

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I).

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 412010/2018, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 15/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I). Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**CONCEITO HOSPITALAR EIRELI-** CNPJ: 23.017.842/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 1.400,00 (mil, quatrocentos reais)**.

**LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ: 13.389.967/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais)**.

**SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LT-** CNPJ: 04.115.693/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 09 de julho de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gilmar Faustino da Silva  
Código Identificador:CFD7C28B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0203/2018 ERRO FORMAL**

**Portaria nº 0203/2018** Lagoa Nova / RN, 05 de julho de 2018.

“Resolve Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -. Resolve Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Lagoa Nova/RN

**Art. 2º** - O conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

**• Presidente:**

Ednaja Faustino Silva de Moura

**• Vice- presidente:**

Marcos Antônio F. Barbosa

**• Representante da Coordenação de Cultura:**

Titular: Eliabe Davi Alves  
Suplente: Edivaldo Francisco Sales Marinho

**• Representante da Igreja Católica:**

Titular: Cleiton Wallace da Silva Santos  
Suplente: Cybelle Karlla Pereira da Nóbrega

**• Representante das igrejas evangélicas:**

Titular: Pr. José Garcia  
Suplente: Elizeuma de Sousa Silva

**• Representante dos Meios de comunicação:**

Titular: Raleika Lygia N. L. O. Coutinho  
Suplente: Raimundo Gonçalves dos Santos

**• Representante do Poder legislativo:**

Titular: Francimária Victor Araújo  
Suplente: Abner Paulo de Araújo

**• Representante do Projeto Geoparque Seridó:**

Titular: Janaína Luciana de Medeiros  
Suplente: Marcos Antônio Leite do Nascimento

**• Representante da Rede hoteleira:**

Titular: Edna Santos de Lima Medeiros  
Suplente: Jairo Alves da Costa Medeiros

**• Representante do SEBRAE:**

Titular: Edinete Heloísa Souza do Nascimento  
Suplente: Célio Vieira

**• Representante da Associação dos Artesãos e Artesãs Lagoanovenses:**

Titular: Maria Elita Pereira  
Suplente: Nicélia Alves de Lira

**• Representante da UFRN:**

Titular: Carolina Todesco  
Suplente: Paula Rejane

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:5AB5EBF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 017/2018**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, REALIZADO EM 06/06/2018, A SABER:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DIGITE - CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - CNPJ: 70.114.780/0001-86, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02, 03, 04; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 264.250,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 09 DE JULHO DE 2018

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**F74382B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 017/2018**

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 COM INÍCIO 24 DE MAIO DE 2018, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2018 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) RELACIONADAS A SEGUIR: DIGITE - CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - CNPJ: 70.114.780/0001-86, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02, 03, 04; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 264.250,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 09 DE JULHO DE 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**0D40B8BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013-PMLN**

**Contrato nº 20130113**, firmado em 04/11/2013, com a empresa **CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA ME**; objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do **Contrato nº 20130113**, decorrente da **Tomada de Preços 004/2013-PMLN**, por mais **90 (noventa) dias, a contar do dia 11/06/2018, encerrando-se no dia 09/06/2018**. Objeto: execução das obras de **ampliação das Escolas Municipais Adalgiza Amorim Bezerra e Cícero Romão de Souza - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10614, no Município de Lagoa Nova/RN**. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária Municipal, nº 598/2017, de 14 de dezembro de 2017, **identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2018- 365 – Educação Infantil – 1011 – Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades do Ensino Infantil: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Termo de Compromisso - PAR Nº 10614**; Signatários: pelo Contratante, Luciano Silva Santos e, pelo Contratado, Antonio Felipe da Costa.

Lagoa nova/RN, 11 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**5ABCAFIF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DISPENSA Nº 063/2018 PROCESSO Nº 691/2018**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 063/2018**

**PROCESSO Nº 691/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMAA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADA: GOES E CUNHA LTDA, COM SEDE NA RUA JUVENAL LAMARTINE, 03, BAIRRO CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59.375-000 CNPJ: 01.611.859/0001-08.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 21 de MAIO de 2018: 1. **Onde se Lê: “CNPJ: 01.611.859/0001-08”**; 2. **Leia-se: “CNPJ: 01.611.859/0002-08”**.

Lagoa Nova/RN, 09 de JULHO de 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Heitor Matias

**Código Identificador:**0B975081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 050/2018 - SMS**

**Portaria nº 050/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora EDNA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 3249, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	03/07/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente com suspeita de TCE para o Walfredo Gurgel.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**4D37C063**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 051/2018 -SMS****Portaria nº 051/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora IRACEMA CAVALCANTE, matrícula nº 3252, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Caicó/RN	06/07/2018	R\$ 20,00	Remover paciente para procedimento de hemodíalise.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**1B72518B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 052/2018 - SMS****Portaria nº 052/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora RITA DE CÁSSIA DANTAS F. DE MEDEIROS, matrícula nº 130, ocupante

do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG 3686	Caicó/RN	03/07/2018	R\$ 20,00	Conduzir gestante para avaliação obstétrica com início de trabalho de parto no Hospital do Seridó.
QGR 7023	Natal/RN	04/07/2018	R\$ 40,00	Paciente com suspeita de aborto conduzida para a Maternidade Escola Januário Cicco.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**07BCDC67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 053/2018 - SMS****Portaria nº 053/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ADRIMÁRIO DIÓGENES LOPES GUIMARÃES, matrícula nº 821, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	04/07/2018	R\$ 40,00	Paciente com suspeita de aborto conduzida a Maternidade Escola Januário Cicco.
QGG 3686	Caicó/RN	03./07/2018	R\$ 20,00	Conduzir gestante para avaliação obstétrica com início de trabalho de parto no Hospital do Seridó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:**11CE2D22**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 054/2018 -SMS**

**Portaria nº 054/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Caicó/RN	06/07/2018	RS 20,00	Remover paciente para procedimento hemodialise.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:8741C399**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 055/2018 - SMS**

**Portaria nº 055/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 09 de julho de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR 7023	Natal/RN	03/07/2018	RS 40,00	Conduzir paciente para revisão cirúrgica.
QGR 7023	Natal/RN	03/07/2018	RS 40,00	Conduzir paciente com suspeita de TCE para o Walfredo Gurgel.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:74932149**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2018 - GP - REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 2461/2018, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.23.695.0126.2180	Apoio a Micro e Pequeno Empreendimento	3390-35	10.000,00
TOTAL			10.000,00

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0101.1005	Infraestrutura Administrativa	4490-52	5.000,00
02.003.23.691.0126.2177	Roteiro e Sinalização Turística Local	4490-52	5.000,00
TOTAL			10.000,00

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Julho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS**  
Secretário Municipal Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:7654DA6D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e

**CONTRATADA:** PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME –

CNPJ 40.779.142/0001-13

**OBJETO:** Aquisição de Peças e componentes para veículos e serviços de manutenção de veículos (hora), para atender as necessidades da frota veicular pertencente ao Município de Lajes/RN.

**OBJETIVO:** Prorrogação de prazo

**BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31 de dezembro de 2018.

Lajes/RN, 05 de julho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**7123433D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS. PP 010/2018. PROCESSO ADMIN.  
935/2018 -**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2018. SRP 007/2018. PROCESSO  
935/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 010/2018. SRP n.º 007/2018.  
Processo n.º 935/2018 - SEMUS

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos da farmácia básica e não básica.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.787.152/0001-09; DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26; KIREI TECNOLAB LTDA, CNPJ: 06.912.821/0001-80; PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 04.451.626/0001-75 e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, para assinarem as suas respectivas Atas de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar(em) as Atas de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 09 de Julho de 2018.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**77767AA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 66/2018.**

**Lajes Pintadas/RN, 09 de julho de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o objetivo de resolver pendências do município na CAERN, nos dias 09 e 10 de julho de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva

**Código Identificador:**844B309E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 67/2018.**

**Lajes Pintadas/RN, 09 de julho de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite para o Sr. FRANCISCO JUCIER FURTADO, secretário de transporte deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Caicó-RN, com o objetivo de resolver assuntos relacionados a Secretaria de Transportes na G e M Comercial Ltda, no dia 09 de julho de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**VITORINO BARROS SANTANA**

Secretário Adjunto de Transportes

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva

**Código Identificador:**DFF2A34A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 20 de julho de 2018 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde nº da proposta: 11994380000/1170-02 / 11994380000/17-009 – Fundo a Fundo, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 12hs.

Lucrécia/RN, 09 de julho de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**FC9C5878

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00064/18, DE 05 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nro 00064/18, de 05 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O (A) gestor (a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 05 de Julho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00064/18 de 05 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Lucrécia, 05 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00064/18 de 05 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recurso0073 Humanos		
04 122 0007 2.005	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Lucrécia, 05 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**C9D7A354

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 158/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **Jander Bezerra Cavalcante, CPF nº 970.522.464-68, RG 1.534.727 SSP/RN, Matrícula 090011-7, Secretário da Junta de Serviço Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com sua viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, continuar o treinamento para executar o serviço de emissão de carteira de identidade, em 06 de julho de 2018 na Central do Cidadão, conforme Contrato celebrado entre o ITEP/RN e a Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8EEDE677

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 159/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **Jander Bezerra Cavalcante, CPF nº 970.522.464-68, RG 1.534.727 SSP/RN, Matrícula 090011-7, Secretário da Junta de Serviço Militar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com sua viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, prosseguir o treinamento para dar cumprimento ao serviço de emissão de carteira de identidade, em 09 de julho de 2018 na Central do Cidadão, conforme Contrato celebrado entre o ITEP/RN e a Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**566AF114

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00065/18, DE 06 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nro 00065/18, de 06 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 955,22

(Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 955,22 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$955,22 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 06 de Julho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00065/18 de 06 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.032	Programa Saude Escolar Atencao Basica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		AnuI.dotação	97,74
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		AnuI.dotação	137,48
TOTAL	Sec. Mun. de Saúde/ Fundo Mul.de Saú		235,22
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		AnuI.dotação	720,00
TOTAL	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA		720,00
TOTAL GERAL			955,22

Lucrécia, 06 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00065/18 de 06 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			137,48
TOTAL	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú		137,48
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.048	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescente		

3.3.50.41.00	Contribuições		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			317,74
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			500,00
TOTAL	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA		817,74
TOTAL GERAL			955,22

Lucrécia, 06 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B2DA420C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO CORREÇÃO NA LICITAÇÃO Nº 003-TP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Presidenta da CPL, torna público a ALTERAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTO NO EDITAL 003-TP/2018 no tocante ao item 4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, no qual está na Letra "d" que solicitavam as mesmas Certidões, PORÉM ONDE LIA-SE: d) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, dos últimos trinta dias. Exclui-se o texto, e, reordena-se a ordem alfabética dos documentos.

Fica assim a ordem de documentos do item 4.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, após a descrição do Balanço Patrimonial;

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do domicílio ou da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Prova do capital social integralizado, mediante apresentação da Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, indicando a Comarca de Competência para processar e julgar as ações contra a empresa licitante, relativas à Recuperação Judicial e Falência.
- Contrato Social da empresa e suas posteriores alterações, com cópia de documentos de sócios.

Estas alterações, com finalidades de esclarecimento, o qual não altera a planilha orçamentária e não há neste caso, motivo para prorrogação da data de Abertura do presente Certame.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:FD3B338A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da CPL, torna público que foi recebido por E-mail e protocolado junto aos autos do processo a DESISTENCIA DE INTERPOR RECURSO da Empresa: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.013.221/0001-55, representada por Andréa de Almeida Andrade, a qual registrou em ata a sua intenção, contra o valor final apresentado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 030-PP/2018 – SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de peças novas para reposição por maior desconto para os veículos pertencentes à frota deste município de Marcelino Vieira/RN, para tanto, a Administração Municipal irá ADJUDICAÇÃO e demais providências, assim como todos quanto os licitantes e outros interessados, tomarão ciência da Desistência acima citada a partir deste publicação.

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**

Presidenta da CPL

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**1D71A3D7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035-PP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 24/07/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 035-PP/2018, para aquisição de 02 Ambulâncias Tipo A-Simples Remoção Tipo Furgoneta e um veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade-1 Cadeirante), com recursos através da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN e outros Recursos Federais. O Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00. Os licitantes interessados poderão solicitar o edital e seus anexos à CPL pelo E-Mail [cplpmmv@gmail.com](mailto:cplpmmv@gmail.com), informando seu CNPJ.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**93D940DE**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 028-PP/2018-SRP, assinada em 28/06/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de higiene, limpeza, consumo e outros, para atender as diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame para a adjudicação, faz-se a Homologação as empresas D F DE S SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, representado por Edivanildo de Lima portador do CPF nº 265.360.208-39, com o valor de R\$ 27.175,75 (Vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e a empresa J RIBAMAR DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, representado por Pedro Henrique Cardoso Fontes de Lima, portador do CPF nº 068.503.034-22 com o valor de R\$ 188.701,00 (Cento e oitenta e oito mil, setecentos e um reais).

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

**Código Identificador:**324954A6**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 014/2018**

*Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento de Jobe de Freitas Costa.*

**O PREFEITO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o falecimento do honroso JOBE DE FREITAS COSTA que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Marcelino Vieira-RN, como Agente Comunitário de Saúde;

**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para a saúde pública do Município de Marcelino Vieira-RN. O homem público **Jobe de Freitas Costa**, sempre lembrado pelo trabalho em equipe, deixando como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Marcelino Vieira-RN, a partir desta data (07 de julho de 2018).

**Art.2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 07/07/2018.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

**Código Identificador:**3FA278E6**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ARP Nº 2018.07.09-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 2018.07.09-0001, referente ao Pregão Presencial nº 029-PP/2018 - SRP. Objeto: contratação de empresas para futura e provável aquisição de materiais de construção civil, elétrico e hidrossanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias deste município de Marcelino Vieira/RN. Assinam a presente ARP as empresas R.M. Fernandes Material de Construção - ME, inscrita no CNPJ nº 10.194.152/0001-26, representado por Regis Maria Fernandes portador do CPF nº 027.242.364-59, com o valor de R\$ 191,213,00 (Cento e noventa e um mil e duzentos e treze reais e a empresa L C Material de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23, representado por Leonardo de Lima Fontes portador do CPF nº 007.463.564-63, com o valor de R\$ 419.239,00 (Quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais). Ata assinada pelo Gestor Municipal de Marcelino Vieira/RN, o Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e Representantes das empresas contratadas. A ATA de Registro de preços na sua íntegra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

**Código Identificador:**E5C1F707**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 40-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, através do Procedimento Administrativo nº 2018.07.03-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 40-DL/2018, cujo objeto é a locação de área de lazer com piscina, para as atividades de recreação e lazer dos grupos de idosos, gestantes e crianças do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, e dos grupos de mulheres, crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa Emmanuell Lucyano Cavalcanti B. Cardozo - ME., inscrita no CNPJ nº 23.990.608/0001-06, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

**Código Identificador:**03442956**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora do serviço de telefonia móvel.**

**CONTRATADO: TELEMAR Norte Leste S.A**  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Maxaranguape/RN, em 04 de julho de 2018.

Reconhecimento:

**CHALES DE SOUTO BEZERRA**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Secretário da SEFOP

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa  
Código Identificador: E1237496

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE**  
**MAXARANGUAPE EXTRATO DO CONTRATO SAAE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018/026.**

**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

**Contratada:** TELEMAR Norte Leste S.A (CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43)

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora do serviço de telefonia móvel.

**Dotação Orçamentária:** No órgão: 02.016 – SAAE

Atividade: 18.544.016-2.075 – Recursos Arrecadados pelo SAAE  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica

Fonte: 000 - Recursos Próprios

**Valor global:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**Vigência:** vigência do presente contrato terá início em 04/07/2018 e término em 03/07/2019.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

**Assinaturas:** Pela Contratada, **EVERALDO DA GUARDA JUNIO**, e Pela Contratante, **CHARLES DE SOUTO BEZERRA – DIRETOR GERAL SAAE**

Maxaranguape/RN, 04 de julho de 2018.

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa  
Código Identificador: A439A70A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2017 - PMM/RN EXTRATO**  
**DO CONTRATO Nº 079/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2017 - PMM/RN**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 06.004.897/0001-08

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 DE JULHO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO:** valor global de R\$ 43.162,30 (quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN  
**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: 2B7059B5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 238/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de julho de 2018, a Senhora, **LUZIA FARIAS DE OLIVEIRA**, servidora do quadro comissionado do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 202266 referente ao período 2017/2018.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 21 de junho de 2018

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: 98691BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇO 003/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que a empresa, A COMPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.909.631/0001-77, interpôs impugnação ao Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – RN. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a sessão pública de recebimento dos invólucros de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” do referido certame, até ulterior deliberação.

Monte Alegre/RN, em 09 de julho de 2018.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador: CEBBF6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 11/2018.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 1995 no valor de R\$ 4.907,64 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 1994 no valor de R\$ 564,44 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 1979 no valor de R\$ 1.235,71 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 09 de Julho de 2018.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**EADE6601

### SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 46/2018.

Processo de Despesa nº: 184/2018.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 46/2018. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: HR COMPANY SPORTS LTDA - ME. Objeto: Inscrição do Servidor CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO, que participará do XX Encontro Nacional do Congemas, com o Tema: Os Desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura Atual. Que acontecerá nos dias 30 de julho a 01 de agosto de 2018, na Expominas - Belo Horizonte/MG.; Preço Global: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2090 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/07/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**ABBC20D0

### SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 45/2018

Processo de Despesa nº: 183/2018.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 45/2018. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: HR COMPANY SPORTS LTDA - ME. Objeto: Inscrição do Servidor (a) RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES, que participará do XX Encontro Nacional do Congemas, com o Tema: Os Desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura Atual. Que acontecerá nos dias 30 de julho à 01 de agosto de 2018, na Expominas - Belo Horizonte/MG.; Preço Global: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2090 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/07/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**EBC376DB

### SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 44/2018

Processo de Despesa nº: 182/2018.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 44/2018. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: HR COMPANY SPORTS LTDA - ME. Objeto: Inscrição do Servidor EDUARDO LINCOLN NEVES, que participará do XX Encontro Nacional do Congemas, com o Tema: Os Desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura Atual. Que acontecerá nos dias 30 de julho à 01 de agosto de 2018, na Expominas - Belo Horizonte/MG.; Preço Global: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2090 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

	FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/07/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C91C8B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**00013/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 20 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para aquisição de diversos Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos destinados a atender as necessidades da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 05 de Julho de 2018

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**7F6E6AA2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00014/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 15:00 horas do dia 20 de julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Gás GLP 13KG e Água Mineral (botijão 20l) para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 36940006.Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 05 de Julho de 2018

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Domingos Gameleira do Rego Neto  
**Código Identificador:**3C17A711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº06/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, comunica que a empresa: **ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.098.501/0001-79, impetrou recurso administrativo, contra sua inabilitação, por esta CPL, na Tomada de Preço em epígrafe, razão pela qual comunica aos demais licitantes, que fica suspensa a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas prevista para o dia 10/07/2018 às 11:00 horas, até ulterior deliberação. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 06 de julho de 2018.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**DB710BCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO / ARP/ADESÃO - PPRP Nº41/2017**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADO: **P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 14.433.017/0001-47– recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 12 (doze) meses.

**LUIZ PEDRO JÚNIOR**  
P/ Contratado e

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 03/07/2018.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**06DCA18A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134/2018**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

**I - EXONERAR**, do cargo de Diretor de Defesa Civil – Gabinete Civil da Prefeita – CC4, o Sr. FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA, CPF: 008.278.704-26, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

**II** – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 06 de Janeiro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**68BBB6B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 135/2018**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

**I - NOMEAR**, para o cargo de Diretor de Defesa Civil – Gabinete Civil da Prefeita – CC4, o Sr. LEONCIO AMORIM CARLOS, CPF: 098.141.914-34, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015, 560 de 22 de dezembro de 2017 e 573 de 26 de abril de 2018.

**II** – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 06 de Janeiro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**D996B93A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2018**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

**I – NOMEAR**, para o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – CC4, o Sr. FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA, CPF: 008.278.704-26, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015, 560 de 22 de dezembro de 2017 e 573 de 26 de abril de 2018.

**II** – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 06 de Janeiro de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**2D1A9165

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 029/2018.**

*Dispõe acerca da concessão de gratificações a servidores efetivos desta Prefeitura e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Art. 55, inciso II do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município possibilita a concessão de gratificações;

CONSIDERANDO, a Dedicção e Eficiência do servidor;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica concedida a gratificação de 60% (sessenta por cento) nos vencimentos da servidora JALDIMA CANDIDA DA COSTA E SILVA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 06 de Julho de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**547128E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 138/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 027/2018, de 09 de julho de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento** Participar do Encontro do Ação Municipalista, promovido pela FEMURN E CNM, na cidade de Mossoró-RN.

**Local de destino:** Estação das Artes, Eliseu Ventania, Av. Rio Branco - Mossoró-RN.

**Período do Afastamento: Partida:** 09 de julho de 2018, às 6:30hs, Retorno 09 de julho de 2018 às 15:00h

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de julho de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**F474B288

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 137/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de

18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 016/2018, de 09 de julho de 2018.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento** Participar do Encontro do Ação Municipalista promovido pela FEMURN E CNM, na cidade de Mossoró-RN.

**Local de destino:** Estação das Artes, Eliseu Ventania, Av. Rio Branco - Mossoró-RN.

**Período do Afastamento: Partida:** 09 de julho de 2018, às 6:30hs, Retorno 09 de julho de 2018 às 15:00h

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de julho de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:**553B769A

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2018 – GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 28/2018, de 09 de julho de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), à Servidora Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Regulação, matrícula 687, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Acompanhar Pacientes para o CER, e resolver procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**Local de destino:** Rua Lafaete Diógenes, 97 – Centro, Pau dos Ferros – RN.

**Período do Afastamento:** Dia 10 de julho de 2018 às 06hs e retorno dia 10 de julho de 2018 às 17hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 09 de julho de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:**9DE55452

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PORTARIA Nº 008/2018 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 09 de julho de 2018.

**O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505 de 31 de Julho de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 C/C art. 83 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 ao Sra. **BENEDITA APARECIDA GACHET SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 2.158.816, inscrita no CPF nº997.091.718-87, matrícula 0060 ocupante do cargo de motorista, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** no valor de **R\$ 954,00** (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO ) com fulcro no art. 99 da Lei Municipal nº 505/2014 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ**

Presidente do IPSS

CPF 089.844.494-23

**Publicado por:**

José Gilberto Dias

**Código Identificador:**946AF550

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 087/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa visando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Cimento (Saca 50 KG), para suprir as necessidades do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME- CNPJ: 09.124.474/0001-10**, saiu vencedora nos itens: 01; totalizando o valor de R\$ 35.505,00 (trinta e

cinco mil, quinhentos e cinco), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Pela Proponente Contratante

**EDNA BULHÕES DO NASCIMENTO**

Pela Proponente Contratada.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**DC498FCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MOB/RN Nº 087/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –  
SRP Nº 050/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME- CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedora nos itens: 01; totalizando o valor de R\$ 35.505,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços para serviços de locação de Contratação de empresa visando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Cimento (Saca 50 KG), para suprir as necessidades do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 13 de junho de 2018

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**47315DB9

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

Recompõe e nomeia a Mesa Diretora Conselho Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO BRANCO/RN, reunido no dia 04 de julho de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Ouro Branco/RN.

- I – Presidente: Romualdo José Azevedo Martins;  
II – Vice-presidente: Milena Pereira de Medeiros;  
III – 1º Secretário: Igna Mara Dantas de Araújo Dutra;  
IV – 2ª Secretária: Danilo Bezerra Araújo.

**Art. 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/RN, 04 de julho de 2018.

**ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:**4AED25E4

**GABINETE DA PREFEITA  
RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Ouro Branco/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO BRANCO/RN, reunido no dia 04 de julho de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2018.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando o Artigo 35 da Lei Municipal nº 909/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Ouro Branco, determinando critérios e prazos e estimando tipos, quantidades, limites e valores conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º e Lei Municipal nº 909/2018 em seu Art. 35, §1º e 2º.

**Art. 2º** - A concessão do Auxílio Natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 909/2018 e poderão ser concedidos, anualmente, até 70 (setenta) benefícios nesta modalidade.

**§1º.** Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Ouro Branco;

II - Estar em acompanhamento do Pré-Natal;

III - Estar residindo no Município à pelo menos 6 (seis) meses, salvo na condição estabelecida no inciso IV do artigo 36 da Lei Municipal 909/2018;

IV - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**§2º.** Nos casos estabelecidos nos incisos II e III poderá ser ofertado benefício em pecúnia para superação dos fatos inestimados e supervenientes, devendo para tanto serem estipulados os limites dos benefícios que tratam esta Resolução.

**Art. 3º** - A concessão do Auxílio Funeral deverá obedecer os limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

**§1º.** O solicitante poderá requerer o benefícios em até 60 dias após o óbito de seu familiar.

**§2º.** Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;

II - Residir no Município;

**§3º.** Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer os limites licitados.

**Art. 4º** - Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 909/2018.

**§1º.** O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 03 (três) meses podendo prorrogar por igual período.

**§2º.** A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 365 dias após a concessão da 6ª (sexta) parcela paga.

§3º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada três meses e não podendo ultrapassar o limite de concessões mensais estipulado §5º deste artigo.

§4º. O aluguel social em decorrência de catástrofe ou perda parcial ou total da unidade habitacional, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar ou reforma da própria residência.

§5º. Nos exercícios de 2018 e 2019, o valor máximo de aluguel social será de até R\$ 300,00 por família, podendo o Município conceder até 05 (cinco) benefícios por mês, salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo. Para o valor do aluguel social deverá ser observada a composição familiar, tendo como base os parâmetros que seguem:

I – Famílias com até 03 membros: Unidade com pelo menos 01 quarto no valor de até R\$ 200,00;

II – Famílias com 04 ou mais membros: Unidade com pelo menos 02 quartos no valor de até R\$ 300,00;

§6º. Os critérios para a concessão do aluguel social são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Ouro Branco;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 5º** - Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 909/2018.

§1º. O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha, será de até 03 (três) meses.

§2º. Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

§3º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício, considerando o limite máximo de 03 (três) meses permitidos.

§4º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por mais 3 meses, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada três meses e não podendo ultrapassar o limite de concessões mensais estipulado §6º deste artigo.

§5º. Os benefícios deste artigo, em decorrência de catástrofe ou perda parcial ou total da unidade habitacional, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§6º. Nos exercícios de 2018 e 2019, o valor máximo mensal à ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios deste artigo será de até R\$ 600,00, salvo nas condições elencadas no §5º deste artigo.

§7º. Os critérios para a concessão do pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Ouro Branco;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 6º** - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 909/2018.

§1º. O prazo de pagamento ou concessão de cesta básica, será de até 03 (três) meses.

§2º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício dentro dos 03 (três) meses permitidos.

§3º. O Município poderá conceder até 20 (vinte) cestas básicas por mês.

§4º. Ao longo dos exercícios de 2018 e 2019, o valor estimado da cesta básica será de:

I – Famílias com até 02 membros: até R\$ 115,00 (estimativa);

II – Famílias com 03 ou 04 membros: até R\$ 138,00 (estimativa);

III – Famílias com 05 ou mais membros: até R\$ 164,00 (estimativa).

§5º. A cesta básica, em decorrência de catástrofe ou perda parcial ou total da unidade habitacional, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§6º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Ouro Branco;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 7º** - A concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, não existindo limite para tal, ficando à cargo do executivo municipal determinar sobre a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

**Parágrafo Único** – Incluem-se nesta modalidade as situações de:

I - necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outras cidades e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

II - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

III - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

**Art. 8º** - A concessão do benefício de melhoria habitacional de interesse social deverá ser precedida de avaliação de um Assistente Social e um Engenheiro Civil, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 909/2018, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços e/ou fornecimento de materiais.

**Art. 9º** - Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

**Art. 10** - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado à realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 909/2018 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 12** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/RN, 04 de julho de 2018.

**ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**079AAB16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA GP/PMP Nº 024/2018**

*Revoga a Portaria GP/PMP nº 023/2018, de 29 de junho de 2018, que designa servidores para comporem Comissão Processante de Inquérito Administrativo e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria GP/PMP nº 023/2018, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 02 de julho de 2018, com efeitos a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de julho de 2018.

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**1023F7AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 127/2018-GP**

**PORTARIA Nº 127/2018-GP 09 DE JULHO DE 2018**

Designa servidor para ocupar função inerente a cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais legalmente constitucionais **CONSIDERANDO** que está vago o cargo de **Agente de Desenvolvimento Local**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a senhora **MARIA DO SOCORRO GALDINO SILVA**, servidora do quadro de servidores contratados do Município de Paraú, para exercer o Cargo Comissionado de Agente de Desenvolvimento Local;

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 02 de Julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogando-se as disposições contrárias.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú/RN, em 09 de Julho de 2018.**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**06BFA297

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: TAC Transporte e Aluguel de Carros Ltda – EPP - CNPJ: 05.097.586/0001-78

Pregão Presencial nº 005/2017

Objeto: Registro de preços para locação de veículos para atendimento as necessidades da administração municipal.

Valor do Contrato: 406.770,00 (quatrocentos e seis mil setecentos e setenta reais).

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.10.10.101.361.2047

Vigência: 01/06 a 31/12/2018

Parazinho/RN, em 01 de junho de 2018.

Prefeitura de Parazinho  
**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Contratante

**ALEXANDRE VERAS BRITO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**13BE6619

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO PP 005/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: TAC transporte e aluguel de carros EPP – CNPJ: 05.097.586/0001-78

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar de 01/06 a 31/12/2018 o prazo de execução registro de preços para locação de veículos para atendimento as necessidades da administração pública municipal.

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 01/06/2018.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Alexandre Veras de Brito – Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**F9165490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1024/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 21/2018**

**Objeto: SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E PUBLICIDADE FIXA**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 21/2018 realizada em 05 de julho de 2018 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 55.776,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**S B DE AZEVEDO- CNPJ: 07.249.213/0001-09**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 55.776,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

PARELHAS/RN, em 06 de julho de 2018.

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**46A47386

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1024/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018**

**Objeto: SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E PUBLICIDADE FIXA**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 21/2018 realizada em 05 de julho de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 55.776,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.:

**S B DE AZEVEDO- CNPJ: 07.249.213/0001-09**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 55.776,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 06 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**02341956

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Nº 060718**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Nº060718**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor M. C. Comercio & Serviços LTDA, referente ao empenho nº. 628006/2018, datado em 28/06/2018, no valor de R\$ 4950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº. 132, emitida em 02/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuem para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se ao fechamento em estrutura de ferro para o 20º Arraiá da Zona Sul que aconteceu nos dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho de, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Arraiá da Zona Sul e um dos maiores eventos da cidade e da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Julho de 2018.

**MESSIAS MEDEIROS**  
Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor M. C. Comercio & Serviços LTDA, referente ao empenho nº. 628005/2018, datado em 28/06/2018, no valor de R\$ 11.190,00 (onze mil e cento e noventa reais), referente à nota fiscal nº. 131, emitida em 02/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuem para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se a estrutura de palco, tendas e banheiros químicos para o 20º Arraiá da Zona Sul que aconteceu nos dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho de, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Arraiá da Zona Sul e um dos maiores eventos da cidade e da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Julho de 2018.

**MESSIAS MEDEIROS**  
Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor M. C. Comercio & Serviços LTDA, referente ao empenho nº. 629002/2018, datado em 28/06/2018, no valor de R\$ 435,00 (quatro e trinta e cinco reais), referente à nota fiscal nº. 134, emitida em 02/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a

realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se um banheiro químico que ficou durante os 3 dias ao lado do palco durante o 20º Arraiá da Zona Sul que aconteceu nos dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho de, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Arraiá da Zona Sul e um dos maiores eventos da cidade e da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Julho de 2018.

#### **MESSIAS MEDEIROS**

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

#### **JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor Flauber Max Santos LTDA, referente ao empenho nº. 628007/2018, datado em 28/06/2018, no valor de R\$ 6150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais), referente à nota fiscal nº. 038, emitida em 03/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se a locação de painel de led, jogo de luz e treliça para o 20º Arraiá da Zona Sul que aconteceu nos dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho de, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Arraiá da Zona Sul e um dos maiores eventos da cidade e da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Julho de 2018.

#### **MESSIAS MEDEIROS**

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

#### **JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor Vitoria Izabel da Fonseca Carvalho, referente ao empenho nº. 629001/2018, datado em 29/06/2018, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente a nota fiscal Nº 051 datada de 05/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do

destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se a hospedagem de integrantes da Banda Felipe Santos para o 20º Arraiá da Zona Sul que aconteceu nos dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho de, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Arraiá da Zona Sul e um dos maiores eventos da cidade e da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Julho de 2018.

#### **MESSIAS MEDEIROS**

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**41227AE8

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO N.º 022/2018, DE 06 DE JULHO DE 2018**

Aprova Projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO TURMALINA PARK, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 64, XXIV, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais, e;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 001/18, e seus nexos, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento Turmalina Park, formulado por Lots Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

Considerando que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo, e de conforme com a legislação atinente a espécie, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

Considerando que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuidos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

Considerando ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de Lots Empreendimentos Imobiliários Ltda, denominado *Loteamento TURMALINA PARK*, com todas as características, memoriais e documentos encontram em anexo e fazem parte do Processo Administrativo nº 001/28, que fará parte do acervo do Cadastro Imobiliário do Município de Parelhas/RN, devidamente protocolado nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A aprovação do loteamento não exige o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas,

de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e nº 4771/65 e demais disposições legais.

Art. 3º - A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, *caput*, da Lei 6.766/79.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial da FEMURN, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN 06 de julho de 20118.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**6DDC6780

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº 2520/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO BAIRRO TURMALINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Parelhas/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro **TURMALINA**, localizado à zona Leste do Município de Parelhas/RN, margeando ao Sul o Rio Seridó.

Art. 2º - O Bairro **TURMALINA** terá as seguintes delimitações específicas:

Norte : Estrada de acesso (Bairro S. Sebastião ao Boqueirão) 307,66m  
Sul : Área em expansão urbana margeando o Rio Seridó. 758,03m  
Leste : Área rural (propriedades de João Leal e outros) 1.264,85m  
Oeste : Área de expansão urbana 1.771,45m

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.261.566,6019m e 760.665,0428m. Deste segue com azimute 110°08'26" e distância de 307,66m, limitando-se com Estrada de acesso, até o vértice V02, de coordenadas N 9.261.460,6671m e 760.953,8894m. Deste segue com azimute 211°20'37" e distância de 681,65m, limitando-se com área rural, até o vértice V03, de coordenadas N 9.260.878,4977m e 760.599,3179m. Deste segue com azimute 210°26'15" e distância de 408,36m, limitando-se com área rural, até o vértice V04, de coordenadas N 9.260.526,4138m e 760.392,4408m. Deste segue com azimute 210°25'27" e distância de 174,84m, limitando-se com área rural, até o vértice V05, de coordenadas N 9.260.375,6450m e 760.303,9000m. Deste segue com azimute 224°43'59" e distância de 65,55m, limitando-se com área rural, até o vértice V06, de coordenadas N 9.260.329,0803m e 760.257,7670m. Deste segue com azimute 201°30'03" e distância de 10,49m, limitando-se com área rural, até o vértice V07, de coordenadas N 9.260.319,3248m e 760.253,9241m. Deste segue com azimute 201°29'55" e distância de 400,74m, limitando-se com área rural, até o vértice V08, de coordenadas N 9.259.946,4617m e 760.107,0590m. Deste segue com azimute 281°41'22" e distância de 281,25m, limitando-se com Rio Seridó, até o vértice V09, de coordenadas N 9.260.003,4446m e 759.831,6410m. Deste segue com azimute 27°57'30" e distância de 496,51m, limitando-se com área de expansão urbana, até o vértice V10, de coordenadas N 9.260.442,0065m e 760.064,4196m. Deste segue com azimute 28°06'21" e distância de 1.274,94m, limitando-se com área de expansão urbana, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central Nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 03 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**1E8D4DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº 2521/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018**

MODIFICA OS ANEXOS DA LEI Nº 2489/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte: **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica na unidade orçamentária sob código 06 – Secretaria Municipal de Saúde, poder executivo o valor original do projeto/atividade: 1138 – Aquisição de Equipamento para Hospital Dr. Jose Augusto Dantas ano 2018 de R\$ 150.000,00 para R\$ 300.000,00, reduzindo do projeto/Atividade 2005 – Manutenção do Hospital Dr José Augusto passando a ter vigência conforme quadro em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 05 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**22228F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI Nº 2522/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018**

INSTITUI O DIA DO GARI A SER COMEMORADO NO DIA 16 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara Municipal de Parelhas – RN, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º**Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parelhas, o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado em 16 de maio de cada ano.

Parágrafo único. O objetivo desta data, além da homenagem prestada à categoria de trabalhadores e um reconhecimento aos profissionais que recolhem o lixo das residências, prédios comerciais, varrem ruas, praças, além de serviços diversos atinentes a função.

**Art. 2º**A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

**Art. 3º**Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada e governamental.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 05 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**39D7B813

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 294/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>MATRÍCULA:</b> 1207423			
<b>RG:</b> 003.659.628-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Coord. de Incentivo a Agricultura Familiar			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar de reunião com SESCOOP e BNB para discutir o edital do projeto que trata do melhoramento da bovinocultura leiteira do nosso Estado.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 05/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total (RS)
01	Com pernoite	125,00	125,00
<b>Total</b>			<b>125,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de abril de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**69841823

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 295/2018.**

*Dispõe sobre a cessão de servidora para exercício das atividades funcionais no município de Currais Novos, com ônus para o cessionário.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 003, de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais) e;

CONSIDERANDO o ofício nº 255/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, que solicita a cessão de servidora municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a cessão, com ônus para o órgão cessionário, da servidora Nayany Mayara Lucena Santos, matrícula nº 120828-4, Técnico em Laboratório Plantonista com lotação no Hospital Dr. José Augusto Dantas para exercer suas funções no município de Currais Novos-RN.

Art. 2º - O prazo de cessão é de 24 meses, podendo ser interrompido a qualquer tempo por manifestação de interesse das partes envolvidas ou prorrogado nos mesmos termos por igual período.

Art. 3º - O servidor poderá retornar ao órgão cedente a qualquer tempo, mediante expediente assinado pela autoridade a que estiver subordinado no órgão cessionário e por requerimento ao prefeito municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 06 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**172C7AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 296/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA			
<b>MATRÍCULA:</b> 1207539			
<b>RG:</b> 002.618.256-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Técnico em Informática			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Efetuar Cadastro de usuário Externo do portal do gestor, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE-RN.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 11/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**E0B82681

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 297/2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS			
<b>MATRÍCULA:</b> 1208578			
<b>RG:</b> 2.702.141-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Coordenadora de Patrimônio, Licitação e Contratos			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Efetuar Cadastro de usuário Externo do portal do gestor, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE-RN.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 11/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total (RS)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
<b>Total</b>			<b>125,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**57C4B893

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 298/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO			
<b>MATRÍCULA:</b> 1208780			
<b>RG:</b> 2.909.503-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Subcoordenadora de Contratos			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Efetuar Cadastro de usuário Externo do portal do gestor, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE-RN.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 11/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**4887D47D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 299/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> FRANCIELSON JACKSON DA SILVA AZEVEDO			
<b>MATRÍCULA:</b> 1208748			
<b>RG:</b> 3.230.017-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Coordenador de Gestão de Pessoas			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Efetuar Cadastro de usuário Externo do portal do gestor, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE-RN.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 11/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
<b>Total</b>			<b>125,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**0729B22D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente empenho nº. 705001/2018, datado em 05/07/2018, no valor de R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais), referente a taxa de análise de cronograma para prorrogação de vigência do contrato de repasse nº CR0397157-95/2012, numero do protocolo 003508739318060800016, o não pagamento ocasiona graves prejuízos à administração pública municipal. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 09 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**27381D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 300/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
<b>MATRÍCULA:</b> 120864-0			
<b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal			
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 10/07/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
<b>Total a pagar</b>			<b>200,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 09 de julho de 2018.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**  
Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**793DAD91

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 294/2018, REPUBLICAR POR**  
**INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> IVANILSON PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>MATRÍCULA:</b> 1207423			
<b>RG:</b> 003.659.628-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Coord. de Incentivo a Agricultura Familiar			
<b>LOTAÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Participar de reunião com SESCOOP e BNB para discutir o edital do projeto que trata do melhoramento da bovinocultura leiteira do nosso Estado.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b> 05/07/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (RS)</b>	<b>Vr. Total (RS)</b>
01	Sem pernoite	125,00	125,00
<b>Total</b>			<b>125,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de julho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**097662F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 030/2018**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 030/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 13062018/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica e fontes de energia, nos Transportes Escolares pertencentes a frota oficial da Secretária Municipal de e educação do Município de Passagem/RN.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

**GAUCHO SYSTEMS SEGURANÇA E FARDAMENTOS, CNPJ: 28.523.005/0001-18** com valor global de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 22 de Junho de 2018.

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**86E2E76F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISP 030/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180083

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 030/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 13062018/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: GAUCHO SYSTEMS SEGURANÇA E FARDAMENTOS, CNPJ: 28.523.005/0001-18 .

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica e fontes de energia, nos Transportes Escolares pertencentes a frota oficial da Secretária Municipal de e educação do Município de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 22 de Junho de 2018 a 31 de Outubro de 2018

FUNTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

06.01.2.032.3.3.90.30.00.3.3.90.30.29.01.061  
06.01.2.032.3.3.90.30.00.3.39.0.30.29.01.061  
06.01.2.032.3.3.90.30.00.3.3.90.30.29.01.061  
06.01.2.032.3.3.90.30.00.3.3.90.30.29.01.061

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 24 de Maio de 2018

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

**PAULO SERGIO BRIZOLA DE SA**

CPF: 988.039.300-78

Representante Legal

.- Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**BDE2D804

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEX 006/2018**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE – Nº 006/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1206201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade nº 006/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, á Contratação de empresa para prestação de serviços de MAMOGRAFIA BILATERAL ,para atender as necessidades da população feminina do grupo de risco entre 50 á 69 anos do Município de Passagem, atendendo assim os critérios do Programa Nacional de Controle de Câncer de Mama., Desta cidade de Passagem/RN, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

**GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 14.617.141.0001-62** vencedora com valor global de R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais). Base Legal: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 18 de Junho de 2018.

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador:**60081FA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEX 006/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180085

INEXIGIBILIDADE – Nº 006/2018  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 1206201801  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN  
CONTRATADO: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 14.617.141.0001-62

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de MAMOGRAFIA BILATERAL, para atender as necessidades da população feminina do grupo de risco entre 50 a 69 anos do Município de Passagem, atendendo assim os critérios do Programa Nacional de Controle de Câncer de Mama, Desta cidade de Passagem/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 18 de Junho de 2018 á 31 de dezembro de 2018

Fonte DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.  
07.02.2.092.3.390.39.00.3.3.90.39.15.01.065

Base Legal: Base Legal: Art. 25, Caput, Lei Federal nº 8.666/93.

Data Assinatura: 18 de Junho de 2018

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
CPF: 630.350.064 - 15  
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:  
**BALDUINO CLEMENTINO NETO,**  
CPF: 863.376.614-91  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Zé Maria  
**Código Identificador:**0D0059DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU TOMADA DE PREÇO 0005/2018 Nº. CONTRATO 00025/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Contratado: NUNES - COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AV. ANTONIO DE LIMA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PATU/RN

Valor: R\$ 365.554,25 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária:  
02.080 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
15 451 1004 1021 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana  
0052 - Transferência de Convênios - Outros - Federal.  
4490.51- Obras e Instalações.

Data do Contrato: 2 de Julho de 2018  
Vigência: 02/10/2019

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**88993A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 015/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de julho de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde sendo consultas médicas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 09 de Julho de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**1AFEC32C

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de julho de 2018, às 11h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018 – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de laboratório bioquímico, para realização de serviços exames laboratorial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 09 de Julho de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**EE97471A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar licitação pública, através da modalidade “Tomada de Preços”, tipo “Menor preço global”, para contratação de empresa destinada a executar os serviços de saldo remanescente de construção de uma escola com quatro salas de aula padrão FNDE na Zona Rural deste município. Data da Abertura: 31.07.2018 – Hora: 10h00min – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze), telefone 084-3536-004, das 08:00 as 13:00, horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações. Email: cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 06 de julho de 2018.

**AECIO DORNELLES FERNANDES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**897905B5

**CPL**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar licitação pública, através da modalidade “Tomada de Preços”, tipo “Menor preço global”, para contratação de empresa destinada a executar os serviços de saldo remanescente de construção de uma quadra coberta com vestiários padrão FNDE. Data da Abertura: 02.08.2018 – Hora: 10h00min – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze), telefone 084-3536-004, das 08:00 as 13:00, horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações. Email: cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 06 de julho de 2018.

**AECIO DORNELLES FERNANDES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**6BD9E401

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

**Pregão Presencial Nº 23/2018**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 09:00 horas do dia, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é Locação de Veículo para atender as necessidades do Programa Criança Feliz do Município de Pilões/RN, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloes@gmail.com.  
Pilões-RN, 10 de julho de 2018.

**GEORGE MATIAS DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7799111B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Prefeitura Municipal de Poço Branco**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão “Presencial” tipo menor preço Global, objetivando a Aquisição de Condicionadores de Ar de 30.000 BTUS, destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino. O certame será realizado no dia 18 de Julho de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação (mediante cadastro), sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 04 de Julho de 2018

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**1477348D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**030/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000082/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com endereço na R MARIA EVANGELINA DE SOUZA, 74, CENTRO, SÃO JOSÉ CAMPESTRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.817.809/0001-43, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais); XAVIER GALVÃO ENGENHARIA LTDA**, com endereço na Av. XAVIER DA SILVEIRA, 1178, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.386.347/0001-82, **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com endereço na RUA MIGUEL FERREIRA DE ARAÚJO, 182, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.592.275/0001-80, **ANQ GONÇALVES JUNIOR**, com endereço na RUA FELIPE CAMARAO, 853, MOSSORÓ/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.903.036/0001-92. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de JULHO de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**AFDF1BA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**030/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000082/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com endereço na R MARIA EVANGELINA DE SOUZA, 74, CENTRO, SÃO JOSÉ CAMPESTRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.817.809/0001-43, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de Julho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3F60DE0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 375/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 375/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco **Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO nos dia(s) **06.07 a 06.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que necessita submeter-se a consulta médica especializada cardiológica no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de julho de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**5B4E21E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 376/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 376/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **06.07 a 06.07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada oncológica na Liga Mossoroense de Estudos e combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de julho de 2018.**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**81B39C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR 8/2017 - FIN**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL:  
prefeituradepureza@gmail.com  
DECRETO Nº 08/2017 - FIN

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o crédito suplementar no valor de **R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)** para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Pureza/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 327/2016, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de **R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)** para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - **R\$126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)**, através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 03 de Julho de 2017

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o Decreto nº08/2017- FIN. de 03 de Julho de 2017, autorizado pela Lei nº 327/2016.

DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO		VALOR/RS
DE:		
08 02.	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
01064	Atenção Básica	
	Anul.dotação	90.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
01064	Atenção Básica	
	Anul.dotação	36.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde		126.000,00
TOTAL GERAL		126.000,00

Pureza, 03 de Julho de 2017.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o Decreto nº 08/2017 - FIN. de 03 de Julho de 2017, autorizado pela Lei nº 327/2016.

DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO		VALOR/RS
DE:		
03 01.	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
01000	Recursos Ordinários	
		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	Recursos Ordinários	
		10.000,00
04 122 0001 2.011	Contribuição a FEMURNE CNM Confederação Nacional dos Municípios.	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
01000	Recursos Ordinários	
		6.000,00
04 124 0001 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
01000	Recursos Ordinários	
		10.000,00
DE:		
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças	
04 123 0001 2.013	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
01000	Recursos Ordinários	
		19.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01000	Recursos Ordinários	
		9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
01000	Recursos Ordinários	
		15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
01000	Recursos Ordinários	
		5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
01000	Recursos Ordinários	
		5.000,00
DE:		
05 01.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
23 334 0001 2.015	Manutenção da Sec.Mun.de Desenvolvimento	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
01000	Recursos Ordinários	
		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01000	Recursos Ordinários	
		1.000,00
DE:		
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer	
12 361 0001 1.009	Construção e Instalação de Biblioteca	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
01000	Recursos Ordinários	
		7.000,00
12 361 0001 1.023	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
61022	Transferências de Convênios - Educação	

	24.000,00
TOTAL GERAL	126.000,00

Pureza, 03 de Julho de 2017.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:628E9F78**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR 337/2017 - FIN**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL:  
prefeituradepureza@gmail.com  
DECRETO Nº 337/2017 – FIN

Abre crédito adicional ao vigente orçamento a Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Pureza/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 327/2016, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:  
I - R\$6.000,00 (Seis mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de Agosto de 2017

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO Ia que se refere o Decreto nº 337/2017- FIN. de 08 de Agosto de 2017, autorizado pela Lei nº 327/2016.

DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO		VALOR/RS
DE:		
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer	
13 392 0001 2.101	Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos	
3.3.50.41.00	Contribuições	
01000	Recursos Ordinários	
	Anul.dotação	6.000,00
TOTAL GERAL		6.000,00

Pureza, 08 de Agosto de 2017.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o Decreto nº 337/2017 - FIN. de 08 de Agosto de 2017, autorizado pela Lei nº 327/2016

DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO		VALOR/RS
DE:		
99 99.	Reserva de Contingencia	
99 999 9999 9.999	Reserva de Contigência	
9.9.99.99.01	Reserva de Contingência	
01000	Recursos Ordinários	
		6.000,00
TOTAL Reserva de Contingencia		6.000,00
TOTAL GERAL		6.000,00

Pureza, 08 de Agosto de 2017.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**41B4B21A

### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 20/07/18, às 10:00h, horário local, Pregão Presencial nº 011/2018, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa à aquisição gradual de material de construção, hidráulico e ferramentas, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme o Termo de Referência, do Edital em epígrafe. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 09 de Julho de 2018.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**DD720AF8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ LEI Nº 126/1990 DE 18 DE MAIO DE 1990.

**Lei Nº 126/1990 de 18 de maio de 1990.**

CRIA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas e estruturadas as Secretarias de Administração Geral, de Educação e Cultura, e de saúde e Saneamento Básico do Município de Riacho da Cruz.

**Parágrafo Primeiro** – Subordinado à Secretaria Geral de Administração, fica criado o Departamento de pessoal, responsável pelo cadastro geral de funcionários e todo controle a que se refere a política administrativa de pessoal.

**Parágrafo segundo** – As Secretarias de Educação e Saúde, ficam administradas pelos seus respectivos Secretários, que serão nomeados pelo Executivo Municipal e passarão a funcionar subordinadas diretamente ao Prefeito Municipal, obedecendo a Política Educacional e de saúde Pública, orientada pela Administração Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, obrigado a gastar 10% (dez por cento) de sua receita mensal em saúde pública e saneamento básico.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, 18 de maio de 1990.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**MARIA DO RÊGO NETA**

Secretária

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:**FF4C9AF2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 029/2018

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 029/2018 de 09 de julho de 2018.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Srª. ELZA DE OLIVEIRA CHAGAS e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) em favor da Senhora ELZA DE OLIVEIRA CHAGAS CPF: 051.703.024-10, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 09 de julho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

**Código Identificador:**D0949B18

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamento médico em atendimento às Unidades Básicas de Saúde do Município de Riachuelo/RN. Realização: 20 de julho de 2018. Abertura da Sessão: 08h00min. Abertura da Disputa de Preço: 10h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Riachuelo-RN, 09 de julho de 2018.

**LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS**

Pregoeira

**Publicado por:**Lenita Patricia Guerra Campos  
**Código Identificador:**99968E5C**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 063/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros, juntamente com a equipe de apoio deste Município para o exercício 2017, composta por os seguintes membros:

- 1 – LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS – **PRESIDENTE/PREGOEIRA** - CPF/MF 053.405.014-00  
2 – ANTÔNIA SANDRA DA SILVA – MAT. 0299 – MEMBRO - CPF: 057.294.724-04.  
3 – CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR – MAT. 302 – MEMBRO/APOIO. CPF: 058.600.224-33

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo/RN, 25 de maio de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**8AE5A1F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, o Senhor Silvério Xavier de Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de limpeza urbana contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: **A. D. EMPREEDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 23.466.869/0001-21, referente empenho nº 103002, referente nota fiscal nº 000000048, datado em 30/06/2018, no valor de R\$ 145.516,99 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

Rio do Fogo/RN, 09 de julho de 2018.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**9D494A78**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 067/2017 – PMRF, formada pelos senhores: **GIMENA BARBOSA NUNES, JOÃO EVERTON OLIVEIRA, ERICA MICAELLE MELO SILVA, FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 631/2017, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 004/2017, com fins de continuidade do serviço público, para contratação de pessoal por tempo determinado.  
**DA CONVOCAÇÃO**

O candidato convocado deverá comparecer entre os dias 10, 11 e 12 de Julho de 2018, no horário das 08h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

O candidato convocado que não comparecer nos dias, local e horários estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sendo facultada à Administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  
Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
Cédula de Identidade;  
1 foto 3/4;  
Certidão Negativa da Receita Federal;  
Certidão Negativa do Estado;  
Certidão Negativa do Município;  
Certidão Negativa Trabalhista;  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;  
Certidão Negativa da Justiça Federal;  
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;  
Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;  
Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;  
Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior equivalente, conforme solicitado em Edital, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Comprovante de residência atualizado;  
Atestado de saúde ocupacional;  
Cópia do Cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

Os candidatos convocados deverão declarar, sob as penalidades da lei: Não ser ocupante de cargos em comissão, Estatutários ou Celetistas, servidor efetivo ou aposentado da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; havendo disponibilidade para exercer as atividades do cargo pretendido (Declaração disponível no local de apresentação).

Relação de candidatos:

#### Secretaria Municipal de Educação – Cozinha

Class.	Nome	Status
5º	Karla Monique Oliveira Campelo	Convocada

#### Secretaria Municipal de Educação – ASG

Class.	Nome	Status
8º	Angélica Barbosa Almeida	Convocada

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de julho de 2018

#### FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**0D3A3D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 171/2018**

**ONDE SE LÊ:** Fica concedido a Sra. **MARIA DOMERINA DE ARAÚJO**, servidora municipal, o direito do gozo as férias no período de 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2018. Publicado no Diário Oficial da FEMURN – nº 1779, no dia 01 de Junho de 2018, página 118. **LEIA – SE:** Fica concedido a Sra. **MARIA DOMERINA DE ARAÚJO**, servidora municipal, o direito licença prêmio por assiduidade no período de 04 de junho de 2018 a 03 de Setembro de 2018, retornando as atividades no dia 04 de Setembro de 2018.

Rodolfo Fernandes, 09/07/2018.

#### FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS

CPF: 009.792.464-40

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**09CAF01A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27060001/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de ressonância magnética de coluna lombo sacra e de tórax, destinados a doação ao senhor DORGIVAL BEZERRA, paciente carente do município de Ruy Barbosa

**Favorecido.....:** CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME

**Valor.....:** R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,**

Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Julho de 2018.

#### DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**C1A8EFFE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27060001/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de ressonância magnética de coluna lombo sacra e de tórax,

destinados a doação ao senhor DORGIVAL BEZERRA, paciente carente do município de Ruy Barbosa

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Julho de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:C0098C3D**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29060001/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação dos serviços especializados para fazer a instalação de ar condicionados nas salas: cadastro único e programa bolsa família, secretaria de assistência social e sala de atendimento psicossocial do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social do Município de Ruy Barbosa

**Favorecido.....:** RENATO SOARES DA SILVA

**Valor.....:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Julho de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:F7F090E9**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29060001/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços especializados para fazer a instalação de ar condicionados nas salas: cadastro único e programa bolsa família, secretaria de assistência social e sala de atendimento psicossocial do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social do Município de Ruy Barbosa

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RENATO SOARES DA SILVA, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Julho de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**Comissão de Licitação  
Presidente**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**365DB469**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27060001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA ME, referente à contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de ressonância magnética de coluna lombo sacra e de tórax, destinados a doação ao senhor DORGIVAL BEZERRA, paciente carente do município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Julho de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D9D4B98C**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180034****ORIGEM:** CARONA Nº 05030004/18**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.078.958/0001-07**CONTRATADA(O):** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91**OBJETO:** Aquisição de veículo adaptado para Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme PORTARIA Nº 3.673, DE 22 DEZEMBRO DE 2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 73.242,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Projeto 0602.103010075.1.066 Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 73.242,00**VIGÊNCIA:** 04 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2018**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**249BC462**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29060001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa RENATO SOARES DA SILVA, referente à contratação dos serviços especializados para fazer a instalação de ar condicionados nas salas: cadastro único e programa bolsa família, secretaria de assistência social e sala de atendimento

psicossocial do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social do Município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Julho de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**21C266B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018****Pregão Presencial nº 032/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF/MF sob nº 413.332.414-53, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.928.935/0001-56, com sede à Rura Eloy de Souza, Centro – Santa Cruz/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 93.870,00 (noventa e três mil oitocentos e setenta reais).

Santa Cruz/RN, 09 de julho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA.**

Prefeita Municipal Contratante e

**ROSA DE LOURDES DE CARVALHO CUNHA**

P/Contratada.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**82D8F442**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**\*RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente em ruas do Município de Santa Cruz/RN.**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.**Empresa Vencedora:** A G C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.999.591/0001-52.**Valor Global Ofertado:** R\$ 1.150.159,57 (Um milhão cento e cinquenta mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**Data:** 03 de julho de 2018.

A Comissão Permanente de Licitações – Prefeitura Municipal de Santa Cruz

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A13D76D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**007/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.  
CONTRATADA: Empresa A G C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.999.591/0001-52.  
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente em ruas do Município de Santa Cruz/RN.  
VALOR: R\$ 1.150.159,57 (Um milhão cento e cinquenta mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.  
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio celebrado com o Governo do Estado do RN e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.  
DATA: 06 de julho de 2018.  
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B1C211A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.  
CONTRATADA: Empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.  
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas do Município de Santa Cruz/RN.  
VALOR: R\$ 506.420,33 (Quinhentos e seis mil quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos).  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.  
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio celebrado com o Governo do Estado do RN e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.  
DATA: 06 de julho de 2018.  
ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pela Contratante e Francisco Marcílio de Pontes Confessor/Titular/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**CF133110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 913/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **José Edvaldo Guimarães Júnior**, Prefeito deste município. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cento reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar de uma reunião da FEMURN na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - ASMO, no dia 05 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de julho de 2018.

**RUBENS NELIO ADELINO BRAGA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**8B5582DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 914/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **José Etelvino Sobrinho**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Secretário da Junta Militar, com matrícula nº 149**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de prestar contas na instalação do PRM 07.004/24ª, no dia 28 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**DCB25198

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 915/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **José Edvaldo Guimarães Júnior**, Prefeito deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de assinar convênios e para uma reunião na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no dia 06 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**RUBENS NELIO ADELINO BRAGA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**B9D0F97A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 916/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Wilson Rosado, no dia 02 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**A25227F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 917/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Clínica Oitava Rosado, no dia 03 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**85989F9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 918/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Liga Contra o Câncer - CECAN, no dia 27 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**E975CCCC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 919/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados na Maternidade Escola Januário Cicco, no dia 30 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**BBFA6955

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 920/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados no Instituto de Radiologia de Caicó, no dia 03 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**427A51B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 921/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 04 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**B313A574

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 922/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 29 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**6950D0E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 923/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 524. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 28 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**55A32861

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 924/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 524. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 03 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**6442A7AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 925/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Almeida Castro, no dia 01 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**5029BF8E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 926/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Centro de Diálise do Vale do Assú, no dia 04 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**661FB8E0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 927/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 03 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**422C9E2C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 928/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº330**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 04 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**A199CC2D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 929/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **TEONIA COSTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 136**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Wilson Rosado, no dia 02 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**23C827C7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 930/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº380**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Clínica de Diálise do Vale do Assú, no dia 20 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**3D007874

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 931/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 29 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**CD339315

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 932/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 10 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**4D5C5839

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 933/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 03 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de julho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**4ABA5B40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 092/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 092/2018/PMSS/CD/ADM de 28 de Junho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora a Srª. **INGRID MEDEIROS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 048.543.584-59, ocupante do cargo de **Nutricionista, 02** (duas) diárias, em decorrência de sua viagem à cidade de João Pessoa/Pb, nos dias 13 e 14 de Junho de 2018, para participar do Encontro Técnico do PNAE da Paraíba, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 092/2018/PMSS/CD/ADM de 28 de Junho de 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**DBFD4A32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE -**  
**N.º 19070001/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98. **FORNECEDOR CONTRATADO:** DUCAMPO CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA - EPP CNPJ Nº 05.292.103/0001-96

**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais, ferramentas e utensílios para jardinagem, destinados a manutenção dos canteiros, praças e jardins do município de Santo Antônio/RN.

**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 36.560,00 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais)

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

**VIGÊNCIA:** 09 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Santo Antônio/RN, em 09 de julho de 2018.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**14205634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 032/2018.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 032/2018.**

**PROCESSO Nº 0102072018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de julho de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação do Senhor **FRANCISCO GALDINO DA SILVA**, CPF: **074.697.984-39**, cujo objeto **CONSISTIRÁ** na **Contratação de interessado nos serviços de vacinador de rebanho bovino para imunização contra febre aftosa de acordo com a necessidade da Administração Municipal de São Bento do Trairi/RN, no importe global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

São Bento do Trairi/RN, 09 de julho de 2018.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**32BCFC17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 627/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** RENATA NUNES DOS SANTOS 0739467433 **CNPJ/CPF:** 25.357.170/0001-59 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de (02) dois relógios de ponto eletrônico para a secretaria municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN. Esta aquisição faz-se necessária em virtude de instalar um aparelho na Unidade Básica de Saúde Inácia Duarte, como também no prédio onde ficam as instalações dos agentes de Endemias, visando assim manter o controle de carga horaria dos servidores lotados nestas repartições. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$3.000,00 (Três Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Julho de 2018. **Vigência:** 04 Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, RENATA NUNES DOS SANTOS - pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 04 de Julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:**1FA46E82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** FRANCISCO GARCIA JÚNIOR, CPF nº 021.388.094-63. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 100% (cem por cento), conforme especificações dos gêneros alimentícios. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.999,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 26/2013. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Chamada Pública nº nº 001/2018 (Processo/PMSF/RN nº 0581/2018). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Francisco Garcia Júnior – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 04 de julho de 2018

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**192BE659

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** ANA SANTANA DOS SANTOS, CPF nº 009.366.144-47. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 100% (cem por cento), conforme especificações dos gêneros alimentícios. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.995,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 26/2013. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Chamada Pública nº nº 001/2018 (Processo/PMSF/RN nº 0581/2018). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Ana Santana dos Santos – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 04 de julho de 2018

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**DAE3B14C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** JOÃO PAULO SIMÕES, CPF nº 063.912.164-01. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção

de 100% (cem por cento), conforme especificações dos gêneros alimentícios. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.997,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Chamada Pública n.º 001/2018 (Processo/PMSF/RN n.º 0581/2018). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e João Paulo Simões – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 04 de julho de 2018

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**6AFF0C8B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 Nº 0395/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico; VALIDADE DA ARP: 21 de maio de 2018 a 21 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 64.954,50 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de maio de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**0C920967

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 Nº 0395/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico; VALIDADE DA ARP: 21 de maio de 2018 a 21 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 65.396,93 (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Três Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Rendson Carlos Silva de Lima – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de maio de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**8A206A13

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 Nº 0395/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico; VALIDADE DA ARP: 21 de maio de 2018 a 21 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 14.863,18 (Quatorze Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Dezoito Centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Marcos Henrique Soares da Silva – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de maio de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**D5042B40

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0111/2018 - PMSF/RN (RETIFICADO)

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.956,86 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

#### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 13 de junho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

*\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**67ABC0F2

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0111/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital Página		
http://www.saofernando.rn.gov.br		1923-0245-956 1/2			
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento:</b> Decreto 0111/2018 de 13/06/2018					
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 7 - Administração					
<b>Ação:</b> 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
<b>Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>

13/06/2018 94542		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais					
<b>Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 94545		Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.000,00	1.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.000,00	1.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 99000 - Reserva de Contingência					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 99999 - Reserva de Contingência					
<b>Função:</b> 99 - Reserva de Contingência					
<b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência					
<b>Programa:</b> 9999 - Reserva de Contingência					
<b>Ação:</b> 9.999 - Reserva de Contingência					
<b>Despesa 211 - 9.9.99.99.00 - A Classificar</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 94544		Redução da Despesa			24.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	24.400,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	24.400,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	24.400,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo					
<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos					
<b>Programa:</b> 58 - Urbanismo					
<b>Ação:</b> 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
<b>Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 94541		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.400,00	
<b>Total da Despesa:</b>				24.400,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				24.400,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				24.400,00	0,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae					
<b>Despesa 232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 94556		Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Ação:</b> 2.24 - Programa Salário Educação - Sae					
<b>Despesa 242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 94555		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				2.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				2.000,00	0,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
<b>Função:</b> 20 - Agricultura					
<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural					
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural					
<b>Ação:</b> 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio					
<b>Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 94543		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.500,00	0,00
<b>Despesa 455 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 94546		Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.500,00	1.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.500,00	1.500,00
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
<b>Função:</b> 10 - Saúde					
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica					
<b>Programa:</b> 75 - Saúde					

<b>Ação:</b> 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
<b>Despesa 505 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 35264		Redução da Despesa			1.056,86
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.056,86
<b>Despesa 506 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 35263		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.056,86	
<b>Total da Despesa:</b>				1.056,86	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.056,86	1.056,86
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.056,86	1.056,86
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social					
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária					
<b>Programa:</b> 81 - Assistência					
<b>Ação:</b> 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
<b>Despesa 71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 9290		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR					
<b>Despesa 84 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 9291		Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 85 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 9310		Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 86 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 9312		Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Programa:</b> 94 - Bolsa Família					
<b>Ação:</b> 2.83 - Programa IGD Suas					
<b>Despesa 108 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 9309		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Despesa 110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018 9311		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				9.000,00	9.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				9.000,00	9.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				38.956,86	38.956,86
<b>Total Geral:</b>				38.956,86	38.956,86

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:41CEEBF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 0191/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 –TCE/RN;  
LEI N.º 8.666/93;  
DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços jurídicos, tais como: emissão de pareceres de licitação, acompanhamento de processos judiciais, emissão de pareceres de pleitos administrativos, acompanhamento de processos judiciais de pessoas carentes, orientações jurídicas aos agentes políticos sobre diversas demandas, elaboração de Projetos de Lei, decretos e demais atos administrativos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios, haja vista que atualmente no município inexistem Procurador e/ou advogado de carreira, como também cargos comissionados de Procurador Jurídico, recaindo assim, portanto, todas as demandas extrajudiciais e judiciais para a empresa que presta assessoria e consultoria jurídica, sendo este um serviço essencial ao Município que não pode sofrer paralisação, pois causaria prejuízo ao Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de prestação de assessoria e consultoria jurídica, neste município, para a **EMPRESA CLEMENTE e REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) referente ao mês de maio de 2018.**

São Fernando/RN, 09 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**6D1ED630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018/CPST -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Gilvanete Alves de Freitas Barros, CPF: 078.568.464-61.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:** 2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

**Assinam:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Maria Gilvanete Alves de Freitas Barros** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**8EEB3EC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO  
DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CONTRATADO, LUCIANO  
AIRES DE LUCENA**

**CONTRATANTE:** Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. **CONTRATADO, LUCIANO AIRES DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, portador CPF: nº.: 031.052.794-58, portador de

RG: nº 1.967.651, O CONTRATADO fica Obrigado à prestação de serviços próprios de VIGIA na Centro Municipal do Ensino Infantil Maria Nilciene Mariz de Medeiros a serem executados numa carga horária de 40 horas semanais. – Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais), durante os meses de junho e julho respectivamente, totalizando o valor R\$ 1.812,60 (Hum mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial, sendo autorizados os descontos de INSS.

O presente termo terá vigência contratada com efeito retroativo a partir do dia 04 de junho de 2018, estendendo-se no ínterim a 31 de Julho de 2018.

**SIGNATARIOS: LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **DAMIÃO ADACIO DE LIMA** -Pelo contratado

**Publicado por:**

Jeane Josino de Aquino Alves

**Código Identificador:**7ABFA999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 211/2018, 05 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **EINAR LOPES DE FIGUEIREDO**

Cargo/Função: Fisioterapeuta

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03 de 100%	Mossoró/RN	05 de julho de 2018	100,00	300,00

**TOTAL**

R\$ 300,00

(x) 100%

( ) 50%

( ) 35 %

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Mossoró/ RN, nos dias 06,07,e 08 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Mossoró/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:4966DAB3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 212/2018, 05 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Mossoró/RN	05de julho de 2018	70,00	35,00

**TOTAL**

R\$35,00

( )100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Mossoró/RN, no dia 06 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Mossoró/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:2C86DD4B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 213/2018, 05 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	05 de julho de 2018	125,00	62,50

**TOTAL**

R\$62,50

( )100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:610527A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 214/2018, 05 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	05 de julho de 2018	125,00	62,50

**TOTAL**

R\$62,50

( ) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de julho de 2018.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**E72C5B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PROC. LICITATÓRIO  
MSJS/RN Nº 053/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADA: AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME; OBJETO: execução gradativa de serviços funerários; VALOR GLOBAL: R\$ 149.980,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.08.122.0006.0116.2006- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 3390300000- MATERIAL DE CONSUMO; 3390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ; FONTE: 01000; VIGÊNCIA: 09 de julho a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Eudes de Lima Moura - Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 09 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**70118715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
CONCORRÊNCIA Nº 002/ 2018 (PROCESSO LICITATÓRIO  
MSJS/ RN Nº 050/2018)**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor do Senhor **ELIOMAR JUSTINO NUNES** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 09 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**B0DEED06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
CONCORRÊNCIA Nº 002/ 2018 (PROCESSO LICITATÓRIO  
MSJS/ RN Nº 050/2018)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de quiosques para atividades comerciais no Mercado Público Municipal de São José do Seridó/ RN**, em favor do Senhor **ELIOMAR JUSTINO NUNES** (item 01 - Quiosque 03 – Valor Mensal R\$ 80,00 (oitenta reais).

São José do Seridó/ RN, 09 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**E20CA640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 002/2018 CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 050/2018**

CONCEDENTE: Município de São José do Seridó – RN; CONCESSIONÁRIO: ELIOMAR JUSTINO NUNES; OBJETO: Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de quiosques para atividades comerciais no Mercado Público Municipal de São José do Seridó/ RN; PAGAMENTO MENSAL PELA OUTORGA DA CONCESSÃO DE USO: R\$ 80,00 (oitenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em dez (10) anos; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Concedente e Eliomar Justino Nunes – Concessionário.

São José do Seridó/ RN, 09 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**AAEBD501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º 018/2018- ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 23993742000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4060	RIACHO DO ROÇADO, RIACHÃO, SÃO FRANCISCO PARA A CAATINGA GRANDE - TURNO MATUTINO - PERCURSO DIÁRIO 70KM - CAPACIDADE DE ALUNOS POR 19 PESSOAS.	VIAGE	103	247.90	25.533.70
TOTAL DO FORNECEDOR COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					25.533.70
K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 05504202000194					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4061	CAATINGA GRANDE, ALTO GRANDE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO - TURNO NOTURNO, PERCURSO DE 56 KM, CAPACIDADE DE ALUNOS 08 PESSOAS.	VIAGE	103	196.90	20.280.70
TOTAL DO FORNECEDOR K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME					20.280.70
Valor Total da Contratação R\$ 45,814.40( Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Catorze Reais e Quarenta Centavos).					

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 09 de Julho de 2018.

**ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**D2C1C696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º 0182018- ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 23993742000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4060	RIACHO DO ROÇADO, RIACHÃO, SÃO FRANCISCO PARA A CAATINGA GRANDE - TURNO MATUTINO - PERCURSO DIÁRIO 70KM - CAPACIDADE DE ALUNOS POR 19 PESSOAS.	VIAGE	103	247.90	25.533.70
TOTAL DO FORNECEDOR COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME					25.533.70
K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 05504202000194					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4061	CAATINGA GRANDE, ALTO GRANDE PARA A SEDE DO MUNICÍPIO - TURNO NOTURNO, PERCURSO DE 56 KM, CAPACIDADE DE ALUNOS 08 PESSOAS.	VIAGE	103	196.90	20.280.70
TOTAL DO FORNECEDOR K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME					20.280.70
Valor Total da Contratação R\$ 45,814.40( Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Catorze Reais e Quarenta Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 09 de Julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**B32DC235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN  
Nº 059/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 25.533,70 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos); VALIDADE: 09 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 09 de julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**F4534C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN  
Nº 059/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 20.280,70 (vinte mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos); VALIDADE: 09 de julho de 2018 a 09 de julho de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo

Promitente Contratante e Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior - Pela Promitente Contratada.

**São José do Seridó / RN, 09 de julho de 2018.**

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Adilson de Azevedo Araujo  
Código Identificador:495003A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE  
PREÇO Nº. 1/2018**

Processo Administrativo nº. 02707/2018

A Comissão de Licitações do Município de São Miguel, através da Prefeitura Municipal, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede e no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br), o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** – CNPJ nº. 25.165.699/0001-70.

Aguardaremos o prazo de 05 dias úteis a contar da publicação deste, conforme Lei nº. 8.666/93, art. 109, § 3º, onde os interessados poderão impugná-lo.

São Miguel/RN, em 09 de julho de 2018 às 13h00min.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:296D7FC5

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP/ CONTRATO -  
REF. A PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP**

Fica o representante das empresas vencedoras: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME** - CNPJ: 26.690.173/0001-72, e **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME** - CNPJ: 06.964.537/0001-58, convocados a assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato referente ao processo licitatório Pregão Nº 015/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, em 8 de maio de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:8ADE30F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 14**

DECRETO Nº 014, 09 DE JULHO DE 2018

DECLARA luto oficial e ponto Facultativo pelo falecimento de VICENTE FERREIRA NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor VICENTE FERREIRA NETO;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de São Miguel do Gostoso/RN no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de São Miguel do Gostoso/RN e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de São Miguel do Gostoso/RN render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para a fundação deste Município e o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de São Miguel do Gostoso/RN, por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de um dos fundadores deste Município, Sr. Vicente Ferreira Neto.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de julho de 2018 junto às repartições públicas deste município, a fim de viabilizar a participação dos servidores públicos no velório e nas honras fúnebres que serão prestadas durante o funeral.

Art. 3º. Excetua-se o disposto no artigo anterior quanto aos serviços públicos essenciais que não podem sofrer descontinuidade no atendimento à população.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

São Miguel do Gostoso/ RN, 09 de julho de 2018.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
Código Identificador:D9207D1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
030/2017 – INCLUSÃO DE VEÍCULOS RATIFICAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017 – inclusão de veículos**

RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CONTRATADO: **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**

VALOR TOTAL R\$ 6.398,42 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

OBJETO: Endosso de inclusão de 2 itens na apólice coletiva de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi. Veículos tipo Ambulância (VW/SAVEIRO, PLACA QGS 5470 E CARGA CAMINHONETE/FURGÃO, PLACA QGW 5091)

BASE LEGAL: Art. 24 inciso VIII

DATA: 04 de julho de 2018.

ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**4BA9818B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2018 - A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2018 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 23/07/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de registro de preços objetivando a prestação futura e eventual de serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (Capacidade mínima de 8.000 litros), com motorista para atender as necessidades das comunidades rurais do município de São Paulo do Potengi. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2018

**ROSELMA REGINA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**10EB3437

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 086/2018\*\*\***

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 856, de 06 de junho de 2.014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo do Potengi e cria o Instituto Previdenciário do Município de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Josileide Teixeira de Moraes Souza, portadora da identidade n.º 985.648 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 637.797.734-49, titular do cargo efetivo de Professor pós-graduado, Nível P, matrícula n.º 662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.  
Art. 1º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de março de 2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com

integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, da servidora pública municipal, Sra. Josileide Teixeira de Moraes Souza, portadora da identidade n.º 985.648 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 637.797.734-49, titular do cargo efetivo de Professor pós-graduado, Nível P, matrícula n.º 662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em valor mensal de R\$ 4.886,55 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na atividade:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Professor pós-graduado em fevereiro de 2018	RS 3.393,44
Nível P (14%)	RS 475,08
Quinquênios (30%)	RS 1.018,03

Valor dos proventos calculados integralmente (100%):	
Composição do Benefício de Aposentadoria:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Professor pós-graduado em fevereiro de 2018	RS 3.393,44
Nível P (14%)	RS 475,08
Quinquênios (30%)	RS 1.018,03

São Paulo do Potengi, 05 de março de 2018.

**ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário Adj. de Recursos Humanos  
Port. 009/2017

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que a Portaria n.º 086/2.018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Josileide Teixeira de Moraes Souza, portadora da identidade n.º 985.648 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 637.797.734-49, titular do cargo efetivo de Professor pós-graduado, Nível P, matrícula n.º 662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 05/03/2018, pelo prazo previsto em Lei.

São Paulo do Potengi, 05 de março de 2018.

**ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**  
Secretário Adj. de Recursos Humanos  
Port. 009/2017

\*\*\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**E9F02E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO (EDITAL N.º 003/2018) -  
CONVOCAÇÃO N.º 004/2018 - NÍVEL ELEMENTAR -  
FACILITADOR DE ARTE E CULTURA**

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital N.º 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

CARGO: FACILITADOR DE ARTE E CULTURA		
Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1	LIENIO DE LIMA MARQUES	05/01/1981

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**104D8628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) -  
CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 - NÍVEL SUPERIOR - DIVERSOS  
CARGOS**

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

MÉDICO AUTORIZADOR REGULADOR			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	ANA CAROLINA BEZERRA DANTAS FABRÍCIO	30/03/1989	

MÉDICO PSIQUIÁTRA			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	RENATA MILENA RIBEIRO COSTA	08/01/1982	

NUTRICIONISTA - CAPS			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	JULIANA TANISE COSTA CÂMARA	20/11/1988	

PSICÓLOGO - CAPS			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	IZYDY BÁRBARA DA SILVA DANTAS	19/01/1995	

DENTISTA - CEO - PROTESISTA			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	RIANE TAVARES URSULINO	30/09/1977	
2	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	06/06/1989	

DENTISTA - CEO - BUCO-MAXILO-FACIAL			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	MARCELO LEITE MACHADO DA SILVEIRA	30/10/1985	

DENTISTA - CEO - ENDODONTISTA			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	SUELY ARAÚJO	19/01/1970	
2	LUISE CABRAL DE MORENO TRINTADE	23/09/1989	

EDUCADOR FÍSICO - NASF			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	DEBORA MARLYANE MATOS MACEDO	31/01/1991	

NUTRICIONISTA - NASF			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	IULLE BRUNNELLY BEZERRA CAVALCANTE	14/09/1987	

PSICÓLOGO - NASF			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	MILENA PRISCILA SALVIANO DE PAIVA	17/08/1982	

ASSISTENTE SOCIAL - NASF			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	NELSILENE TEIXEIRA DA SILVA	25/04/1982	

DENTISTA - PSF/PSB			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	ROSANGELA ANGELO DE LIMA E SILVA	19/05/1965	
2	KAMILLA ABRANTES NOBRE SOARES	29/11/1991	
3	INGRID KAREN RANGEL LOPES	09/03/1990	
4	LAISSA THAISE DE OLIVEIRA BATISTA	27/08/1991	
5	EDILENE DE LIMA	19/01/1983	
6	ANDERSON KLEYTON SALES DE MEDEIROS	29/03/1989	
7	GABRIELA MARQUES DA ROCHA NEVES MAIA	19/08/1991	

8	RENATA CRISTINA DE ALBUQUERQUE COSTA BEZERRA	10/07/1994	
---	--	------------	--

MÉDICO PSF			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	ANA SOLANGE VASCONCELOS DE SOUSA	20/01/1973	
2	ESDRAS SIMÕES DOS SANTOS	07/12/1991	
3	PETRUS BEZERRA MARTINS	29/07/1991	

ENFERMEIRO			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	ELIVÂNIA FRANCINE MATIAS MOTA	08/12/1988	
2	LAYSE CÂNDIDA DANTAS BENTES BEZERRA	10/08/1986	
3	LIDYA DENNYELE NUNES FERREIRA	11/05/1988	
4	ALLANA RAYANA GOMES DE MACEDO	13/04/1988	
5	LARISSA MATILDE SOUTO DUARTE FERNANDES	08/04/1985	
6	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO RIBEIRO	03/11/1970	
7	RENATA CIARA DANTAS DE PONTES	11/08/1981	
8	TATIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	28/01/1979	

GERENTE DE UNIDADE - CRAS			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	MARIA MILENA DE SOUZA MAURÍCIO	20/09/1985	

GERENTE DE UNIDADE - CREAS			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	TANIA MARIA VARELA	01/05/1970	

GERENTE DE UNIDADE - SCFV			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	PAULA CABRAL DE LIRA	24/03/1975	

SUPERVISORA TÉCNICA DO CADASTRO ÚNICO / BS / PBF			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA	27/10/1984	

ASSISTENTE SOCIAL - PBF - CADASTRO ÚNICO			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	ROSE PEREIRA MARTINHO RODRIGUES	17/10/1986	

ASSISTENTE SOCIAL - CRIANÇA FELIZ			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	ODNEZ SILVA PONTES	09/05/1974	
2	BRUNA INGRID PEREIRA DA SILVA	25/02/1993	

ASSISTENTE SOCIAL - SECRETÁRIA EXECUTIVA			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	LUCIANA KARLA DE ARAÚJO	20/07/1977	

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**F7069A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº003/2018 - DECISÃO  
SOBRE RECURSO Nº 005/2018**

**DECISÃO Nº 005/2018-CEPS/SEMARH/GAC**  
EMENTA: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL – REVISÃO CURRICULAR – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DO NÍVEL SUPERIOR**  
REQUERENTE: **LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS**  
REQUERIDO: **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

DECIDEM os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo, criada pelo Decreto Nº 013, de 02 de maio de 2018, à unanimidade de votos, conhecer do presente recurso para negar-lhe provimento, consoante o relatório que acompanha a presente decisão e dela faz parte integrante.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 06 de julho de 2018.

**DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS**

**ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**

**HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA**

#### RELATÓRIO

Trata-se de interposição de recurso protocolado por LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS no dia 27 de junho de 2018 em questionamento ao Resultado Final do Processo Seletivo – Nível Superior – Edital Nº 003/2018, publicado em 27 de junho de 2018, solicitando a recontagem de pontos e revisão curricular.

Em seu requerimento, o requerente se limitou a solicitar *in verbis*: “(...) recontagem de pontos e reavaliação de currículo, juntamente com a documentação que foi entregue.” (fl. 43).

Apesar da ausência de pedido semelhante, se deduz que o requerente pede sua reclassificação e consequente reforma do resultado final.

É o que importa relatar.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Definiu-se comissão para a reavaliação de recursos levando em consideração, dentre outros, o princípio da isonomia, sendo esta ‘subcomissão’ composta pelos senhores Domingos Sávio Dias Campos, Antônio Márcio de Oliveira Azevedo e Herisson de Oliveira Bezerra, todos membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo, porém, nenhum tendo participado da análise de currículo e documentação do requerente.

Tendo em vista o contido no Item 14.7 do Edital que rege o Processo Seletivo, e considerando ainda a tempestividade da solicitação, resolveu-se analisar novamente o formulário de pontuação para nível médio (fl. 04) ora questionado.

Ao analisar o formulário de pontuação, verificou-se:

O currículo analisado pelo membro da Comissão do Processo Seletivo Alexandre Herculano Soares de Oliveira apresenta pontuação final de valor 14 (quatorze);

Resta comprovada experiência profissional de 02 (dois) anos, mediante declaração original da Escola Municipal Deputado Djalma Marinho (fl. 10), que, apesar de ser datada do dia 26 de fevereiro de 2018, foi considerada válida pelo avaliador e que foi confirmada por esta comissão, somando 10 (dez) pontos;

Não há nenhuma comprovação de pós-graduação no nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme o Item 8.1.1 do Edital;

Dos 04 (quatro) pontos restantes referentes à dois cursos foram confirmados por esta comissão (curso de prevencionista, fl. 23, e curso de graduação em artes visuais, fl. 27), apesar do primeiro não ser da área do cargo;

Também há certificados de estágios obrigatórios do curso de licenciatura em artes visuais e não-obrigatórios (fls. 15 e 16);

Demais certificados de cursos (fls. 23, 24, 36, 38-42) não ultrapassam a carga horária mínima exigida de 08 (oito) horas, foram há mais de 05 (cinco) anos e/ou não correspondem a “curso de aperfeiçoamento na área a que concorre”, conforme preceitua o Item 8.1.1 do Edital, a saber:

À fl. 11, exposição no Centro Paroquial da Paróquia de São Paulo Apóstolo: evento, sem caracterização de curso de aperfeiçoamento na área do cargo inscrito;

À fl. 12, mesa redonda sobre pesquisa em artes (DEART/UFRN): evento, sem caracterização de curso de aperfeiçoamento na área do cargo inscrito;

À fl. 13, exposição sobre Monsenhor Expedito (Paróquia de São Paulo Apóstolo): evento, sem caracterização de curso de aperfeiçoamento na área do cargo inscrito;

À fl. 14, oficina ministrada de desenho de observação (Escola Municipal Djalma Marinho): evento, sem caracterização de curso de aperfeiçoamento na área do cargo inscrito;

À fl. 13, exposição sobre Monsenhor Expedito (Paróquia de São Paulo Apóstolo): evento, sem caracterização de curso de aperfeiçoamento na área do cargo inscrito;

À fl. 18, oficina ministrada de desenho de observação (Paróquia de São Paulo Apóstolo): evento, sem caracterização de curso de aperfeiçoamento na área do cargo inscrito;

À fl. 19, exposição no Centro Social da Paróquia de São Paulo Apóstolo: evento, sem caracterização de curso de aperfeiçoamento na área do cargo inscrito;

À fl. 20, participação no evento de extensão Atelier a Céu Aberto (IFRN): evento, sem caracterização de curso de aperfeiçoamento na área do cargo inscrito;

À fl. 21, participação na equipe organizadora da CIENTEC 2015 (UFRN): evento, sem caracterização de curso de aperfeiçoamento na área do cargo inscrito;

À fl. 22, participação no I Simpósio Educação, Leitura e Neurociências (UFRN): evento, sem caracterização de curso de aperfeiçoamento na área do cargo inscrito;

À fl. 24, curso de serigrafia básica (Programa Qualificar é Preciso/Governo Federal): curso realizado há 17 (dezesete) anos, portanto, sem valor para este processo seletivo;

À fl. 35, oficinas culturais do Ensino Médio (SEEC/RN): curso sem identificação de participação e realizado há 16 (dezesesseis) anos, portanto, sem valor para este processo seletivo;

À fl. 36, curso de operador de microcomputador (Colégio São José): curso realizado há 16 (dezesesseis) anos, portanto, sem valor para este processo seletivo;

À fl. 38, curso Empreendedores para o Futuro (SEBRAE): curso realizado há 16 (dezesesseis) anos, portanto, sem valor para este processo seletivo;

À fl. 39, curso Liderar (SEBRAE): curso realizado há 16 (dezesesseis) anos, portanto, sem valor para este processo seletivo;

À fl. 40, curso de qualificação em técnica de secretaria (FIERN): curso realizado há 20 (vinte) anos, portanto, sem valor para este processo seletivo;

À fl. 41, curso de montagem e manutenção de computadores (CENTEC): curso realizado há 12 (doze) anos, portanto, sem valor para este processo seletivo;

À fl. 42, curso Oficina SEBRAE de Empreendedorismo (SEBRAE): curso realizado há 09 (nove) anos, portanto, sem valor para este processo seletivo;

Revisado o processo em seu inteiro teor, observou-se, portanto, a mesma avaliação e consequente pontuação do candidato LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS, o que se consagrou pela confrontação do currículo com os documentos comprobatórios.

Após somados os pontos da análise curricular com os da entrevista presencial obteve-se a mesma pontuação divulgada em 27 de junho de 2018.

#### DECISÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO, em 06 de julho de 2018, após as análises citadas,

DECIDE por negar o recurso com base nas exigências do Processo Seletivo, levando-se em conta o já expresso.

DIVULGUE-SE no Diário Oficial a decisão ora tomada e proceda-se a consolidação do resultado final para o cargo de Facilitador de Arte e Cultura, sem alterações, conforme o divulgado em 27 de junho de 2018.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de julho de 2018

**DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS**

Secretário Municipal da Articulação Política e Institucional  
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo

**ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário Municipal Dos Recursos Humanos  
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

**HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA**

Secretário Municipal da Comunicação e da Transparência  
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**E2E06F4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 19/2018, DE 04 DE JULHO DE  
2018. REDESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO  
DESSA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar ANA EDILEUZA DANTAS, Professora, matrícula nº 10678; JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASG, matrícula nº 10732; e TERESA CRISTINA DA SILVA, Pedagoga, matrícula nº 10554; para, novamente, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 02/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**8B511E34

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 18/2018, DE 04 DE JULHO DE  
2018. REDESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO  
DESSA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar ANA EDILEUZA DANTAS, Professora, matrícula nº 10678; JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASG, matrícula nº 10732; e TERESA CRISTINA DA SILVA, Pedagoga, matrícula nº 10554; para, novamente, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 01/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**536891FD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 20/2018, DE 04 DE JULHO DE  
2018. REDESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO  
DESSA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar ANA EDILEUZA DANTAS, Professora, matrícula nº 10678; JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASG, matrícula nº 10732; e TERESA CRISTINA DA SILVA, Pedagoga, matrícula nº 10554; para, novamente, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 03/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**FCB50EF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 21/2018, DE 04 DE JULHO DE  
2018. REDESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO  
DESSA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar ANA EDILEUZA DANTAS, Professora, matrícula nº 10678; JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASG, matrícula nº 10732; e TERESA CRISTINA DA SILVA, Pedagoga, matrícula nº 10554; para, novamente, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 04/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**4AFBFE59

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 22/2018, DE 04 DE JULHO DE  
2018. REDESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO  
DESSA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar ANA EDILEUZA DANTAS, Professora, matrícula nº 10678; JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASG, matrícula nº 10732; e TERESA CRISTINA DA SILVA, Pedagoga, matrícula nº 10554; para, novamente, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas

descritas no Processo nº 05/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**09F81A93

#### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA EXECUTIVA Nº 23/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018. REDESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DESSA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar ANA EDILEUZA DANTAS, Professora, matrícula nº 10678; JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASG, matrícula nº 10732; e TERESA CRISTINA DA SILVA, Pedagoga, matrícula nº 10554; para, novamente, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 06/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**E918B4B7

#### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA EXECUTIVA Nº 25/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018. REDESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DESSA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar ANA EDILEUZA DANTAS, Professora, matrícula nº 10678; JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASG, matrícula nº 10732; e TERESA CRISTINA DA SILVA, Pedagoga, matrícula nº 10554; para, novamente, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 08/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**CAF69C49

#### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA EXECUTIVA Nº 24/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018. REDESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DESSA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar ANA EDILEUZA DANTAS, Professora, matrícula nº 10678; JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASG, matrícula nº 10732; e TERESA CRISTINA DA SILVA, Pedagoga, matrícula nº 10554; para, novamente, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 07/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**3310C9D0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20170178

**Processo nº 074/2017**  
Pregão Presencial nº 029/2017

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.308.470/0001-29, estabelecida na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59340-000, sendo representado neste ato pela excelentíssima Prefeita a Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 023.034.164-00, residente na RUA JOSÉ LEÃO, 141, SÃO VICENTE/RN, CEP: 593.40-000, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso I do art. 78 do mesmo diploma legal e Cláusula Décima Sétima do contrato original, decide rescindir unilateralmente o Contrato lavrado sob o nº 20170178, celebrado com a empresa MAXI COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº 08.062.033/0001-78, estabelecida na Av Engenheiro Abdias de Carvalho, 2340-B, Prado, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50751-000 e a todos os termos dele decorrentes.

São Vicente/RN 09 de julho de 2018

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B82FB270

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 – CONTRATO Nº  
20180177**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL (EXERCÍCIO 2018) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/IPSV.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente ao EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 –CONTRATO Nº 20180177, do dia 26 de junho de 2018, com circulação da matéria em 27 de junho de 2018, edição 1797, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador F500A603, na vigência:

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA.....:** 26 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA.....:** 26 de junho de 2018 a 24 de agosto de 2018

São Vicente/RN, 09 de julho de 2018.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3066C632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 73**

**Portaria 73/2018**

A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear, os membros titulares e suplentes da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e dos Adolescentes, conforme recomendação do Guia metodológico do selo UNICEF edição 2017/2020.

**Articulador(a)Municipal:** Mariana do Nascimento Rocha

**Mobilizador(a) de Crianças e Adolescentes:** Marina Caroline Sena de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
**Titular**–Silvia Cristiane Sena de Oliveira  
Membro- João Batista Paulino do Nascimento  
Membro -Creginaldo de Assis Bezerra

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:  
**Titular** – Marina Caroline Sena de Oliveira  
Suplente- Gissiane de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:  
**Titular**-José Júnior de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
**Titular**- Alberto Jorge Nunes Gomes de Lima  
Suplente- Maria Jailza Gomes Chacon de Sena

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**Titular**- Maria Cícera de Oliveira Galvão  
Suplente: Arlindo Benedito de Sena Neto

Representantes do Conselho Tutelar:

**Titular**-Giliane de Melo  
Suplente – Franciclaudio do Nascimento Freire

Representante da Comunicação:

**Titular** -Rudimar Ramon dos Santos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**B51D0747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
21/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial SRP nº 21/2018, no sistema de registro de preços, dia **24 de julho de 2018, às 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F. de Oliveira, 53, Vila Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitações, visando a aquisição de equipamentos/ material permanente para postos e Unidades Básicas de Saúde. O edital pode ser adquirido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, de 08 :00 às 14:00 horas de segunda à sexta e ou site: [pmsm.licitacao@hotmail.com](mailto:pmsm.licitacao@hotmail.com)

Serra do Mel-RN, em 06 de julho de 2018.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**5CB04CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO  
CONTRATUAL DA TP 002/2017**

Extrato do Segundo Aditamento de prazo Contratual da TP **002/2017**

**Segundo** Aditamento de Prorrogação de quantitativo de prazo ao contrato administrativo nº 05040022017 TOMADA DE PREÇOS **002/2017** Contrato de execução de Serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA.** O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à Contratação de empresa de engenharia objetivando a manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Educação no Município de Serra do Mel-RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado a partir do dia 07 de Junho de 2018, até o dia 07 de Junho de 2019. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 06 de Junho de 2018.

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**5D802625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- NACIONAL COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES EIRELLI**

Processo número: 150516/2018

Licitação: Pregão nº 16/2018.

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Sr<sup>a</sup>. Ana Célia Freitas, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, sita rua Tijuiti, 772, Petrópolis, Natal-RN inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Clidenor Félix Nicácio, CPF nº 294.117.854-68, vencedora do Pregão nº 16/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

Lote xx

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
10	Esfigmomanômetro obeso material de confecção tecido em algodão braçadeira/fecho velcro- PREMIUM	UNID	02	RS 59,00	RS 118,00
11	Esfigmomanômetro adulto de confecção tecido em algodão braçadeira/fecho velcro- PREMIUM	UNID	02	RS 47,00	RS 94,00
40	Detector fetal tipo portátil tecnologia digital-MACROSUL	UNID	01	RS 350,00	RS 350,00
53	Bisturi elétrico ( até 150 w) potência até 100 w alarmes possui função bipolar- EMAIL	UNID	01	RS 2.690,00	RS 2.690,00
54	Detector fetal tipo portátil tecnologia digital-MACROSUL	UNID	01	RS 350,00	RS 350,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 3.602,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **RS 3.602,00** (Três mil, seiscentos e dois reais).

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de

aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 05 de julho de 2018.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

#### **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI**

Contratada

#### **JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

Luzia Selma Nogueira de Moraes

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

#### **Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**E14DE90E

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**

Processo número: 150516/2018

Licitação: Pregão nº 16/2018.

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua José Vieira da Silva, 11- A, Presidente Costa e Silva, inscrita no CNPJ **20.928.363/0001-07**, neste ato representada pelo Sr. Djalma Soares Vale, CPF nº 050.966.634-50, vencedora do Pregão nº 16/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde, em conformidade com as

especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
01	AR CONDICIONADO 9000 BTUs SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UNID	01	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
28	AR CONDICIONADO 9000 BTUs SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UNID	01	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
52	AR CONDICIONADO 9000 BTUs SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UNID	01	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.585,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **R\$ 3.585,00** (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

##### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

##### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 05 de julho de 2018.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

#### **DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**

Contratada

#### **JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

#### **LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS**

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**40C82EEB

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- RITA DE ANDRADE VIEIRA- ME**

Processo número: 150516/2018

Licitação: Pregão nº 16/2018.

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita Av. Tertuliano de Brito, 912-CEP: 58.865-000, São Bento/PB inscrita no CNPJ 10.719.048/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Andrey Allison dos Santos, CPF nº 067.675.794-97, vencedora do Pregão nº 16/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

Lote xx

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
13	GLICOSÍMETRO –MARCA TRUERED	UNID	02	RS 53,50	RS 107,00
33	Cadeira de Banho/higiênica-CARONE	UNID	01	RS 300,00	RS 300,00
35	Oxímetro de pulso- MD	UNID	01	RS 1.000,00	RS 1.000,00
58	Lanterna clínica- PREMIUM	UNID	02	RS 27,00	RS 54,00
81	Efigmomanômetro adulto- PREMIUM	UNID	01	RS 54,00	RS 54,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 1.515,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **R\$ 1.515,00** (Hum mil, quinhentos e quinze reais).

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de

aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 05 de julho de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**RITA DE ANDRADE VIEIRA- ME**

Contratada

**JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

**LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS**

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador: 7F6A78B5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
020/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
1807060008**

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**ASSUNTO: Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Assistência Social - Inscrição no evento “XX Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS”.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Assistência Social - Inscrição no evento “XX Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS”** junto à empresa **H R COMPANY SPORTS LTDA - ME – CNPJ nº 23.902.584/0001-96**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, com a importância global estimada de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da

supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:FF082351

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 1807060008**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: H R COMPANY SPORTS LTDA - ME – CNPJ nº 23.902.584/0001-96; OBJETO: Execução dos serviços de Eventos na Área de Assistência Social - Inscrição no evento “XX Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS”, a ser realizado na Cidade de Belo Horizonte/MG, a ser executado no período de 30 de julho a 01 de Agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 07.08.244.0007.0034.2088 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01029; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de julho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:1329D993

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 212/2018**

**PORTARIA Nº: 212/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	23 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Lopes da Silva, Jeane Jó Batista, Jarina Alexandrina de Jesus e Onaldo Araújo de Oliveira para Instituto de Oncogenética.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:B8B8448A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 213/2018**

**PORTARIA Nº: 213/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	25 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Keivison Gabriel dos Santos, Vitor Gabriel dos Santos e Mariana Farias dos S. Alves-Clin. Igapó, Mª Eduarda M. Araújo-Jan. Cicco, Daniele Araújo-Hosp. Memorial e Geralda Furtunato dos Santos-HUOL.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:593AA1F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 214/2018**

**PORTARIA Nº: 214/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	26 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Cícera Florentina da Conceição-Hosp. Coração,Silmara Celma da S. Pereira-Unicat,Mª Álvares de Faria-Ceccan,José Gerônimo de Medeiros-Clin. Oncogenética e Mª da Guia Oliveira-Clin. Prontoneuro.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**B9AEE4C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 215/2018**

**PORTARIA Nº: 215/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	27 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria do Ó Alves Batista-Clin. Potiguar,Maria do Ó dos Santos-Hemocentro e Josiel Galdino-HUOL.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**C31EADB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 216/2018**

**PORTARIA Nº: 216/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	28 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Jailza P. de Bezerra Moraes,Feª Juliana L. Gomes e Gisele da Silva Félix-HUOL,Mª Eduarda F. Rosa-FisioPélvis,Miguel Lucas R. Araújo-Centro Neurológico,José R. da Silva-Luiz Antônio e Monielle Lamara de F. Tavares-Ceccan.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**B70A52F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 217/2018**

**PORTARIA Nº: 217/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	29 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Micheline R. de Moura-Ceccan, Lucas M. de Oliveira, Rita Batista de Araújo, Elizângela Pereira Nunes e Maria Tereza de Suza-Inst. de Oncogenética, Joáilson Lopes da Silva-Clin. Igapó e Fcº Gomes dos Santos-Luiz Antônio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**9F6EA510**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 218/2018****PORTARIA Nº: 218/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	29 de junho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de junho de 2018, com o objetivo de conduzir o Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte-RN Sérgio Fernandes de Medeiros para o Centro Administrativo de Natal-RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**C9B27C2D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 219/2018****PORTARIA Nº: 219/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	São Gonçalo do Amarante-RN	02 de julho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a São Gonçalo do Amarante-RN, no(s) dia(s) 02 de julho de 2018, com o objetivo de buscar no aeroporto o médico Dr. HENRY RODRIGUEZ PEDROSO que chega de viagem a Cuba.
--

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**1BD7A67E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 220/2018****PORTARIA Nº: 220/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANILO MONTE COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	02 de julho de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Sheyla Geane Tavares Dantas e Maria do Ó dos Santos-Luiz Antônio, José Jerônimo Medeiros-Inst. Oncogenética, José de Oliveira Moura-Ceccan e Fcº das Chagas W. Mariz-HUOL.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**D91062DB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 221/2018****PORTARIA Nº: 221/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	03 de julho de 2018	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite					TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Djalma Tomaz de Souza-Ceccan, Maria do O. R. Mariz-H.R. de Currais Novos, Maria Eduarda F. Rosa-Fisiocenter, José Oliveira Moura-Hosp. Coração, José Jerônimo Medeiros e Lucas M. de Oliveira-Inst. de Oncogenética.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de junho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:33A7755F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 222/2018**

**PORTARIA Nº: 222/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	04 de julho de 2018	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite					TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Rozélia L. Medeiros-Hosp. Psiquiatria, Geraldo G. dos Santos, Lindoaldo C. de Araújo e Sebastião P. de Oliveira-Policlínica, M<sup>a</sup> do Ó A. Batista-H.R.C.N, Caroline L.L Job-Clín Integrada, José O. Moura-H. Coração e Iago D.V. Gomes-Promater.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de julho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:F4146E62**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 223/2018**

**PORTARIA Nº: 223/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	05 de julho de 2018	100,00		50,00
() Diárias com Pernoite					TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir Maria Eduarda Florêncio Rosa para a clínica Fisiocenter e Odair José da Silva para SESAP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de julho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:36BA490E**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 224/2018**

**PORTARIA Nº: 224/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ODAIR JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	Diretor de Saúde
CPF Nº:	020.345.954-75

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	05 de julho de 2018	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite					TOTAL
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de julho de 2018, com o objetivo de para resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde na SESAP de Natal-RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de julho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**EA8CB0B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 225/2018**

**PORTARIA Nº: 225/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	07 de julho de 2018	100,00		100,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Rita Batista de Araújo, Jozélia Silvestre Alves, Maria Álvares de Faria, Marluce Alexandrina Bernardo e José Euclides de Araújo para o Instituto de Oncogenética.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**9E2B0E8B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 226/2018**

**PORTARIA Nº: 226/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANILO MONTE COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	09 de julho de 2018	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Adriana Mª da Silva e Mª Álvares de Faria-Ceccan, José R. da Silva e Mª Edna G. de Almeida-Luiz Antônio, Livia Vitória G. S. Farias e Lenilda de F. Dantas-HUOL, Mariana F. dos S. Alves-Clin. Igapó, Adriana A. do Nascimento-Walfredo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de julho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**F6B8B64B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 227/2018**

**PORTARIA Nº: 227/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	10 de julho de 2018	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Onaldo Araújo de Oliveira-HUOL, Rozilda Araújo-Hosp. Rio Grande e Maria Eduarda Florêncio Rosa-Clin. Fisiocenter.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de julho de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**75E26C15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 31/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Processo Administrativo nº 310501/2018**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ELIANE DA SILVA LIMA COSTA 10020032455, CNPJ:27.984.313/0001-88, no valor de **R\$ 7800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**SerrinhaRN, 06 de julho de 2018.****JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

**Código Identificador:**855DCBE1**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2018****ORIGEM:** SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL**PROCESSO:** 310501/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RNCNPJ: CNPJ:08.144.792/0001-80**CONTRATADO:** ELIANE DA SILVA LIMA COSTA 10020032455, CNPJ:27.984.313/0001-88**OBJETO:**SERVIÇO DE LAVAGEM E LURIFICAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**ORIGEM DOS RECURSOS:**Orçamento Geral do Município 2018;**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO R - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA

Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

**BASE LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.**VALOR GLOBAL: R\$ 7800,00****SERRINHA/RN, 06 DE JULHO DE 2018.****JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

**Código Identificador:**D8F9349B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 063/2018 DE 09 DE  
JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018 – NO MUNICÍPIO DE SERRINHA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN**, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Serrinha,**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, com vistas à contratação de pessoal por prazo determinado para atuarem no Cargo de Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 002/2018 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;**CONSIDERANDO** o relatório final do processo, emitido pela comissão designada pelo poder executivo municipal responsável pelo Processo Seletivo referendo a legitimidade do objeto do edital nº 002/2018;**RESOLVE:****Art. 1º. HOMOLOGAR** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, para contratação por prazo determinado ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde com vistas ao exercício das funções especificadas no edital 002/2018, junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante contrato administrativo;**§ 1º** O resultado final do Processo na íntegra encontra-se publicado no endereço eletrônico [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br).**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 05 de julho de 2018.**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**BDC47ABD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00014/2018**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um veículo tipo veículo pick-up cabine dupla 4x4 0 km (diesel), conforme termo de referência em anexo ao edital.** Destinada a Secretaria Municipal de saúde deste município de acordo com a proposta do ministério da saúde nº 10275.997000/1170-08. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

**Telefone: (84) 33980020.**

E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de Julho de 2018

**JESSICA DA SILVA FERREIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:7210935E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00013/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 077/2018, de 30/04/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**ADJUDICAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

**GENILDO CARNEIRO DA SILVA.**  
085594118-95.

Valor: R\$ 11.550,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de Julho de 2018

**JESSICA DA SILVA FERREIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:F7A1F3DC**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE " FRANCISCA LÚCIA DE QUEIROZ SOUZA" E " SILEUDA MARIA NUNES", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00009/2018.** DOTAÇÃO: CONFORME PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10275.997000/1170-10, 10275.997000/1170-12 E 10275.997000/1170-08 Unidade: 02.012 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Ação: 2.121 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 002 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.

**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

VALOR - R\$ 19.504,00

CT Nº 00030/2018

DATA - 04.07.18

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:DEBD235D**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - CEP 59.808-000 - Serrinha dos Pintos/RN

CONTRATADO: **EVIDÊNCIA, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.583.921/0001-85, com sede a Rua Raul de Alencar, 378, Sala 01 - Centro - CEP 59805-000 - Lucrécia/RN.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato original firmado entre as partes em 30/12/2014. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 14 CASAS DOMICILIARES - FUNASA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NESTE EDITAL, MAPAS, PLANILHAS E PROJETOS. De acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos.**

VIGÊNCIA: 15/06/2018 a 14/09/2018

**ROSANIA MARIATEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:C5B15AC2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047, DE 05 DE JULHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
Maria Edivania Sousa de Medeiros	046.238.534-54	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Técnica de Enfermagem	888	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, 427, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
06,13,20, e 27 de julho de 2018	João Câmara/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar dos Cursos de Especialização Técnica Psicossocial e da Capacitação dos Agentes de Combate as Endemias e demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**DEBF0B43

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048, DE 05 DE JULHO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
Ericson Bruno Silva do Carmo	109.010.994-65	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Agente de Endemias	4613	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Praça 10 de Março, 427, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
06,13, 20, 27 de JULHO de 2018	João Câmara/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar dos Cursos de Especialização Técnica Psicossocial e da Capacitação dos Agentes de Combate as Endemias e demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**DEF9ABC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 083/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido o Senhor **SELTON DOUGLAS DE SOUZA MELO**, CPF nº 111.493.834-37 do cargo de Secretário Municipal de Transporte, Lotado na Secretaria de Transporte deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**F43BE9D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180090

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na implantação de Melhorias habitacionais para controle de Doença de Chagas no Município de Tenente Ananias/RN, Conforme convênio nº 0288/2016 - MH - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Conforme especificações constantes no Projeto Básico que é parte integrante do Edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 434.976,06 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária: 02.003 - Secretaria de Administração  
Projeto de Atividade: 04.122.003.2004 - Secretaria de Administração  
Fonte de Recurso: 000  
Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

O valor global do Presente convênio é de R\$ 438.414,50 (Quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) à participação financeira da concedente ao Convênio Nº 0288/2016 - MH-MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, e o valor de R\$ 8.414,50 (Oito mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta centavos) equivalentes a contrapartida do Conveniente. Fonte 6151000000, Programa de Trabalho: 10511206876560001, Ed: 4440 42, Plano Interno: FSMHCRN R\$ 430.000,00 NE nº 2016NE800906 de 02/12/2016.

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2018

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**2078E338

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 20 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0032, tipo menor preço, para Aquisição de Alimentação (almoço/Quentinhas) Pessoa Física o/ou

jurídica na cidade de Pau dos Ferros/RN para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br) poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 10 de Julho de 2018

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**C4C97EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018 – PMTLC/GP.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JUNIOR

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** Serviços relativos à assessoria técnica de engenharia, fiscalização de obras, elaboração de projetos técnicos e orçamentos, medições e orçamento de readequações, ART'S de fiscalização e outros serviços correlatos de interesse da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO**

CPF Nº. 937.274.614-20

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:**98C41BA5

**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018 – PMTLC/SMASDC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** RAIMUNDA BORGES DA SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a Secretaria Municipal de Ação social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais),

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**MARLUCE PEREIRA LIMA**

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

CPF nº. 456.124.474-34

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:**50393062

**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018 – PMTLC/SMASDC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MARIA DAS VITÓRIA DA SILVA

**Objeto** do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**MARLUCE PEREIRA LIMA**

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

CPF nº. 456.124.474-34

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:**E63552EE

**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018 – PMTLC/SMASDC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** VANUZA DE MORAIS ARAUJO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Ação social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais),

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**MARLUCE PEREIRA LIMA**

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário  
CPF nº. 456.124.474-34

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**8BF120D3

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA ABASTECIMENTO E  
RECURSOS HIDRÍCOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 – PMTLC/SMA.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE  
LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** JERÔNIMO SOUZA DE MEDEIROS

**Objeto:** O presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará à CONTRATANTE na função de motorista na categoria D, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. E Rec. Hídricos – SMA

**Valor Mensal:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS**

CPF Nº. 035.685.294-67

Secretário Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente, Abast. e Rec. Hídricos

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**2FA8A583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018 – PMTLC/FMEC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE  
LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** NIZIANNY MARIA DOS SANTOS

**O objeto:** O presente contrato é referente à prestação de serviços que o CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE na função de Nutricionista, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**CAMILA BRUNA DE AZEVÊDO SANTOS**

CPF Nº. 064.602.364-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**BEEFE696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE  
LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**77FC2F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE  
LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** FLAVIANNA COSTA DE LIMA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** 2.160 (dois mil cento e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até o dia 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**BC6ABFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE  
LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de garantir a

resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** 2.160 (dois mil cento e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até o dia 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:** 633F7C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** JESSICA DE MEDEIROS LIMA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Enfermeira**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**Valor Mensal:** 2.160 (dois mil e cento e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até o dia 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:** 6F6DD0B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** SILVANO SOARES DA SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:** A2359683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** JOEL VILA DA COSTA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:** 77048EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** FRANCISCO LEONALDO DA SILVA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Marinaldo Araujo Cruz

**Código Identificador:** 03F9A696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:R\$** R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**A943BBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** JOSÉ RONIEL MIGUEL BARROS

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:R\$** R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**66C8A1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** EVA DE SOUZA ALVES MOURA

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Psicóloga**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, no **Nasf (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)** tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**3302573E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** JOÃO JOSÉ DE MACÊDO

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:R\$** R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**C9D3C786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**20FFA0C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter temporário, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**70693A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018 – PMTLC/FMS/SMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** JANAINA CARVALHO DE LIMA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Agente Comunitário de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 1.216,80 (mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até o dia 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**6F8778DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** SLANE RAYARA DANTAS SANTOS

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Consultório Odontológico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 até o dia 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**007F2E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** GUILHERME CARLOS BEIRUTH FREIRE

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Cirurgião Dentista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:** R\$ 2.160 (dois mil cento e sessenta reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**90E977BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 001/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 276/2018**  
**TOMADA DE PREÇONº 001/2018**

No dia 04 de Junho de 2018, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria 111/2017, através de seu Presidente, realizou procedimento licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 001/2018”, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO NA SEDE NO MUNICÍPIO – TIBAU DO SUL/RN**, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Considerando que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

Considerando o julgamento da habilitação publicado no Diário Oficial da FEMURN em 05 de Junho de 2018 e que não houve interposição de Recursos Administrativos a cerca da fase de Habilitação;

Considerando que dando seguimento ao certame, a CPL reuniu-se mais uma vez, agora as 09h00min do dia 09 de Julho de 2018, para abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas e o Julgamento Final do Certame;

Considerando, por fim, o Princípio de Vinculação ao Edital e os atos constantes na ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE JULGAMENTO FINAL;

O Sr. Presidente da CPL, em decisão conjunta com os demais membros desta comissão, declararam a empresa **PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.733.583/0001-74**, vencedora do certame, tendo apresentado o Valor Global de **R\$ 441.730,24, (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) para execução dos serviços objeto desta licitação.**

Tibau do Sul, 09 de Julho de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Presidente CPL/PTMS  
Portaria 111/2017

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:BEF92E92**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 037/2017-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 193/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017-SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, convoca as empresas **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 04.034.176/0001-15, que saiu vencedora nos itens: 1 e 2; **NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 15.348.142/0001-11, que saiu vencedora nos itens : 3 e 4; e **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73, que saiu vencedora no item 5; vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL 037/2017-SRP**, que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR**, para se fazerem presentes por seus representantes no dia 12 de Julho de 2018, às 11h30min, para dar seguimento a análise das amostras apresentadas, sob pena de desclassificação das propostas e convocação das empresas classificadas em 2º lugar nos itens.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 09 de Julho de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial  
Presidente - CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:2164BECB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MTB/ RN Nº 1807040002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1807040002  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2018  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de Julho de 2018** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de Julho de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitatimbauba@gmail.com**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de Julho de 2018.

**ROMUALDO DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**

Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:97D8242C**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DISPENSA Nº 020/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1806280020**

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DISPENSA Nº 020/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1806280020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: **CTTP-CENTRO DE TREINAMENTO TÉCNICO POTIGUAR**; OBJETO: **Contratação dos serviços de Capacitação Através dos Cursos: Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e Atualização para condutores de Veículos de Emergência**; PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 de junho a 01 de julho de 2018; VALOR GLOBAL: **R\$ 3.150,00** (três mil e cento cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01002 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:07AEBCCF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 045, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ENXURRADA, COBRADE 1.2.2.0.0, NO MUNICÍPIO DE TOUROS, COMPROMETIDO PELAS FORTES PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS.

A Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública:

Considerando que, compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando as consequências das fortes precipitações pluviométricas, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais para todos os municípios:

Considerando os critérios agravantes da situação de anormalidade: as previsões meteorológicas de intensificação do período das fortes precipitações pluviométricas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ENXURRADA, COBRADE 1.2.2.0.0, no município de Touros/RN, em virtude da existência de situação anormal provocada pelas fortes precipitações pluviométricas.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pelas fortes precipitações pluviométricas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, serviços de obras, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta as fortes precipitações pluviométricas na região, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 6º. Nesse período, as aulas e demais serviços públicos não emergenciais poderão ser suspensos mediante comunicação prévia, com prazo determinado que possam permitir a restauração dos serviços públicos com segurança e qualidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Palácio Porto Filho, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de julho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**E618EED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preço n.º 005/2018.**

**PROCESSO N.º 055/2018**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Homologo e Adjudico** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço n.º 005/2018, tendo como objeto a “Implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas no município de Upanema/RN”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

**ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** – CNPJ: 23.768.809/0001-63, saiu vencedora no item: 0015460; totalizando o valor de **R\$ 897.932,91** (oitocentos e noventa e sete mil novecentos e trinta dois reais e noventa e um centavos).

Upanema/RN, 28 de junho de 2018.

\*Republicado por incorreção.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**C550460C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 028/2018 – SGP DE 09 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 028/2018 – SGP DE 09 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Tratar em Gabinetes Parlamentares e no Ministério da Saúde de Convênio de Interesse do Município de Upanema;

**Local de destino:** Brasília/DF;

**Período do Afastamento:** 10 e 11 de julho de 2018;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:AA4BE800**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2018- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais. E amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- NOMEAR o Sr. **IRAN ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Saúde por ter sido aprovado em Concurso Público de provas e títulos, realizado em 05 e 04 de maio de 2014, e homologado em pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 012/14-GP, e publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, edição nº 1.235, em 05 de setembro de 2014.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Venha-Ver/RN, em 09 de Julho de 2018.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:E0B8A47E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISTRATO**

**DISTRATO**

**DISTRATO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, SEM CONDUTOR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ E A EMPRESA: RGG DE FREITAS ME NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O município de Vera Cruz-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.612.396/0001-59, com sede a Rua Jeronimo de Albuquerque, nº 180, Centro, Vera Cruz-RN, neste ato representado pelo senhor Prefeito Sr. **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz.

**CONTRATADO:**

**RGG DE FREITAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 16.873.577/0001-48, estabelecido à Rua Missionário Gunnar Vingren, nº 1978 – Capim Macio, Natal/RN, neste ato, representada pelo sócio administrador o Sr. Renato Gosson Gadêlha de Freitas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente distrato se refere à Ata de Registro de Preço, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2017, celebrando-se um contrato através da mesma, assinado em 25 de Agosto de 2017, que tem como finalidade a prestação de serviço de locação de veículos tipo motocicletas sem motorista, de acordo com o termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO**

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, cópia anexa, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO MOTIVO**

O presente distrato está sendo realizado com base na alegação da empresa não conseguir manter o que rege no termo de referencia, Das Obrigações da Contratada, item **5.6 – Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação;** a mesma, afirma que está impossibilitada de fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS e que até o presente momento tentou regularizar a situação e não obteve êxito.

As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 03 (TRES) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Vera Cruz-RN, 28 de Junho de 2018

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Pela Contratante

**RGG DE FREITAS ME**  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:D64D4DD5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PP 022/2018 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 022/2018 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **24/07/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 022/2018** com Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, SEM CONDUTOR**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 09 de Julho de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:288C1756**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO PP 023/2018 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 023/2018 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **24/07/2018, às 14:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 023/2018** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Sacos para Lixo Urbano** para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 09 de Julho de 2018.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B7301308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 033/2018**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Assunto:** Contratação de empresa para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:  
*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação CASA DO DENTISTA LTDA - ME, CNPJ Nº 16.811.538/0001-16, com sede a Rua Tomaz do O, nº 236, bairro JK, Currais Novos/RN, objetivando a contratação de empresa para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, conforme Processo nº 1124/2018 e memorando nº 232/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de julho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**E7F5B497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 856/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**34199A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 857/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS**

**SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:055BB08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 858/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:56A1B8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 859/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:792D4A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 860/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 06 de julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:0C84403B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 861/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3100EA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 862/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de julho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1C703DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 863/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D706D50B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 864/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FB0A5A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 865/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**73A843FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 866/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9E2C6DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 867/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D595DFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 868/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 09 de julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: B5CAFE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 869/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município,

para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de Julho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 7442C325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO - ABRIL/2018		Exercício: 2018		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	343.500,00	343.500,00	303.676,76	88,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.500,00	38.500,00	6.827,93	17,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	133.594,47	127,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	143.728,90	143,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.000,00	21.000,00	10.536,45	50,17
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	8.989,01	16,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.925.184,00	11.925.184,00	4.939.551,37	41,42
Cota-Parte FPM	10.163.700,00	10.163.700,00	3.814.050,26	37,52
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	180,53	0,20
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	60.615,47	19,55
Cota-Parte ICMS	1.336.484,00	1.336.484,00	1.062.601,71	79,50
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	758,64	7,58
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	1.344,76	8,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.268.684,00	12.268.684,00	5.243.228,13	42,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.066.903,00	8.066.903,00	1.191.638,60	14,77
Provenientes da União	8.026.903,00	8.026.903,00	1.191.638,60	14,84
Provenientes dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.066.903,00	8.066.903,00	1.191.638,60	14,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.514.460,00	7.494.460,00	2.102.873,87	28,05	1.984.152,71	26,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.376.460,00	5.376.460,00	1.666.885,68	31,00	1.660.632,41	30,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.138.000,00	2.118.000,00	435.988,19	20,58	323.520,30	15,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	902.060,00	922.060,00	333.001,43	36,11	97.451,61	10,56	0,00
Investimentos	902.060,00	922.060,00	333.001,43	36,11	97.451,61	10,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.416.520,00	8.416.520,00	2.435.875,30	28,94	2.081.604,32	24,73	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.066.903,00	8.066.903,00	1.191.638,60	14,77	1.191.638,60	14,77	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.066.903,00	8.066.903,00	1.191.638,60	14,77	1.191.638,60	14,77	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.066.903,00	8.066.903,00	1.191.638,60	14,77	1.191.638,60	14,77	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	349.617,00	349.617,00	1.244.236,70	355,88	889.965,72	254,55	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								16,97
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								103.481,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.257.560,00	6.157.560,00	1.789.726,59	29,06	1.695.964,83	27,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.239.000,00	1.359.000,00	420.689,10	30,95	243.689,10	17,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	190.000,00	47.037,30	24,75	27.274,90	14,51	0,00
Vigilância Sanitária	352.900,00	352.900,00	90.597,58	25,67	85.100,58	24,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	357.060,00	357.060,00	87.824,73	24,59	29.274,91	8,19	0,00
TOTAL	8.416.520,00	8.416.520,00	2.435.875,30	28,94	2.081.604,32	24,73	0,00

Publicado por:  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:32BFDD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PROCESSO Nº10050002/2018

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 033/2018, do processo nº 10050002/2018.** E o respectivo ato de **homologação** pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **05/07/2018**, anexa aos autos do

processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

### 1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto a ponto ou fibra ótica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), neste Edital e seus Anexos.

### 2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

#### PREÇO REGISTRADO

#### 480 - HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME (10.607.201/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Vr total (R\$)
1	1103 - Acesso à INTERNET com velocidade de 1MB por ponto full duplex. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet com tecnologia de cabo ou fibra óptica, taxa de instalação inclusa com acesso e suporte técnico de 24 horas.	MB	HIPERNET	3.828	33,00	126.324,00
<b>Total</b>						<b>126.324,00</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os serviços de imediato, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.4 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.5 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.7 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Municipal nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.7 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 033/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 06 de julho de 2018.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor.

**ISLANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

Hipernet Serviços De Comunicação LTDA ME

CNPJ: 10.607.201/0001-05

Rep.Legal:

**HUMBERTO CARLOS BANDEIRA COSTA FILHO**

CPF: 013.485.014-99

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**A82C5382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**

**PROCESSO Nº05060003/2018**

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 034/2018, do processo nº 05060003/2018**. E o respectivo ato de **homologação** pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **06/07/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

## 1. - DO OBJETO

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Elétricos e Hidráulicos, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, neste Edital e seus Anexos.

## 2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

### PREÇOS REGISTRADOS:

#### 2273 - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (27.062.419/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (RS)	Vr total (RS)
9	7888 - cabo pp 3x6,0m	MT	MEGACAMPOS	4.000	6,80	27.200,00
10	7898 - Canaleta 2x10x2 BR sistema x	UN	MEGACAMPOS	90	2,55	229,50
31	7941 - fio flexível 4,0m	MT	MEGACAMPOS	3.000	1,25	3.750,00
36	7952 - Inter.2 seção	UN	ROMAZI	100	4,10	410,00
58	9056 - Lâmpada fluorescente de Led 40W Potência: 40w - Cor: Branco Frio (6000k-6500k) - Fluxo Luminoso: 3.400LM - Angulo de Abertura: 360° - Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v) - Material: Alumínio / Policarbonato - Vida útil: 50.000 horas - Dimensões: 240cm x 3,0cm	UND	SORTELUZ	630	21,40	13.482,00
112	8034 - Tomada 1 sessão	UND	ROMAZI	300	4,00	1.200,00
147	7865 - Base para relefoto para utilização com réles fotoelétricos ou fotoeletrônicos de fotoeletrônicos de conector capacidade 15A 127V~ / 10A 220V~	UN	MAPETRON	30	7,00	210,00
<b>Total</b>						<b>46.481,50</b>

#### 175 - CASA DOS FERROS APODI LTDA - EPP (08.040.982/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (RS)	Vr total (RS)
11	7901 - canduíte 1/2 c/50mts	UN	LEÃO DO NORTE	99	20,00	1.980,00
15	7910 - cano de 100 esg com 6mts	UN	FORTLEV	200	38,00	7.600,00
17	7915 - cano de 25 marrom com 6mts	UN	FORTLEV	300	10,50	3.150,00
19	7920 - cano de 40 esg com 6mts	UN	FORTLEV	200	15,00	3.000,00
21	7923 - cano de 50 esg com 6mts	UN	FORTLEV	200	25,30	5.060,00
23	7925 - cano de 75 esg com 6mts	UN	FORTLEV	200	36,40	7.280,00
26	7934 - chuveiro plast br 4 ccv1	UN	KRONA	38	5,40	205,20
27	8046 - Curva pvc 20mm 90º graus	UND	FORTLEV	100	0,94	94,00
28	8047 - Curva pvc 25mm 90º graus	UND	FORTLEV	100	1,35	135,00
29	8048 - Curva pvc 32mm 90º graus	UND	FORTLEV	100	3,40	340,00
30	7940 - fio flexível 2,5m	MT	FORTECON	3.000	0,70	2.100,00
37	7954 - joelho 90º PVC rígido p/ esgoto-DN 100MM	UN	FORTLEV	100	3,00	300,00
38	7955 - Joelho 90º PVC Rígido p/ Esgoto-DN 40MM	UN	FORTLEV	100	0,40	40,00
40	7957 - Joelho 90º PVC Soldável 32MM	UN	FORTLEV	100	1,10	110,00
41	7958 - Joelho 90º PVC Soldável 40MM	UN	FORTLEV	100	2,00	200,00
43	7960 - joelho de 25mm 90 graus	UN	FORTLEV	100	0,29	29,00
44	7961 - joelho de 40mm esgoto 45º graus	UN	FORTLEV	100	1,05	105,00
45	7962 - Joelho de 75 esgoto 90º graus	UN	FORTLEV	100	2,85	285,00
47	7964 - joelho de esgoto 90º soldável 75mm	UN	FORTLEV	100	2,85	285,00
48	7965 - joelho de rosca (azul) 20x1/2	UN	FORTLEV	100	2,00	200,00
50	7967 - joelho marrom 25x1/2 90º graus	UN	FORTLEV	100	0,93	93,00
53	7970 - joelho marrom de 20 90º graus	UN	FORTLEV	100	0,20	20,00
56	7973 - lâmpada fluoresc de 20w	UN	PHILIPS	250	6,50	1.625,00
60	7975 - lavatório comum branco louça pequeno	UN	DECA	50	64,90	3.245,00
62	7977 - lavatório plástico (completo)	UN	DURIM	50	31,90	1.595,00
65	7980 - luva de redução-dn de 25mmx32mm	UN	FORTLEV	100	1,75	175,00
68	7983 - luva eletroduto 3/4	UN	KRONA	60	0,83	49,80
69	7984 - luva marrom 40mm	UN	FORTLEV	100	1,70	170,00
70	7985 - luva marrom 50mm	UN	FORTLEV	100	2,30	230,00
73	7988 - luva pvc soldável dn 20mm	UN	FORTLEV	100	0,25	25,00
74	7989 - luva pvc soldável dn 25mm	UN	FORTLEV	100	0,35	35,00
75	7990 - luva pvc soldável dn 32mm	UN	FORTLEV	100	1,00	100,00
76	7991 - luva simples esg 100	UN	FORTLEV	100	2,50	250,00
79	7994 - luva simples esg 50	UN	FORTLEV	100	1,40	140,00
80	7995 - luva simples esg 75	UN	FORTLEV	100	2,70	270,00
82	8001 - ralo seco 40mm	UN	KRONA	95	4,00	380,00
83	8002 - Reator 1x20w conv	UN	ECP	120	25,00	3.000,00
85	8009 - registro de esfera vs soldável 3/4	UN	KRONA	30	4,00	120,00
87	8010 - Sifão 1.1/2 2x40mm pvc	UND	VALEPLAST	61	7,50	457,50
89	8012 - Te curto 100x100 esg	UND	FORTLEV	100	6,00	600,00
91	8014 - Te curto 100x50 esg	UND	FORTLEV	100	8,50	850,00
92	8015 - Te curto 100x75 esg	UND	FORTLEV	100	7,00	700,00
95	8018 - Te marrom de 20mm	UND	FORTLEV	100	0,40	40,00
96	8019 - Te marrom de 20x1/2	UND	FORTLEV	100	1,50	150,00
99	8022 - Te marrom de 60	UND	FORTLEV	100	12,70	1.270,00
100	8023 - Te pvc rígido p/ esgoto-dn 100	UND	FORTLEV	100	6,00	600,00
101	8024 - Te pvc rígido p/ esgoto-dn 40	UND	FORTLEV	100	1,00	100,00
104	8027 - Te soldável-dn 25	UND	FORTLEV	100	0,60	60,00

105	8028 - Te soldavel-dn 32	UND	FORTLEV	100	2,00	200,00
106	8029 - Te soldavel-dn 40	UND	FORTLEV	100	3,50	350,00
107	8030 - Te soldavel-dn 50	UND	FORTLEV	100	4,00	400,00
108	8031 - Te soldavel-marron 1/2 rosca	UND	FORTLEV	100	2,00	200,00
109	8045 - Tee pvc esgoto soldável 100mm	UND	FORTLEV	80	6,00	480,00
110	8032 - Tee pvc esgoto soldável 40mm	UND	FORTLEV	80	1,00	80,00
118	8041 - Tubo em pvc de 100	MT	FORTLEV	300	6,50	1.950,00
120	8040 - Tubo pvc soldavel 20mm 1/2	MT	FORTLEV	300	1,30	390,00
122	8044 - Válvula de pé-pe roscavel 3/4	UND	KRONA	114	15,00	1.710,00
123	7928 - cap marron de 20mm	UN	FORTLEV	200	0,38	76,00
125	7930 - cap soldavel-dn 20	UN	FORTLEV	200	0,38	76,00
133	7935 - cola p/ cano PVC bisnaga 75g	UN	POLYTUBES	200	3,40	680,00
137	7947 - fita isolante 20m	UN	INERBRAS	50	3,80	190,00
138	7949 - haste aterramento 1/2x1/50	UN	NUCLEAR	30	9,00	270,00
145	8006 - Registro de pressão-dn 20mm pvc	UN	KRONA	50	16,50	825,00
<b>Total</b>						<b>56.725,50</b>

**2352 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME (16.859.386/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (RS)	Vr total (RS)
1	1764 - Assento sanitário Simples branco	UN	DURIN	121	13,00	1.573,00
3	7864 - Bacia Sanitária simples BRANCA	UN	ETERNIT	130	96,00	12.480,00
5	7868 - cabo pp 2x2,5m	MT	FORTCON	4.000	2,00	8.000,00
12	7903 - canduite 3/4 c/50mts	UN	Leão	56	26,75	1.498,00
13	7906 - cano 150esg com 6mts	UN	KRONA	200	89,00	17.800,00
14	7908 - cano 200 esg com 6mts	UN	KRONA	200	189,00	37.800,00
16	7912 - cano de 20 marron com 6mts	UN	KRONA	300	6,95	2.085,00
18	7918 - cano de 32 marron com 6mts	UN	KRONA	300	17,50	5.250,00
20	7922 - cano de 40 marron com 6mts	UN	KRONA	200	27,25	5.450,00
22	7924 - cano de 50 marron com 6mts	UN	KRONA	200	39,50	7.900,00
24	7926 - cano de descarga	UN	PLASMIL	90	6,95	625,50
25	7933 - cerâmica br 46x46 tipo "a"	M²	CERBRAS	750	13,90	10.425,00
32	7943 - fio paralelo 2x2,5 com 100mts	PÇ	FORTCON	48	124,50	5.976,00
34	7944 - fio rígido 1.5(14) com 100 mts	PÇ	FORTCON	48	73,90	3.547,20
35	7950 - Inter.1 seção	UN	TRAMONTINA	100	3,19	319,00
39	7956 - Joelho 90° PVC Rígido p/ Esgoto-DN 50MM	UN	KRONA	100	1,18	118,00
42	7959 - Joelho 90° PVC Soldavel 50MM	UN	KRONA	100	2,45	245,00
46	7963 - joelho de esgoto 90° soldavel 100mm	UN	KRONA	100	2,90	290,00
49	7966 - joelho de rosca (azul) 25x1/2	UN	PLASTURBO	100	2,00	200,00
51	7968 - joelho marron 25x3/4 90° graus	UN	KRONA	100	1,00	100,00
52	7969 - joelho marron 60 90° graus	UN	PLASTILIT	100	8,35	835,00
54	7971 - Joelho marron de 32 45° graus	UN	PLASTILIT	100	2,25	225,00
55	7972 - joelho p/ esgoto-150mm	UN	PLASTILIT	120	17,75	2.130,00
57	7974 - lâmpada fluoresc de 40w	UN	PHILIPS	250	6,55	1.637,50
61	7976 - lavatorio em louça (completo)	UN	ETERNIT	50	166,00	8.300,00
63	7978 - luva 1 p/ eletroduto	UN	FORTLRV	80	0,85	68,00
64	7979 - luva de redução-dn de 25mmx20mm	UN	KRONA	100	0,70	70,00
66	7981 - luva de redução-dn de 25mmx50mm	UN	KRONA	100	2,00	200,00
67	7982 - luva de redução-dn de 40mmx32mm	UN	KRONA	100	2,10	210,00
71	7986 - luva marron 60mm	UN	KRONA	100	8,90	890,00
72	7987 - luva marron correr 32mm	UN	KRONA	100	6,70	670,00
77	7992 - luva simples esg 150	UN	PLASTILIT	100	9,25	925,00
78	7993 - luva simples esg 40	UN	KRONA	100	0,46	46,00
81	7998 - mangueira transparente de 1/2	MT	PLASTMAR	600	1,25	750,00
84	8003 - reator 1x40w conv	UN	ECP	120	28,50	3.420,00
86	8008 - Registro soldavel 1/40	UN	SOCEL	30	10,60	318,00
88	8011 - Sifão multiuso pvc flexível	UND	SOCEL	61	4,30	262,30
90	8013 - Te curto 100x150 esg	UND	PLASTIC	100	29,50	2.950,00
93	8016 - Te curto 150 esg	UND	PLASTILIT	100	22,55	2.255,00
94	8017 - Te curto 50 esg	UND	KRONA	100	3,15	315,00
97	8020 - Te marron de 25/1mm	UND	KRONA	100	3,15	315,00
98	8021 - Te marron de 25mm	UND	KRONA	100	0,60	60,00
102	8025 - Te rosca (azul) 20x1/2	UND	KRONA	100	3,10	310,00
103	8026 - Te rosca (azul) 25x1/2	UND	KRONA	100	3,25	325,00
111	8033 - Tee pvc esgoto soldável 75mm	UND	PLASTILIT	80	4,50	360,00
113	8035 - Tomada dupla	UND	TRAMONTINA	200	6,40	1.280,00
114	8036 - Tomada p/ ar cond. trif	UND	TRAMONTINA	55	6,25	343,75
115	8037 - Torneira bico de pato 1195 3/4	UND	DURIN	55	18,70	1.028,50
116	8038 - Torneira bico de pato-dn 1/2	UND	DURIN	80	18,75	1.500,00
117	8039 - Torneira plástica branca p/ pia bico de pato 1/2	UND	DURIN	80	18,75	1.500,00
119	8042 - Tubo em pvc de 25mm	MT	KRONA	300	1,85	555,00
121	8043 - Tudo em pvc de 40mm	MT	KRONA	300	4,90	1.470,00
124	7929 - cap marron de 25	UN	KRONA	200	0,47	94,00
126	7932 - cap soldavel-dn 32	UN	KRONA	200	0,75	150,00
127	7937 - eletroduto de 1.1/2 c/3mts	UN	KRONA	60	15,00	900,00
128	7938 - eletroduto de 1c/3mts	UN	KRONA	60	9,85	591,00
129	7939 - eletroduto de 3/4 c/3mts	UN	KRONA	60	5,75	345,00
131	7891 - caixa de entrada de energia monofásica completa	UN	IMPLAST	10	108,50	1.085,00
132	7894 - caixa de entrada de energia trifásica completa	UN	IMPLAST	20	278,10	5.562,00
134	7936 - conector p/haste aterramento 1/2x5/8	UN	INPE	30	1,65	49,50
135	7942 - fio flexível 6,0m	MT	FORTCON	1.500	1,95	2.925,00
136	7946 - fita auto fusão 10m 3m	UN	3M	50	13,00	650,00
139	7999 - mangueira transparente de 3/4	MT	PLASTMAR	200	1,60	320,00
140	8049 - Quadro dist p/ 06 a 08 dij	UND	AMANCO	15	33,65	504,75
141	8000 - Quadro dist p/03 a 04dij	UN	TAF	60	12,50	750,00
142	8050 - Quadro elet trifásico celpe	UND	IMPLAST	15	97,00	1.455,00
143	8004 - Registro de passagem-dn 20mm pvc	UN	SOCEL	50	3,25	162,50
144	8005 - Registro de passagem-dn 25mm pvc	UN	SOCEL	50	4,00	200,00

146	8007 - Registro de pressão-dn 25mm pvc	UN	SOCEL	50	17,00	850,00
<b>Total</b>						<b>173.799,50</b>

**2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME (26.691.021/0001-94)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (RS)	Vr total (RS)
2	7863 - Bacia sanitaria acoplada	UN	Celite	122	182,00	22.204,00
4	7867 - cabo pp 2x1,5m	MT	Brasfio Alnor	4.000	1,70	6.800,00
6	7870 - cabo pp 3x1,5m	MT	Brasfio Alnor	4.000	2,35	9.400,00
7	7873 - cabo pp 3x2,5m	MT	Brasfio Alnor	4.000	3,48	13.920,00
8	7886 - cabo pp 3x4,0m	MT	Brasfio Alnor	4.000	5,25	21.000,00
33	7945 - fio regido 2.5(12) com 100mts	PÇ	Brasfio Alnor	48	99,50	4.776,00
59	9055 - Lâmpada fluorescente de Led tubular de 20W Tensão: 110 - 240V (Bivolt) - Base: G13 - Vida útil: 25.000 h - Fluxo Luminoso: 1.800 lm - Ângulo de Abertura: 220° - Temp. de Cor: 6500k Branco Frio - Tamanho: 120cm	UND	Avant	620	16,50	10.230,00
130	8132 - Cabo pp 4 x 4,0 m	MT	Brasfio Alnor	2.000	7,55	15.100,00
<b>Total</b>						<b>103.430,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **034/2018** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 09 de julho de 2018.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor.

Lumen Distribuidora De Materiais Eletrica LTDA EPP,  
CNPJ: 27.062.418/0001-24

Rep.:  
**DANIEL ASSIS MOSINI**

CPF: 924.137.492-68  
Fornecedor 1

Casa Dos Ferros Apodi LTDA EPP,  
CNPJ: 08.040.982/0001-57

Rep.:  
**CARLOS ALBERTO FREIRE DA COSTA**

CPF: 154.614.674-15  
Fornecedor 2

Josimar Ferreira De Lima – ME,  
 CNPJ: 26.691.021/0001-94  
 Rep. Legal:  
**JOSIMAR FERREIRA DE LIMA**  
 CPF:024.023.534-73  
 Fornecedor 3

E. & A. Comercio E Construções LTDA-ME,  
 CNPJ: 16.859.386/0001-21  
 Rep. Por:  
**FRANCISCO ELTON CORIOLANO NOGUEIRA**  
 CPF: 054.808.084-43  
 Fornecedor 4

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:507C690C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2018 - INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 23/2018 - PROCESSO Nº 111/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2018**

Aos **06/06/2018**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. **MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (NOVOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS), QUANDO NECESSÁRIOS, E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE CCANGUARETAMA/RN, realizada no dia 06 de junho de 2018, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 114, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (NOVOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS), QUANDO NECESSÁRIOS, E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE CCANGUARETAMA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - 08.365.017/0001-54, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 21.408.538/0001-00.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) Os serviços objeto desta licitação deverá ter o início de execução em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo para o início de execução será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) executar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) executar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores se for o caso, e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **06/06/2018**, prolongando-se até **05/06/2019**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R\$ 349.999,90, (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Fornecedor: <b>INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>21.408.538/0001-00</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA BOA VISTA, 142, JUREMAL, SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CEP: 59460-000</b>		
Representante: <b>ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA - CPF: 009.734.454-08</b>		

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0012844 - RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS.		Unid	30,00	94,50	2.835,00
2	0012845 - RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS.		Unid	30,00	111,00	3.330,00
3	0012846 - RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS.		Unid	20,00	148,00	2.960,00
4	0012847 - REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS.		Unid	70,00	213,55	14.948,50
5	0012848 - REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS.		Unid	60,00	243,55	14.613,00
6	0012849 - REINSTALAÇÃO OU INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SOLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS.		Unid	30,00	411,59	12.347,70
7	0012850 - CARGA DE GÁS COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VACUO EM AR CONDICIONADO SPLT DE 9.000 A 12.000 BTUS.		Unid	180,00	119,70	21.546,00
8	0012851 - CARGA DE GÁS COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VACUO EM AR CONDICIONADO SPLT DE 18.000 A 22.000 BTUS.		Unid	100,00	149,70	14.970,00
9	0012852 - CARGA DE GÁS COM LIMPEZA INTERNA DO SISTEMA COM EFETIVAÇÃO DE ALTO VACUO EM AR CONDICIONADO SPLT DE 24.000 A 30.000 BTUS.		Unid	40,00	177,90	7.116,00
10	0012853 - REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 9.000 BTUS		Unid	15,00	411,00	6.165,00
11	0012854 - REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 12.000 BTUS		Unid	15,00	480,00	7.200,00
12	0012855 - REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS		Unid	15,00	555,00	8.325,00
13	0012856 - REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR PARA SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS		Unid	10,00	995,00	9.950,00
14	0012857 - REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS.		Unid	40,00	151,00	6.040,00
15	0012858 - REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS.		Unid	40,00	166,00	6.640,00
16	0012859 - REPOSIÇÃO DE PLACA DE COMANDO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS.		Unid	30,00	183,00	5.490,00
17	0012860 - REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE EXTERNA.		Unid	20,00	161,00	3.220,00
18	0012861 - REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA		Unid	20,00	115,00	2.300,00
19	0012862 - REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS UNIDADE EXTERNA.		Unid	20,00	174,00	3.480,00
20	0012863 - REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 18.000 A 22.000 BTUS UNIDADE INTERNA.		Unid	10,00	127,00	1.270,00
21	0012864 - REPOSIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EM SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS UNIDADE INTERNA		Unid	10,00	180,00	1.800,00
22	0012865 - REPOSIÇÃO DE MOTOT VENTILADOR EM SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS UNIDADE EXTERNA		Unid	20,00	219,00	4.380,00
23	0012866 - REPOSIÇÃO DE ROLAMENTOS		Unid	50,00	31,00	1.550,00
24	0012867 - REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 1UF A 14UF		Unid	200,00	20,00	4.000,00
25	0012868 - REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 15UF A 25UF		Unid	200,00	45,00	9.000,00
26	0012869 - REPOSIÇÃO DE CAPACITORES DE 30UF A 50UF		Unid	200,00	51,00	10.200,00
27	0012870 - REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS.		Unid	60,00	113,00	6.780,00
28	0012871 - REPOSIÇÃO DE SENSORES PARA AR CONDICIONADOS SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS.		Unid	40,00	98,00	3.920,00
29	0012872 - REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS		Unid	10,00	145,00	1.450,00
30	0012873 - REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS		Unid	10,00	173,00	1.730,00
31	0012874 - REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS		Unid	10,00	191,00	1.910,00
32	0012875 - REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS		Unid	5,00	207,00	1.035,00
33	0012876 - REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS		Unid	5,00	214,00	1.070,00
34	0012877 - REPOSIÇÃO DE TURBINA PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS		Unid	5,00	229,00	1.145,00
35	0012878 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (HIGIENIZAÇÃO COM ANT-BACTERICIDAS NA EVAPORADORA E LIMPEZA DA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS		Unid	400,00	130,00	52.000,00
36	0012879 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA (HIGIENIZAÇÃO COM ANT-BACTERICIDAS NA EVAPORADORA E LIMPEZA DA CONDENSADORA DO AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS		Unid	200,00	153,00	30.600,00
37	0012880 - METRO DE TURBULAÇÃO AO TAMANHO PADRÃO INFORMADO NA OBSERVAÇÃO PARA SPLIT		Unid	100,00	64,00	6.400,00
38	0012881 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SPLIT		Unid	150,00	198,00	29.700,00
39	0012882 - CHAVE CONTATORA		Unid	30,00	112,00	3.360,00
40	0012883 - SUPORTE DO CONDENSADOR INSTALADOR		Unid	20,00	88,00	1.760,00
41	0012884 - BANDEJA DO DRENO DA EVAPORADORA		Unid	20,00	103,00	2.060,00
42	0012885 - PRESSOSTATO DE ALTA		Unid	50,00	34,89	1.744,50
43	0012886 - PRESSOSTATO DE BAIXA		Unid	50,00	34,89	1.744,50
44	0012887 - PLACA UNIVERSAL		Unid	50,00	52,00	2.600,00
45	0012888 - SERPENTINA DE COBRE DE 9.000 A 12.000 BTUS		Unid	20,00	200,00	4.000,00
46	0012889 - SERPENTINA DE COBRE DE 18.000 A 22.000 BTUS		Unid	20,00	240,00	4.800,00
47	0012890 - SERPENTINA DE COBRE DE 24.000 A 30.000 BTUS		Unid	10,00	300,00	3.000,00
48	0012891 - CONTROLE UNIVERSAL		Unid	30,00	50,49	1.514,70
<b>VALOR GLOBAL LOTE UNICO</b>						<b>349.999,90</b>

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Canguaretama/RN, 06 de junho de 2018**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

P/ Empresa:

Info Mix Mult Serviços LTDA ME

CNPJ: 21.408.538/0001-00 –

Com Sede na Rua Boa Vista, 142, Juremal, São Paulo do Potengi/rn,

CEP: 59460-000.

Representante Legal:

**ISRAEL LEONIDAS MEDEIROS MAFRA,**

Representante Legal, Brasileiro(a), Casado(a)

Portador do CPF N.º 009.734.454-08.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**F2E88E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 3º BIMESTRE**

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 3º Bimestre

MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO PROFESSORES	DE	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	859,62	671.604,40	661.718,87	545.735,37		81,26	115.983,50	17,27
Fevereiro	838,27	684.457,76	726.302,06	580.153,57		84,76	104.304,19	15,24
Março	891,87	626.564,95	720.450,28	567.666,14		90,60	152.784,14	24,38
Abril	627,07	636.481,75	703.707,56	535.905,43		84,20	167.802,13	26,36
Maió	553,30	711.171,17	770.613,78	533.442,72		75,01	237.171,06	33,35
Junho	380,74	653.727,53	323.829,63	204.580,92		31,29	119.248,71	18,24
<b>TOTAL</b>	<b>4.150,87</b>	<b>3.984.007,56</b>	<b>3.906.622,18</b>	<b>2.967.484,15</b>		<b>74,48</b>	<b>897.293,73</b>	<b>22,52</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal

(\*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais

(\*\*) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Cerro Corá(RN), 09 de julho de 2018

**MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**FCDFC113**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 906 /2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 906 , DE 06 de julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de julho de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	60.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**618360EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.374-C, DE 20 DE JUNHO DE 2018.****SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

**secretariadogabinete@outlook.com****DECRETO Nº 1.374-C, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 26.000,00(Vinte e seis Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O **Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA** :

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$26.000,00(Vinte e seis Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 26.000,00(Vinte e seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de junho de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
165	20/06/2018	703.858/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	20/06/2018	DECRETO: 1.374	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.000,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação					13.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				13.000,00
Nº Solic.: 25 Criar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	13.000,00
Total:					<b>13.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.000,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					13.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				13.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	13.000,00
Total:					<b>13.000,00</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
164	20/06/2018	703.850/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	20/06/2018	DECRETO: 1.374	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.000,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação					13.000,00
	2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%				13.000,00
Nº Solic.: 24 Criar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	13.000,00
Total:					<b>13.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.000,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					13.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				13.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	13.000,00
Total:					<b>13.000,00</b>

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**D17719E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARONA 004**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2017 – PP, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2018 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, o Sr. Raimundo Nonato Fernandes, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Municipal, e manifestação positiva através de parecer da assessoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2017 e Ata de Registro de Preços N.º 011/2018 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo como vencedora a Empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA – CNPJ N.º 59.104.273/0001-29, com endereço na Rua Av. Alfred Jurzykowski 562 – Paulicéia – São Bernardo dos Campo – SP CEP 96.80-900.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
04 – DA ATA 011/2018	Ônibus rural escolar – ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga 3.000 kg, comportamento transportar, no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno	Und	01	226.550,00	226.550,00

Valor Total R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

José da penha-RN, 09 de julho de 2018

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
Código Identificador: CCA86004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO 006/2018**

**Gabinete Civil**

**DECRETO N.º 6, DE 06 de julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de julho de 2018

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>88.000,00</b>
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE					88.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				88.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>88.000,00</b>
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE					88.000,00
	2037 ABASTECIMENTO DE AGUA A COMUNIDADES ATINGIDAS PELA SECA				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2092 PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	3.000,00
	<b>2021 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	<b>2088 PROGRAMA DE APOIO PESCA</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	<b>2089 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPRINOCULTURA E BOVINOCULTURA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
 Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:92E59E57**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 DECRETO SUPLEMENTAR**

**Gabinete Civil  
 DECRETO Nº 7, DE 09 de julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 09 de julho de 2018

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>181.000,00</b>
10.010	FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL				181.000,00
	2046 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
	2064 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				72.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.000,00
	2069 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	4.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				95.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	65.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>181.000,00</b>
10.010	FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL				181.000,00
	1002 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	4.000,00
	1030 ESTRUTURACAO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL BASICA				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	4.000,00
	2039 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.000,00
	2046 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00
	<b>2064 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA</b>				<b>25.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	8.000,00
	<b>2065 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA A OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
	<b>2069 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	0102900000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
	<b>2097 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.000,00
	<b>2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0100000000	0001	15.000,00
	<b>2108 MANUTENCAO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.000,00
	<b>2109 REATIVACAO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA</b>				<b>39.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**79FD3150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 8, DE 09 de julho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.904,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.904,71 (sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 09 de julho de 2018

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>68.904,71</b>
<b>10.010 FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL</b>					<b>68.904,71</b>
	<b>2046 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>				<b>68.904,71</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	62.404,71
	<b>2064 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	6.500,00

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**A2835B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 412010/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº15/2018**

A Exma. Sra. Prefeita Municipal  
**TAIANNI LOPES SANTOS**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01, listados no Termo de Referência (Anexo I).

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2018, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): <b>CONCEITO HOSPITALAR EIRELI</b>					
CNPJ: 23.017.842/0001-51		Email: mhrepresentacoesltda@hotmail.com			Telefone: 62 37010202
Endereço: AV NAIR XAVIER CORREIA, 0 QUADRA35 LOTE 14, JARDIM ALEXANDRINA, ANAPOLIS /GO, CEP: 75060-130					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00005	10,00	UND	Cadeira: material de confecção: aço/ferro pintado; rodízios: possui; braços: possui; regulagem de altura: possui; assento/encosto: estofado - PROPOSTA FNS 13878.637000/1140-02	CAMEL	140,00

Vencedor(es): <b>LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>					
CNPJ: 13.389.967/0001-59		Email: LDM@LDMCOMERCIO.COM			Telefone: (41) 3026-7182
Endereço: R SANTA FE, 52, CENTRO, PINHAIS /PR, CEP: 83324-230					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	UND	Geladeira/refrigerador: capacidade: de 250 a 299 L - PROPOSTA FNS 13878637000/1160-01	ELECTROLUX / RDE33	1.300,00
00002	12,00	Unid	Ar condicionado: climatização: apenas frio. tipo: split mínimo de 9000 btu - PROPOSTA FNS 13878.637000/1140-02	ELECTROLUX VI09F+VE09F	1.070,00

Vencedor(es): <b>SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LT</b>					
CNPJ: 04.115.693/0001-19		Email: FERNANDA@SULMATEL.COM.BR			Telefone: (41) 3267-7016
Endereço: R ROSMARIO DE LIMA, 313, CAPAO DA IMBUIA, CURITIBA /PR, CEP: 82810-260					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	2,00	UND	Ar condicionado: climatização: apenas frio. tipo: split mínimo de 18000 btu - PROPOSTA FNS 13878.637000/1140-02	COMFEE	1.869,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 19.278,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais).

<b>ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS</b>					
<b>Item</b>					
Nº 4 - 0001892 - Carro maca simples: material de confecção: aço inoxidável; grandes laterais: possui; suporte de soro: possui; acessórios: colchonete - PROPOSTA FNS 13878.637000/1140-02					

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de julho de 2018.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9B33C5B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATADA:** DIGITE - CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - CNPJ: 70.114.780/0001-86.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB. 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**DESCRIÇÃO E VALOR R\$ DO ITEM ABAIXO:**

ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
01	50	CONJUNTO	CONJUNTO PARA PROFESSOR CONJUNTO ESCOLAR (01 CADEIRA + 01 MESA) PARA PROFESSOR, NOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), MODELO RESISTENTE E PRÁTICA. CARTEIRA TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA ( MDP ), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDIONAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1/2" (CH 16). CADEIRA ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÓMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM	NASA	310,00	15.500,00
02	250	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL – TAMANHO 3 (INFANTIL) MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES – (1) MESA E (1) CADEIRA. MESA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO EM ABS COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 650MM X 510MM, DOTADO DE PORTA COPOS E PORTA LÁPIS / CANETA. AS DIMENSÕES DA MESA DO CONJUNTO ALUNO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008, PARA O TAMANHO 3 NA FAIXA DE ESTATURA DE 1190 MM A 1420MM. A ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA É EM 02 TUBOS AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, FORMANDO A BASE DO TAMPO E DO PORTA LIVROS, ATRACADOS POR CUBA TERMOPLÁSTICA. PÉS EM FORMATO DE “U” PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA, CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL EM 01 TUBO QUADRADO ÚNICO DE CADA LADO, DOBRADOS PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENTRE OS PÉS, EM 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. BARRA DE LIGAÇÃO, FAZENDO REFORÇO NO TAMPO, CONFECCIONADA EM 01 TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. CADEIRA FIXA TIPO 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO. AS DIMENSÕES DA CADEIRA DO CONJUNTO ALUNO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008, PARA O TAMANHO 3 NA FAIXA DE ESTATURA DE 1190 MM A 1420MM. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO MOLDADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE LISO, EM CADA PEÇA (ASSENTO/ENCOSTO) CONTENDO 4 CASTELOS (NA PARTE INFERIOR/TRASEIRA RESPECTIVAMENTE) PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS. SENDO O ENCOSTO REFORÇADO COM UMA NERVURA EM SUA PARTE INFERIOR TRASEIRA DE 6 MM, PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO ATO DE CARREGAR A CADEIRA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA MEDINDO 20MM X 20MM. A ESTRUTURA DA CADEIRA É CONFECCIONADA POR 02 TUBOS AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, CONSTITUINDO OS PÉS DA ESTRUTURA, EM FORMATO DE “U”. ASSENTO CONFECCIONADO POR UM PAR DE TUBO 16MM X 30MM COM 1,5MM DE ESPESSURA E 02 TUBOS, MEDINDO 5/8" COM 1,2MM DE ESPESSURA, REALIZANDO O REFORÇO DO ASSENTO. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 105/2012 DO INMETRO.	NASA	245,00	61.250,00
03	400	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL – TAMANHO 4 (JUVENIL) MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES – (1) MESA E (1) CADEIRA. MESA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO EM ABS COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 650MM X 510MM, DOTADO DE PORTA COPOS E PORTA LÁPIS / CANETA. AS DIMENSÕES DA MESA DO CONJUNTO ALUNO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008, PARA O TAMANHO 4 NA FAIXA DE ESTATURA DE 1330 MM A 1590MM. TAIS DIMENSÕES ESTÃO DESCRITAS NAS TABELAS 1 E 2. A ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA É EM 02 TUBOS AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, FORMANDO A BASE DO TAMPO E DO PORTA LIVROS, ATRACADOS POR CUBA TERMOPLÁSTICA. PÉS EM FORMATO DE “U” PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA, CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL EM 01 TUBO QUADRADO ÚNICO DE CADA LADO, DOBRADOS PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENTRE OS PÉS, EM 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. BARRA DE LIGAÇÃO, FAZENDO REFORÇO NO TAMPO, CONFECCIONADA EM 01 TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA POLI-EPOX PARA PINTURA ELETROSTÁTICA. CADEIRA FIXA TIPO 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO. AS DIMENSÕES DA CADEIRA DO CONJUNTO ALUNO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008, PARA O TAMANHO 4 NA FAIXA DE ESTATURA DE 1330 MM A 1590MM. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO MOLDADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE LISO, EM CADA PEÇA (ASSENTO/ENCOSTO) CONTENDO 4 CASTELOS (NA PARTE INFERIOR/TRASEIRA RESPECTIVAMENTE) PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS, AMBOS REFORÇADOS POR ABAS LATERAIS QUE COBREM O TUBO E ESTRUTURAM A PEÇA COM ESPESSURA DE 6 MM. CONTRA DISTORÇÕES SOB ESFORÇOS, SENDO O ENCOSTO REFORÇADO COM UMA NERVURA EM SUA PARTE INFERIOR TRASEIRA DE 6 MM, PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO ATO DE CARREGAR A CADEIRA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA MEDINDO 20MM X 20MM. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA MESMA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA POLI-EPOX PARA PINTURA ELETROSTÁTICA. A ESTRUTURA DA CADEIRA É CONFECCIONADA POR 02 TUBOS AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, CONSTITUINDO OS PÉS DA ESTRUTURA, EM FORMATO DE “U”. ASSENTO CONFECCIONADO POR UM PAR DE TUBO 16MM X 30MM COM 1,5MM DE ESPESSURA E 02 TUBOS, MEDINDO 5/8" COM 1,2MM DE ESPESSURA, REALIZANDO O REFORÇO DO ASSENTO. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 105/2012 DO INMETRO.	NASA	255,00	102.000,00
04	300	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL – TAMANHO 6 (ADULTO) MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES – (1) MESA E (1) CADEIRA. MESA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; TAMPO EM ABS COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 650MM X 510MM, DOTADO DE PORTA COPOS E PORTA LÁPIS / CANETA. AS DIMENSÕES DA MESA DO CONJUNTO ALUNO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008, PARA O TAMANHO 6 NA FAIXA DE ESTATURA DE 1590 MM A 1880MM. A ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA É EM 02 TUBOS AÇO INDUSTRIAL MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, FORMANDO A BASE DO TAMPO E DO PORTA LIVROS, ATRACADOS POR CUBA TERMOPLÁSTICA. PÉS EM FORMATO DE “U” PERMITINDO O EMPILHAMENTO DA MESA, CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL EM 01 TUBO QUADRADO ÚNICO DE CADA LADO, DOBRADOS PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. BARRA DE SUSTENTAÇÃO, ENTRE OS PÉS, EM 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM COM 1,2MM DE ESPESSURA. BARRA DE LIGAÇÃO, FAZENDO REFORÇO NO TAMPO, CONFECCIONADA EM 01 TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM 1,5MM DE ESPESSURA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 20MM X 20MM. ESTRUTURA TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA POLI-EPOX PARA PINTURA ELETROSTÁTICA. CADEIRA FIXA TIPO 4 PÉS PERMITINDO O EMPILHAMENTO. AS DIMENSÕES DA CADEIRA DO CONJUNTO ALUNO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14006:2008, PARA O TAMANHO 6 NA	NASA	285,00	85.500,00

	FAIXA DE ESTATURA DE 1590 MM A 1880MM. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO MOLDADO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, COM ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE LISO, EM CADA PEÇA (ASSENTO/ENCOSTO) CONTENDO 4 CASTELOS (NA PARTE INFERIOR/TRASEIRA RESPECTIVAMENTE) PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS, AMBOS REFORÇADOS POR ABAS LATERAIS QUE COBREM O TUBO E ESTRUTURAM A PEÇA COM ESPESSURA DE 6 MM. CONTRA DISTORÇÕES SOB ESFORÇOS, SENDO O ENCOSTO REFORÇADO COM UMA NERVURA EM SUA PARTE INFERIOR TRASEIRA DE 6 MM, PARA DAR SUSTENTAÇÃO NO ATO DE CARREGAR A CADEIRA. PONTEIRAS, PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA MEDINDO 20MM X 20MM. TODA A ESTRUTURA É TRATADA POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA MESMA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADA POR TINTA POLI-EPOX PARA PINTURA ELETROSTÁTICA. CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008, OBEDECENDO À PORTARIA 105/2012 DO INMETRO.		
TOTAL: DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.			264.250,00

VIGÊNCIA DA ATA: 09 DE JULHO DE 2018 A 09 DE JULHO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE JULHO DE 2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:ABF4E123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00066/18, DE 09 DE JULHO DE 2018**

DECRETO Nro 00066/18, de 09 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 157.179,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 157.179,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$157.179,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Nove Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 09 de Julho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00066/18 de 09 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	21.752,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			21.752,00
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.854,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			6.854,00
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.987,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			15.987,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.026	Programa Agente Comunitario Saude-PACS At - Basica		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	10.412,00
10 301 0075 2.030	Prog.Nac.Qual.A.Farm-BLA.F-QUALIFARSUS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	1.000,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.908,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00066/18 de 09 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	2.434,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	51.978,00
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	33.000,00
10 304 0075 2.138	Vigilancia em Saude – FMS 15%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	954,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			102.686,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	3.750,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			3.750,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.150,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			6.150,00
TOTAL GERAL			157.179,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00066/18 de 09 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Lucrécia, 09 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00066/18 de 09 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 1.003	Aquisicao de Veiculo p/ Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			400,00
04 122 0007 1.004	Aquisição de Equipamenro p/ o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		

01000	Recursos Ordinários		500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		7.375,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		2.396,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01000	Recursos Ordinários		500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		285,00
04 122 0007 2.124	Programa Residência Administrativa		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.296,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			21.752,00
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.005	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			6.854,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00066/18 de 09 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			6.854,00
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			15.987,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			15.987,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.077	Reforma Ampl. Unid. Mista Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01026	Demais Rec. Vinc. Destinados à Saúde		
			954,00
			1.000,00
			2.434,00
			2.908,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			51.978,00
			10.412,00
10 302 0075 2.095	Laborat. Reg. Prot. Dentária- MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			33.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			102.686,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.048	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescente		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			50,00
08 243 0081 2.087	Fundo dos Direito da Criança Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.500,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00066/18 de 09 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			3.750,00
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			6.150,00
TOTAL GERAL			157.179,00

Lucrécia, 09 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**51751247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 83**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº83  
Processo nº 2983/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTICONCEPCIONAL**  
**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO PRIMORDIAL ADQUIRIR ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL (MENSAL E TRIMESTRAL) PARA QUE A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO POSSA CONTINUAR SUAS ATIVIDADES EM SAÚDE DA MULHER, COM BASE NA PREVENÇÃO DE UMA POSSÍVEL GRAVIDEZ. OS CONTRACEPTIVOS HORMONAIIS INJETÁVEIS SÃO UM MÉTODO MUITO EFICAZ DE CONTROLE DE NATALIDADE, ONDE A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE GRAVIDEZ É MUITO BAIXA. A MEDICAÇÃO INJETÁVEL É APLICADA POR UM PROFISSIONAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. A QUANTIDADE DE INJETÁVEIS QUE FOI FORNECIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO TEVE SEU ESTOQUE ZERADO E SEM NENHUMA PREVISÃO DE ENVIO DE NOVA REMESSA, NESSE SENTIDO, A SMS VAI ASSEGURAR AS MULHERES A PERSPECTIVA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR OU ESCOLHA POR NÃO TER FILHOS, EFETIVANDO ASSIM A POLÍTICA DO SUS. FONTE DE RECURSOS: ATENÇÃO BÁSICA.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>DROGARIA BEATO JOAO PAULO II</b>						
CNPJ: 35.658.327/0001-30			Email:		Telefone:	
Endereço: <b>RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas RN, 5, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	500,00	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ		42,65	21.325,00
00002	500,00	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 500MG/ML- VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML		13,00	6.500,00
Total:						27.825,00
Vencedor(es): <b>Fatima do Rosario de Oliveira Lima Eireli - ME</b>						
CNPJ: 26.877.924/0001-64			Email: contabilidade123contabil@gmail.com		Telefone: (84) 99814-5588	
Endereço: <b>Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 59360-00</b>						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	1000,00	COMPRIMI	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG		0,18	180,00
Total:						180,00
<b>VALOR: R\$ 28.005,00(vinte e oito mil e cinco reais )</b>						

Parelhas/RN, 25 de junho de 2018.

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**29C80B11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 83**

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 83/2018  
PROCESSO Nº 2983/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE ANTICONCEPCIONAL  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): <b>DROGARIA BEATO JOAO PAULO II</b>						
CNPJ: 35.658.327/0001-30				Email:		
Endereço: <b>RUA PROF. APRIGIO 05-CENTRO Parelhas RN, 5, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>				Telefone:		
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	500,00	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ		42,65	21.325,00
00002	500,00	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 500MG/ML-VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML		13,00	6.500,00
Total:						27.825,00
Vencedor(es): <b>Fatima do Rosario de Oliveira Lima Eireli - ME</b>						
CNPJ: 26.877.924/0001-64				Email: <b>contabilidade123contabil@gmail.com</b>		
Endereço: <b>Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, PARELHAS/RN, CEP: 59360-00</b>				Telefone: <b>(84) 99814-5588</b>		
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	1000,00	COMPRIMI	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG		0,18	180,00
Total:						180,00
<b>VALOR: R\$ 28.005,00(vinte e oito mil e cinco reais )</b>						

Parelhas/RN, 25 de junho de 2018.

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**E5F81E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR 9/2017 - FIN**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000 C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: [prefeituradepureza@gmail.com](mailto:prefeituradepureza@gmail.com)

DECRETO Nº 09/2017 – FIN

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Pureza/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 327/2016, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 544.900,00 ( quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de Agosto de 2017

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o Decreto nº 09/2017 - FIN. de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela Lei nº 327/2016.

DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO		VALOR/R\$
PARA:		
02 01.	Gabinete do Prefeito	
04 122 0001 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
01000	Recursos Ordinários	
	Anul.dotação	186.690,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
01000	Recursos Ordinários	
	Anul.dotação	2.800,00
04 122 0001 2.005	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	

3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	350,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.000,00
28 843 0001 2.009	Pagamento de Juros S/a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	57.000,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.516,70
12 361 0001 2.022	Manutenção do Porg.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.352,19
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
		Anul.dotação	43.005,13
12 361 0001 2.025	Manutenção do Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	8.881,80
12 361 0001 2.026	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	9.989,71
12 365 0001 2.016	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.120,00
		Anul.dotação	9.632,00
		Anul.dotação	640,00
12 365 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	1.000,00
13 392 0001 2.087	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	28.000,00
13 392 0001 2.088	Concessão de Auxílio para Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
27 812 0001 2.038	Manut.do Depart. de Esportes e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 2.039	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	21.922,17
		Anul.dotação	20.744,00
10 301 0001 2.050	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.640,00
TOTAL GERAL			544.900,00

Pureza, 01 de Agosto de 2017.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o Decreto nº 09/2017 - FIN. de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela Lei nº 327/2016.

DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO		VALOR/RS
04 122 0001 2.005	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	Recursos Ordinários	
		5.000,00
04 124 0001 2.007	Manutenção da Controladoria Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	Recursos Ordinários	
		5.000,00
04 01. Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0001 1.004	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	Recursos Ordinários	
		10.000,00
12 365 0001 2.016	Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
		5.000,00
13 392 0001 2.037	Manutenção do Setor Cultural	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	Recursos Ordinários	
		3.600,00
27 812 0001 2.038	Manut.do Depart. de Esportes e Lazer	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	Recursos Ordinários	
		5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
01000	Recursos Ordinários	
		5.000,00
12 365 0001 2.029	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-40%	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01019	Transferências do FUNDEB 40%	
		5.000,00
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
15 451 0001 1.018	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
01000	Recursos Ordinários	
		5.000,00
15 451 0001 1.021	Construção e Reforma de Praças	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
01000	Recursos Ordinários	
		5.000,00
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde	
17 512 0001 2.043	Manutenção do Setor de Saneamento	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	Recursos Ordinários	
		5.000,00
18 544 0001 1.026	Ampliação do Sistema Abastecimento Dágua	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
61024	Transf. de Convênios - Outros	
		3.500,00
18 544 0001 1.027	Perfuração e Inst. de Poços Tubulares	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
01000	Recursos Ordinários	
		2.000,00
08 02.	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01064	Atenção Básica	
		11.000,00
10 301 0001 2.091	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB PMAQ SM).	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01064	Atenção Básica	
		3.800,00
09 01.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
08 244 0001 1.064	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
61024	Transf. de Convênios - Outros	
		18.000,00
10 01.	Secretaria Municipal de Agricultura	
20 606 0001 1.035	Construção, Ref.e Ampliação do Matadouro	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
61024	Transf. de Convênios - Outros	
		70.000,00
20 606 0001 1.036	Construção, Reforma Ampl. do Mercado Público	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
61024	Transf. de Convênios - Outros	
		100.000,00
12 01.	Secretaria Municipal de Transporte	
26 782 0001 1.062	Construção de Abrigos Rodoviários.	

4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
01000	Recursos Ordinários	
		30.000,00
26 782 0001 1.063	Construção de Passagem Molhada	
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações	
61024	Transf. de Convênios - Outros	
		50.000,00
13 01.	Sec.Mun. Assunt.Fund.e Ap.a Ref.Agrária	
21 631 0001 2.081	Manut.da Sec.Mun.Assunt.Fund.e Apoio a Reforma Agraria	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	Recursos Ordinários	
		2.000,00
DE:		
99 99.	Reserva de Contingência	
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.01	Reserva de Contingência	
01000	Recursos Ordinários	
		194.000,00
		2.000,00
TOTAL GERAL		544.900,00

Pureza, 01 de Agosto de 2017.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**52159CDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR 10/2017 - FIN**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: [prefeituradepureza@gmail.com](mailto:prefeituradepureza@gmail.com)

DECRETO Nº 10/2017 – FIN

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 137.131,43 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Pureza/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 327/2016, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 137.131,43 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 137.131,43 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de Setembro de 2017

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o Decreto nº10/2017- FIN. de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela Lei nº 327/2016.

DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO		VALOR/RS
PARA:		
03 01.	Secretaria Municipal de Administração	
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração	
3.1.90.13.02	INSS	
01000	Recursos Ordinários	
		Anul. dotação
		50.000,00
PARA:		
06 01.	Sec.Mun.de Educ, Cultura, Esporte e Lazer	
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Educ., Esporte e Lazer	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
		Anul. dotação
		175,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação	
		Anul. dotação
		5.000,00

12 361 0001 2.022	Manutenção do Porg.de Apoio ao Transport e Escolar - PTERN		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
		Anul.dotação	10,00
12 361 0001 2.026	Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul. dotação	3.818,79
		Anul. dotação	2.719,38
		Anul. dotação	11.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul. dotação	42.000,00
12 365 0001 2.017	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Pré Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul. dotação	2.889,75
12 365 0001 2.018	Manut.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul. dotação	757,15
		Anul. dotação	1.233,10
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul. dotação	12.000,00
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo(PAB Fixo)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul. dotação	2.477,38
		Anul. dotação	450,85
TOTAL GERAL			137.131,43

Pureza, 01 de Setembro de 2017.

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o Decreto nº 10/2017 - FIN. de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela Lei nº 327/2016.

DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO			VALOR/RS
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0001 2.006	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.160,00
28 843 0001 1.005	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
28 843 0001 1.013	Amortização da Dívida com Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			254,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ, Cultura, Esporte e Lazer		
04 122 0001 2.021	Manut.do Conselho Munic.de Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
12 361 0001 1.023	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			1.000,00
			53,00
12 361 0001 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Mun. de Educ., Esporte e Lazer		
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.692,00
12 367 0001 2.036	Manutenção do Ensino Especial		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
13 392 0001 2.037	Manutenção do Setor Cultural		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			3,00
27 812 0001 1.015	Const. Ampl. e/ou Ref.de Área de Lazer		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		

27 812 0001 1.016	Construção de Quadras de Esp. Simples e poliesportivas		1.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			0,10
27 812 0001 1.017	Construção e/ou Ref. de Campo de Futebol		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 1.019	Construção e/ou Ampliação de Cemitério		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
15 451 0001 1.020	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			1.297,44
15 451 0001 1.022	Construção de Muro de Arrimo		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
15 451 0001 2.039	Manutenção da Sec.Mun.de Obras e Serviço s Públicos.		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			918,47
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0001 2.045	Manutenção do Conselho Mun. de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
10 301 0001 2.046	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
17 512 0001 1.025	Construção de Unidades Sanitárias		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			201,90
18 544 0001 1.026	Ampliação do Sistema Abastecimento Dágua		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			20,48
18 544 0001 2.044	Manutenção do Setor de Recursos Hídricos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
			1.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 1.030	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básica de Saude - UBS		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			463,36
10 301 0001 2.047	Manut.do Prog. da Saúde da Família - PSF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			100,24
10 301 0001 2.048	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
10 301 0001 2.049	Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo(PAB Fixo)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			1.089,00
10 301 0001 2.050	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			1.890,00

10 301 0001 2.051	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			111,44
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			256,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
TOTAL GERAL			137.131,43

Pureza, 01 de Setembro de 2017.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**EE8B0734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
**TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 02/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO \*\***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, torna público e resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher vagas exclusivamente em razão de desistência do aprovado, conforme estabelecido no item 2. do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018;

**CONSIDERANDO** que as contratações para o cargo de médico sejam indispensáveis para atuar na Secretaria Municipal de Saúde Pública, e em caráter de urgência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado n.01/2018, para o preenchimento de vaga de Médico Plantonista e Médico ESF em virtude de não ter ocorrido inscrições no prazo anteriormente aberto.

\* Médico Plantonista – 01 vaga;

\* Médico ESF – 01 vaga.

**Parágrafo Único** – O novo prazo será dia 09 a 11 de julho de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN (Secretaria de Administração), localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

**Art. 2º** - Determinar a data de 12 de julho de 2018 para publicação da relação final de aprovados e homologação, dia 13 de julho de 2018, para entrega de documentos e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e 16 de julho para assinatura do Contrato (Secretaria de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h) e início das atividades, conforme Edital já especificado.

**Art. 3º** - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12 de março de 2018, retificando tão somente a carga horária para Médicos Plantonista, para plantões de 12h ou 24h, conforme especificação do quadro de vagas. Edição 1722 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

**Art. 4º** - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**\*\* Republicado para correção da carga horária/remuneração para o cargo de médico plantonista.**

São Bento do Norte/RN, 06 de julho de 2018.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

**AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS**

Membro da Comissão

**PATRÍCIA MORAIS PEIXOTO**

Membro da Comissão

**KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA**

Membro da Comissão

**FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA**

Membro da Comissão

**TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 02/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO ÚNICO****QUADRO DE VAGAS**

NÚMERO ORDEM	DE	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	VAGAS
01		MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; realizar visitas domiciliares e participar de eventos visando prevenção; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Carga horária de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas por plantão.	R\$ 750,00 / PLANTÃO 12 horas - R\$ 1.500,00 / PLANTÃO 24 horas	01
02		MÉDICO ESF	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares, Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pela quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população está exposta; Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos banco de dados. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 7.500,00	01

**Publicado por:**Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:47DD62A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0121/2018 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br		
http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário: Wagneide 1234-9890-105 1/2
Chave de Autenticação Digital		
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>		
Fundamento: Decreto 0121/2018 de 06/07/2018		
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 42 - Ensino Fundamental		
Ação: 2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental		

<b>Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95720	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.96 - Prog. Alim. Escolar - Ens. Inf - Creche 25%					
<b>Despesa 289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95716	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
Ação: 2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%					
<b>Despesa 290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95717	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 49 - Educação Especial					
Ação: 2.98 - Prog. Alimentação Escolar - EJA					
<b>Despesa 314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95719	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				6.500,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				51.500,00	0,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
<b>Despesa 325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95721	Redução da Despesa			31.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	31.500,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
<b>Despesa 340 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95722	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					
<b>Despesa 374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95723	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	51.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				51.500,00	51.500,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 13 - Organização Agrária					
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr					
<b>Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95712	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Despesa 444 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95713	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio					
<b>Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95711	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.470,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.470,00	0,00
Ação: 2.33 - Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura					
<b>Despesa 458 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95714	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
Ação: 2.71-Programa de Análise do Solo					
<b>Despesa 460 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/07/2018	95715	Redução da Despesa			470,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	470,00

Total da Unidade Orçamentária:	3.470,00	3.470,00
Total do Órgão Orçamentário:	3.470,00	3.470,00
Total do Fundamento:	54.970,00	54.970,00
Total Geral:	54.970,00	54.970,00

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**736791EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º 013/2018- ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME		
** CPF/CNPJ : 06538203000112		
** VENCEU OS ITENS **		
Lote	Descrição	Total
1	Contratação gradativa de serviços funerários	149.980,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA COM VISOR, EM MADEIRA ENTELHADA, COM BABADO, ALÇA DURA, MODELO SEXTAVADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,90 X 0,65 X 0,31 CM, FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, BÍBLIA OU CRUZ	Perola	UNID	20	R\$864,00	R\$17.280,00
2	URNA MORTUÁRIA COM VISOR, EM MADEIRA ENTELHADA, COM BABADO, ALÇA DURA, MODELO SEXTAVADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,10 X 0,80 X 0,31 CM, FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, BÍBLIA OU CRUZ	Perola	UNID	5	R\$1.600,00	R\$8.000,00
3	URNA INFANTIL, EM MADEIRA ENTELHADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM A 1,60 MT DE ALTURA E DE 30 A 40 CM DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 4 ALÇAS COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, COM 2 OU 4 CHAVETAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO.	Perola	UNID	5	R\$560,00	R\$2.800,00
4	VESTIMENTA COMPLETA PARA ADULTO (FEMININO OU MASCULINO), CONFECCIONADA EM CETIM.	J Nazaré	UNID	30	R\$115,00	R\$3.450,00
5	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES ARTIFICIAIS	J Nazaré	UNID	30	R\$323,00	R\$9.690,00
6	VELAS BRANCAS, TAMANHO 37 CM	J Nazaré	UNID	100	R\$94,00	R\$9.400,00
7	TRANSLADO POR KM RODADO CALCULADO CONFORME: TRANSPORTE DO CADAVER DO LOCAL DE LIBERAÇÃO PARA SEPULTAMENTO (EXCETO EM CASOS DE MORTE NATURAL), E CORTEJO DA RESIDÊNCIA DO CADAVER AO LOCAL DE SEPULTAMENTO.	J Nazaré	KM	24000	R\$4,14	R\$99.360,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 149.980,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)</b>						<b>149.980,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ 149,980.00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 09 de Julho de 2018.

**ADILSON DE ZEVEDO ARAÚJO**

Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**174D5784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º 013/2018- ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME		
** CPF/CNPJ : 06538203000112		
** VENCEU OS ITENS **		
Lote	Descricao	Total
1	Contratação gradativa de serviços funerários	149.980,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	URNA MORTUÁRIA COM VISOR, EM MADEIRA ENTELHADA, COM BABADO, ALÇA DURA, MODELO SEXTAVADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,90 X 0,65 X 0,31 CM, FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, BIBLIA OU CRUZ	Perola	UNID	20	RS864,00	RS17.280,00
2	URNA MORTUÁRIA COM VISOR, EM MADEIRA ENTELHADA, COM BABADO, ALÇA DURA, MODELO SEXTAVADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,10 X 0,80 X 0,31 CM, FORRO EM TNT E BABADO RENDADO, BIBLIA OU CRUZ	Perola	UNID	5	RS1.600,00	RS8.000,00
3	URNA INFANTIL, EM MADEIRA ENTELHADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 CM A 1,60 MT DE ALTURA E DE 30 A 40 CM DE LARGURA CONFORME A NECESSIDADE, SEXTAVADA COM 4 ALÇAS COM VISOR, NA COR BRANCA, COM RENDA, VERNIZ ALTO BRILHO, TODA FORRADA EM TECIDO TNT, COM 2 OU 4 CHAVETAS DE ACORDO COM A SITUAÇÃO.	Perola	UNID	5	RS560,00	RS2.800,00
4	VESTIMENTA COMPLETA PARA ADULTO (FEMININO OU MASCULINO), CONFECCIONADA EM CETIM.	J Nazaré	UNID	30	RS115,00	RS3.450,00
5	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO COM FLORES ARTIFICIAIS	J Nazaré	UNID	30	RS323,00	RS9.690,00
6	VELAS BRANCAS, TAMANHO 37 CM	J Nazaré	UNID	100	RS94,00	RS9.400,00
7	TRANSLADO POR KM RODADO CALCULADO CONFORME: TRANSPORTE DO CADAVER DO LOCAL DE LIBERAÇÃO PARA SEPULTAMENTO (EXCETO EM CASOS DE MORTE NATURAL), E CORTEJO DA RESIDÊNCIA DO CADAVER AO LOCAL DE SEPULTAMENTO.	J Nazaré	KM	24000	RS4,14	RS99.360,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 149.980,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)</b>						<b>149.980,00</b>

Valor Total da Contratação R\$ 149,980.00( Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

São José do Seridó/RN, 09 de Julho de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
Código Identificador:99729383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

**Referência:** processo administrativo nº. **02273/2018**.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de nº 015/2018**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para Registro de preço para futura aquisição fracionaria de material de laboratório e reagentes para o laboratório central do município. Teve como participantes as empresas:JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara - de 2133/2134 a 2237/2238, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN;MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.319.496/0001-59, com sede na AV MIGUEL CASTRO, 998, NOSSA SENHORA DE NAZARE, Natal/RN; e LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME - CNPJ: 06.964.537/0001-58, com sede na Rua Doutor João Marcelino, 665, Santo Antônio, Mossoró/RN

Itens por vencedor:

**636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME (26.690.173/0001-72)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
06/07/2018	3	4877 - TUBOS VACUTAINER 0,5ML S/ ATIVADOR C/ TAMPA COM 100 VIDRO	UND	BIO-COM	23	45,80	1.053,40
06/07/2018	4	4878 - LAMINA LISA P/ MICROSCOPIO C/50	CX	CRAL	27	2,89	78,03
06/07/2018	5	4879 - LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIO C/50	CX	CRAL	27	2,99	80,73
06/07/2018	6	4880 - LAMINULAS 24 X 32	CX	CRAL	18	2,79	50,22
06/07/2018	7	4881 - TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA C/500	FR	CRAL	15	9,70	145,50
06/07/2018	19	4893 - GLUCOTSTE LIMÃO 75G	UND	RENYLAB	50	3,78	189,00
06/07/2018	23	4897 - PONTEIRA AZUL PCT C/ 1000	PCT	CRAL	50	22,70	1.135,00
06/07/2018	25	4899 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE INFANTIL C/500	CX	CRAL	40	14,80	592,00
06/07/2018	29	4903 - DILUIDOR DE LEUCOCITOS 1000 ML	LT	RENYLAB	27	15,30	413,10
06/07/2018	32	4906 - SORO ANTI A	FR	EBRAN	50	16,90	845,00
06/07/2018	33	4907 - SORO ANTI B	FR	EBRAN	50	16,90	845,00
06/07/2018	35	4909 - CORANTE RAPIDO	KIT	RENYLAB	27	29,90	807,30
06/07/2018	37	4911 - LANCETAS PARA SANGRIA COM 20 UND	CX	CRAL	27	3,80	102,60
06/07/2018	39	4913 - PIPETAS AUTOMATICAS DE 200 UI	UND	CRAL	18	46,00	828,00
06/07/2018	40	4914 - PIPETAS AUTOMATICAS DE 300 UI	UND	CRAL	18	46,00	828,00
06/07/2018	41	4915 - PIPETAS AUTOMATICAS DE 400 UI	UND	CRAL	18	46,00	828,00
06/07/2018	43	4917 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO	UND	J. PROLAB	300	13,75	4.125,00
<b>Total</b>							<b>12.945,88</b>

**209 - LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME (06.964.537/0001-58)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
06/07/2018	1	4875 - TUBOS DE 13 X100	UND	LABOR IMPORT	3.000	0,11	330,00
06/07/2018	2	4876 - TUBOS DE 12 X 75	UND	LABOR IMPORT	3.000	0,07	210,00
06/07/2018	8	4882 - GLICOSE COM 1000 ML	KIT	BIOTECNICA	50	85,00	4.250,00
06/07/2018	9	4883 - COLESTEROL TOTAL COM 250ML	KIT	BIOTECNICA	50	85,00	4.250,00
06/07/2018	10	4884 - COLESTEROL HDL 100 ML	KIT	BIOTECNICA	50	50,00	2.500,00
06/07/2018	11	4885 - TRIGLICERÍDEOS COM 250 ML	KIT	BIOTECNICA	50	195,00	9.750,00
06/07/2018	12	4886 - UREIA ENZIMÁTICA COM 500 ML	KIT	BIOTECNICA	40	110,00	4.400,00
06/07/2018	13	4887 - CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL COM 100 ML	KIT	BIOTECNICA	40	23,00	920,00
06/07/2018	14	4888 - BETA HCG QUICKSTRIP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	EBRAM	40	23,00	920,00
06/07/2018	15	4889 - EDTA (ANTICOAGULANTE UNIVERSAL) 20ML	FR	BIOTECNICA	45	11,50	517,50
06/07/2018	16	4890 - TGO 50 ML	KIT	BIOTECNICA	40	38,00	1.520,00
06/07/2018	17	4891 - TGP 50 ML	KIT	BIOTECNICA	40	38,00	1.520,00
06/07/2018	18	4892 - CITRATO 20 ML	KIT	BIOTECNICA	40	11,50	460,00
06/07/2018	20	4894 - FATOR REUMATOIDE 2,5ML	UND	Laborclin	50	35,00	1.750,00
06/07/2018	21	4895 - VDRL	UND	Laborclin	50	36,50	1.825,00
06/07/2018	22	4896 - PONTEIRA AMARELA PCT C/ 1000	PCT	LABOR IMPORT	50	9,30	465,00
06/07/2018	24	4898 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE ADULTO C/500	CX	LABOR IMPORT	40	13,00	520,00
06/07/2018	26	4900 - AGUA DEIONIZADA 5LTS	GL	SANAFARMA	100	6,10	610,00
06/07/2018	27	4901 - LUGOL FORTE 500 ML	LT	Laborclin	30	30,50	915,00
06/07/2018	28	4902 - DILUIDOR DE PLAQUETA 1000 ML	LT	Laborclin	27	21,00	567,00
06/07/2018	30	4904 - FITAS PARA URANALISES COM 150 UNIDADES	CX	BIOCON	53	25,00	1.325,00
06/07/2018	31	4905 - ACIDO URICO MR PRONTO USO COM 250 ML	KIT	BIOTECNICA	38	100,00	3.800,00
06/07/2018	34	4908 - SORO ANTI D	FR	EBRAM	50	31,50	1.575,00
06/07/2018	36	4910 - PAPEL DE FILTRO 9 CM	UND	J PROLAB	27	2,50	67,50
06/07/2018	38	4912 - ANTICOAGULANTE FLUORETO COM 20 ML	FR	BIOTECNICA	45	11,50	517,50
06/07/2018	42	4916 - PLACA DE KLINE	UND	PERFECTA	27	33,00	891,00
06/07/2018	44	4918 - ESTANTES PARA TUBOS	UND	LABOR IMPORT	54	8,00	432,00
06/07/2018	45	4919 - CAMARA DE NEUBAUER	UND	PERFECTA	27	53,00	1.431,00
<b>Total</b>							<b>48.238,50</b>

São Miguel/RN, em 06 de julho de 2018

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E21F53B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

**Referência:** processo administrativo nº. 02273/2018.

**Assunto:** Registro de preço para futura aquisição fracionaria de material de laboratório e reagentes para o laboratório central do município OPregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 015/2018**, destinado à Registro de preço para futura aquisição fracionaria de material de laboratório e reagentes para o laboratório central do município, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

**636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME (26.690.173/0001-72)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
06/07/2018	3	4877 - TUBOS VACUTAINER 0,5ML S/ ATIVADOR C/ TAMPAS COM 100 VIDROS	UND	BIO-COM	23	45,80	1.053,40
06/07/2018	4	4878 - LAMINA LISA P/ MICROSCOPIO C/50	CX	CRAL	27	2,89	78,03
06/07/2018	5	4879 - LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIO C/50	CX	CRAL	27	2,99	80,73
06/07/2018	6	4880 - LAMINULAS 24 X 32	CX	CRAL	18	2,79	50,22
06/07/2018	7	4881 - TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA C/500	FR	CRAL	15	9,70	145,50
06/07/2018	19	4893 - GLUCOTESTE LIMÃO 75G	UND	RENYLAB	50	3,78	189,00
06/07/2018	23	4897 - PONTEIRA AZUL PCT C/ 1000	PCT	CRAL	50	22,70	1.135,00
06/07/2018	25	4899 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE INFANTIL C/500	CX	CRAL	40	14,80	592,00
06/07/2018	29	4903 - DILUIDOR DE LEUCOCITOS 1000 ML	LT	RENYLAB	27	15,30	413,10
06/07/2018	32	4906 - SORO ANTI A	FR	EBRAN	50	16,90	845,00
06/07/2018	33	4907 - SORO ANTI B	FR	EBRAN	50	16,90	845,00
06/07/2018	35	4909 - CORANTE RAPIDO	KIT	RENYLAB	27	29,90	807,30
06/07/2018	37	4911 - LANCETAS PARA SANGRIA COM 20 UNDS	CX	CRAL	27	3,80	102,60
06/07/2018	39	4913 - PIPETAS AUTOMATICAS DE 200 UI	UND	CRAL	18	46,00	828,00
06/07/2018	40	4914 - PIPETAS AUTOMATICAS DE 300 UI	UND	CRAL	18	46,00	828,00
06/07/2018	41	4915 - PIPETAS AUTOMATICAS DE 400 UI	UND	CRAL	18	46,00	828,00
06/07/2018	43	4917 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO	UND	J. PROLAB	300	13,75	4.125,00
<b>Total</b>							<b>12.945,88</b>

**209 - LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME (06.964.537/0001-58)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
06/07/2018	1	4875 - TUBOS DE 13 X100	UND	LABOR IMPORT	3.000	0,11	330,00
06/07/2018	2	4876 - TUBOS DE 12 X 75	UND	LABOR IMPORT	3.000	0,07	210,00
06/07/2018	8	4882 - GLICOSE COM 1000 ML	KIT	BIOTECNICA	50	85,00	4.250,00
06/07/2018	9	4883 - COLESTEROL TOTAL COM 250ML	KIT	BIOTECNICA	50	85,00	4.250,00
06/07/2018	10	4884 - COLESTEROL HDL 100 ML	KIT	BIOTECNICA	50	50,00	2.500,00
06/07/2018	11	4885 - TRIGLICERÍDEOS COM 250 ML	KIT	BIOTECNICA	50	195,00	9.750,00
06/07/2018	12	4886 - UREIA ENZIMATICA COM 500 ML	KIT	BIOTECNICA	40	110,00	4.400,00
06/07/2018	13	4887 - CREATININA CINETICA E PONTO FINAL COM 100 ML	KIT	BIOTECNICA	40	23,00	920,00
06/07/2018	14	4888 - BETA HCG QUICKSTRIP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	EBRAM	40	23,00	920,00
06/07/2018	15	4889 - EDTA (ANTICOAGULANTE UNIVERSAL) 20ML	FR	BIOTECNICA	45	11,50	517,50
06/07/2018	16	4890 - TGO 50 ML	KIT	BIOTECNICA	40	38,00	1.520,00
06/07/2018	17	4891 - TGP 50 ML	KIT	BIOTECNICA	40	38,00	1.520,00
06/07/2018	18	4892 - CITRATO 20 ML	KIT	BIOTECNICA	40	11,50	460,00
06/07/2018	20	4894 - FATOR REUMATOIDE 2,5ML	UND	Laborelin	50	35,00	1.750,00
06/07/2018	21	4895 - VDRL	UND	Laborelin	50	36,50	1.825,00
06/07/2018	22	4896 - PONTEIRA AMARELA PCT C/ 1000	PCT	LABOR IMPORT	50	9,30	465,00
06/07/2018	24	4898 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE ADULTO C/500	CX	LABOR IMPORT	40	13,00	520,00
06/07/2018	26	4900 - AGUA DEIONIZADA 5LTS	GL	SANAFARMA	100	6,10	610,00
06/07/2018	27	4901 - LUGOL FORTE 500 ML	LT	Laborelin	30	30,50	915,00
06/07/2018	28	4902 - DILUIDOR DE PLAQUETA 1000 ML	LT	Laborelin	27	21,00	567,00
06/07/2018	30	4904 - FITAS PARA URANALISES COM 150 UNIDADES	CX	BIOCON	53	25,00	1.325,00
06/07/2018	31	4905 - ACIDO URICO MR PRONTO USO COM 250 ML	KIT	BIOTECNICA	38	100,00	3.800,00
06/07/2018	34	4908 - SORO ANTI D	FR	EBRAM	50	31,50	1.575,00
06/07/2018	36	4910 - PAPEL DE FILTRO 9 CM	UND	J PROLAB	27	2,50	67,50
06/07/2018	38	4912 - ANTICOAGULANTE FLUORETO COM 20 ML	FR	BIOTECNICA	45	11,50	517,50
06/07/2018	42	4916 - PLACA DE KLINE	UND	PERFECTA	27	33,00	891,00
06/07/2018	44	4918 - ESTANTES PARA TUBOS	UND	LABOR IMPORT	54	8,00	432,00
06/07/2018	45	4919 - CAMARA DE NEUBAUER	UND	PERFECTA	27	53,00	1.431,00
<b>Total</b>							<b>48.238,50</b>

São Miguel/RN, em 06 de julho de 2018.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**D9911A3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018**

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 015/2018**, as licitantes:

**636 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME (26.690.173/0001-72)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
06/07/2018	3	4877 - TUBOS VACUTAINER 0,5ML S/ ATIVADOR C/ TAMPAS COM 100 VIDROS	UND	BIO-COM	23	45,80	1.053,40
06/07/2018	4	4878 - LAMINA LISA P/ MICROSCOPIO C/50	CX	CRAL	27	2,89	78,03
06/07/2018	5	4879 - LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIO C/50	CX	CRAL	27	2,99	80,73
06/07/2018	6	4880 - LAMINULAS 24 X 32	CX	CRAL	18	2,79	50,22
06/07/2018	7	4881 - TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA C/500	FR	CRAL	15	9,70	145,50
06/07/2018	19	4893 - GLUCOTESTE LIMÃO 75G	UND	RENYLAB	50	3,78	189,00
06/07/2018	23	4897 - PONTEIRA AZUL PCT C/ 1000	PCT	CRAL	50	22,70	1.135,00
06/07/2018	25	4899 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE INFANTIL C/500	CX	CRAL	40	14,80	592,00
06/07/2018	29	4903 - DILUIDOR DE LEUCOCITOS 1000 ML	LT	RENYLAB	27	15,30	413,10
06/07/2018	32	4906 - SORO ANTI A	FR	EBRAN	50	16,90	845,00
06/07/2018	33	4907 - SORO ANTI B	FR	EBRAN	50	16,90	845,00
06/07/2018	35	4909 - CORANTE RAPIDO	KIT	RENYLAB	27	29,90	807,30
06/07/2018	37	4911 - LANCETAS PARA SANGRIA COM 20 UNDS	CX	CRAL	27	3,80	102,60
06/07/2018	39	4913 - PIPETAS AUTOMATICAS DE 200 UI	UND	CRAL	18	46,00	828,00
06/07/2018	40	4914 - PIPETAS AUTOMATICAS DE 300 UI	UND	CRAL	18	46,00	828,00
06/07/2018	41	4915 - PIPETAS AUTOMATICAS DE 400 UI	UND	CRAL	18	46,00	828,00
06/07/2018	43	4917 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO	UND	J. PROLAB	300	13,75	4.125,00
<b>Total</b>							<b>12.945,88</b>

**209 - LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME (06.964.537/0001-58)**

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
06/07/2018	1	4875 - TUBOS DE 13 X100	UND	LABOR IMPORT	3.000	0,11	330,00
06/07/2018	2	4876 - TUBOS DE 12 X 75	UND	LABOR IMPORT	3.000	0,07	210,00
06/07/2018	8	4882 - GLICOSE COM 1000 ML	KIT	BIOTECNICA	50	85,00	4.250,00
06/07/2018	9	4883 - COLESTEROL TOTAL COM 250ML	KIT	BIOTECNICA	50	85,00	4.250,00
06/07/2018	10	4884 - COLESTEROL HDL 100 ML	KIT	BIOTECNICA	50	50,00	2.500,00
06/07/2018	11	4885 - TRIGLICERÍDEOS COM 250 ML	KIT	BIOTECNICA	50	195,00	9.750,00
06/07/2018	12	4886 - UREIA ENZIMÁTICA COM 500 ML	KIT	BIOTECNICA	40	110,00	4.400,00
06/07/2018	13	4887 - CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL COM 100 ML	KIT	BIOTECNICA	40	23,00	920,00
06/07/2018	14	4888 - BETA HCG QUICKSTRIP CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	EBRAM	40	23,00	920,00
06/07/2018	15	4889 - EDTA (ANTICOAGULANTE UNIVERSAL) 20ML	FR	BIOTECNICA	45	11,50	517,50
06/07/2018	16	4890 - TGO 50 ML	KIT	BIOTECNICA	40	38,00	1.520,00
06/07/2018	17	4891 - TGP 50 ML	KIT	BIOTECNICA	40	38,00	1.520,00
06/07/2018	18	4892 - CITRATO 20 ML	KIT	BIOTECNICA	40	11,50	460,00
06/07/2018	20	4894 - FATOR REUMATOIDE 2,5ML	UND	Laborelin	50	35,00	1.750,00
06/07/2018	21	4895 - VDRL	UND	Laborelin	50	36,50	1.825,00
06/07/2018	22	4896 - PONTEIRA AMARELA PCT C/ 1000	PCT	LABOR IMPORT	50	9,30	465,00
06/07/2018	24	4898 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE ADULTO C/500	CX	LABOR IMPORT	40	13,00	520,00
06/07/2018	26	4900 - AGUA DEIONIZADA 5LTS	GL	SANAFARMA	100	6,10	610,00
06/07/2018	27	4901 - LUGOL FORTE 500 ML	LT	Laborelin	30	30,50	915,00
06/07/2018	28	4902 - DILUIDOR DE PLAQUETA 1000 ML	LT	Laborelin	27	21,00	567,00
06/07/2018	30	4904 - FITAS PARA URANALISES COM 150 UNIDADES	CX	BIOCON	53	25,00	1.325,00
06/07/2018	31	4905 - ACIDO URICO MR PRONTO USO COM 250 ML	KIT	BIOTECNICA	38	100,00	3.800,00
06/07/2018	34	4908 - SORO ANTI D	FR	EBRAM	50	31,50	1.575,00
06/07/2018	36	4910 - PAPEL DE FILTRO 9 CM	UND	JPROLAB	27	2,50	67,50
06/07/2018	38	4912 - ANTICOAGULANTE FLUORETO COM 20 ML	FR	BIOTECNICA	45	11,50	517,50
06/07/2018	42	4916 - PLACA DE KLINE	UND	PERFECTA	27	33,00	891,00
06/07/2018	44	4918 - ESTANTES PARA TUBOS	UND	LABOR IMPORT	54	8,00	432,00
06/07/2018	45	4919 - CAMARA DE NEUBAUER	UND	PERFECTA	27	53,00	1.431,00
<b>Total</b>							<b>48.238,50</b>

São Miguel/RN, 09/07/2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:3EC42459**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 029-18**

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN)	Proc.	Nº
CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910	14030002/2018	FL
	-----Rub -----	

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

Aos 05 de julho de 2018, o município de São Paulo do Potengi-RN, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, com sede a Rua Bento Urbano, 04 - Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2018, RESOLVE registrar os preços para Formação de registro de Preços para futura e parcelada aquisição de equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Paulo do Potengi, bem como escolas, ginásios, estádio de futebol, Programas sociais, Unidades básicas de Saúde, Policlínica, CRIA, CEO e CAPS, bem como os demais programas ligados as secretarias do Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Formação de registro de Preços para futura e parcelada aquisição de equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Paulo do Potengi, bem como escolas, ginásios, estádio de futebol, Programas sociais, Unidades básicas de Saúde, Policlínica, CRIA, CEO e CAPS, bem como os demais programas ligados as secretarias do Município.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times$	$I = (6/100) \times$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 029/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

Contratante

**EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**

CNPJ: 23.446.094/0001-22

Contratado

**JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**

CNPJ: 17.570.889.0001/45

Contratado

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018.**Assunto: Formação de registro de Preços para futura e parcelada aquisição de equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Paulo do Potengi, bem como escolas, ginásios, estádio de futebol, Programas sociais, Unidades básicas de Saúde, Policlínica, CRIA, CEO e CAPS, bem como os demais programas ligados as secretarias do Município.**Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 29/06/2018:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
1	ARCONDICIONADO SPLIT FRIO 9000 BTU'S Max Plus com Filtro Full HD. Cor Branco. Linha Max Plus. Tipo de ar condicionado Split. Capacidade 9.000 BTU. Ciclo Frio Potência 909 W. Eficiência energética classe A. Modos de operação Automático, Desumidifica, Refrigera, Ventila, Climatiza. Material plástico e metal. Velocidades 4. Vazão de ar. unidade interna 7,5 m³/min. Temperatura mínima 16°C. Com controle Remoto. liga desliga e ajuste de temperatura. Recursos; Funções especiais função: dormir, turbo, swing e autofan. Filtro sim. lavável; - removível; - com proteção antibacteriana Vírus Doctor. Timer sim. sim, tempo máximo de 12 horas. Compressor rotativo. Gabinete deslizante Não. Avisa limpa filtro. Não Entrada superior de ar Sim. Direcionadores de ar Multidirecional. Alimentação 220 Volts. Peso aproximado. Peso do produto - unidade interna: 7,8 Kg. - unidade externa: 23,5 Kg. Peso do produto com embalagem - unidade interna: 9,7 Kg. - unidade externa: 26,5 Kg. Dimensões aproximadas. Produto (L x A x P): - unidade interna: 82 x 28,5 x 19 cm. - unidade externa: 66 x 47 x 24 cm. Dimensões da embalagem (L x A x P): - unidade interna: 89,5 x 35,5 x 26,3 cm. - unidade externa: 77,8 x 52,2 x 33,1 cm. Prazo de garantia 02 anos (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 21 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Itens inclusos; - unidades interna; - unidades externa; - controle remoto.	Unid.	38	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	ELGIN/ECOLOGIC 9.000	1.445,00
2	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 22 BTUND 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, PAINEL DIGITAL, SELO PROCEL "A". GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unid.	1	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	CONSUL/CFB22DBBN	2.689,00
3	AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE 12.000 BUND 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, PAINEL DIGITAL, SELO PROCEL "A", E GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO APARELHO	Unid.	37	EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA - ME	AGRATTO/FIT CCS12FR4	1.499,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO: SPLIT 18 BTUS, CLASSIFICAÇÃO A, COUND GARANTIA DE FABRICA	Unid.	17	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	AGRATTO/ONE	2.029,00
5	BEBEDOURO DO TIPO TORRE(DE COLUNA), COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134a); TERMOSTATO EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DE ÁGUA GELADA; ALTO DESEMPENHO (MÍNIMO 3,5 LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA); SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO; POTÊNCIA DE ATÉ 110W; NA COR BRANCA OU PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (HUM) ANO.	Unid.	30	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	ESMALTE /EGC35B	580,00
6	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU/S FRIO 220V, POSSUI FUNUND COMO:SLEEP; AJUSTA AUTOMATICAMENTE A MELHOR CONDICAÇÃO PARA O AMBIENTE DURANTE A NOITE TIMER PERMITE PROGRAMAR EM ATE 24H O TEMPO PARA LIGAR OU DESLIGAR O APARELHO SWING; MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE FEEL: A VENTILAÇÃO E A TEMPERATURA SÃO AJUSTADAS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM A TEMPERATURA DO AMBIENTE. FEEL A VENTILAÇÃO A TEMPERATURA SÃO AJUSTADAS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM A TEMPERATURA DE AMBIENET.	Unid.	02	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	ELGIN/ECOLOGIC 30.000	3.778,00
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LP TOTALMENTE EM AÇO INOX. FUND MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATORIO. ATENDE ATE 400 PESSOAS/HORA 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX RESERVATORIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉCNICO INJETADO EM POLIURETRANO EXPANDIDO SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GAS ELOLOGICO R 134 A MOTOR HERMETICO TENSÃO 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA PESO LIQUIDO APROXIMADO 51,9 KG A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO GARANTIA 12 MESES.	Unid.	02	EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA - ME	IGLU/4T INOX	3.299,00
8	FREEZER HORIZONTAL 149L - 220V POSSUIR AMPLA CAPACIDAUND CHAVE AUTO INCLUSA BAIXO CONSUMO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL E CESTO ARAMADO QUE ACOMODA PERFEITAMENTE SEUS ALIMENTOS, DUPLA FUNÇÃO FREEZER/CONSERVADOR, TAMPA BALANCEADA E DRENO QUE ESCOA A ÁGUA DO DEGELO, PUXADOR PROJETADO ERGONOMICAMENTE PARA UM MANUSEIO MAIS SEGURO, ALTURA 90,9 LARGURA 60,6 E PROFUNDIDADE 70,6 PESO 37 KG, COR BRANCO	Unid.	03	EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA - ME	FRICON/HCED216	2.030,00
9	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 519L - POSSUI CONTROLE ELUND POSSUI CONTROLE ELETRONICO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE. PERMITIR ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. POSSUI DUAS PORTAS E DRENO FRONTAL CONTAR COM 4 RODINHAS NOS PÉS. TER CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, COR BRANCO. POSSUIR NO MESMO 01 ANO DE GARANTIA, ALÉM DO INTERIOR FEITO COM LIGA METALICA DE ALTA RESISTENCIA À CORROSAO.	Unid.	05	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	CONSUL/CHB53C9	3.299,00
10	BEBEDOURO COLUNA FORNECA ÁGUA GELADA E NATURAL;GABINETE EM AÇO INOX COM TAMPA E BASE INJETADOS; CONTROLE AUTOMATICO TEMPERATURA; CFC FREE - GÁS 134A; RESEEVATORIO EM ATÓXICO; NÃO ENFERRUJA; ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR O MANUSEIO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2 LITROS; CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÃO DO PRODUTOR: ALTURA: 905MM, LARGURA: 330MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 BEBEDOURO E MANUAL DE INSTRUÇÃO 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICA. OBSERVAÇÃO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	Unid.	03	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	ESMALTEC/EGC35B	845,00
11	GELADEIRA REFRIGERADOR NA COR BRANCA, 2 PORTAS FROSUND CAPACIDADE DE 437L E FREEZER POTENTE E ESPAÇOSO, REGULAGEM DE TEMPERATURA EM ATÉ CINCO DIFERENTES, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA HORTIFRUTI, GAVETA PARA GELO EXTRA OVOS, VOLTAGEM 220V. CONTEUDO DA EMBALAGEM REFRIGERADOR; MANUAL DE INSTRUÇÃO.DIMENSÕES PROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 175X71X73CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO(KG) 88KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	Unid.	01	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	CONSUL/CRM 55AB	3.000,00
12	VENTILADOR DE COLUNA MEGA TURBO DE 60CM COM 03 VELO NA COR PRETA HÉLICE DE 30 CM DE DIAMETRO, GRADE REMOVÍVEL.U	Unid.	12	EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS	VENTISOL/NEW	219,00

				LTDA – ME		
13	AR COND. SPLIT 24.000BTUS C/ CONT. REMOTO	Unid.	11	EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA – ME	E	ELGIN/ECO POWER HWFI24B2IA HWFE24B2NA 2.940,00
14	AR COND. SPLIT 36.000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	Unid.	10	EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA – ME	E	ELGIN/PISO TETO ECO PEF136B2NC OUF36B2CA 4.835,00
15	REFRIGERADOR 01 PORTA, CAPACIDADE DE 240 LITROS, COR BUND ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V, COM CONGELADOR, DEGELOAUTOLIMPANTE, COM CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL.GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO.	Unid.	13	EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA – ME	E	ESMALTEC/ROC31 1.345,00
16	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, COMPRATELEIRAS DE VIDRO, PORTA LATAS PARA ATÉ 8 UNIDADES, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTORÁPIDO, GAVETA DE LEGUES, CAPACIDADE TOTAL PARA ATÉ 345 LITROS, TIPO DE REFRIGERADOR: DUPLEX. COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVIVEIS. 2 CESTOS PORTA OVOS COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAR 12 UNIDADES. TEMPERATURA AJUSRAVELATRAVÉS DO CONTROLE ELETRÔNICO. PORTA GARRAFAS. ILUMINAÇÃO INTERNA. PÉS; ESTABILIZADORES. SELO PROCEL A. 127 VOLTS. LÂMPADA:15 WATS. CAPACIDADE REFRIGERADOR: 266 LITROS. CAPACIDADE FREEZER: 81 LITROS. CAPACIDADE TOTAL REFRIGERADR + FREEZER: 347 LITROS. NA COR BRANCA. 01 ANO DE GARANTIA.	Unid.	02	JR INDUSTRIA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	E	CONSUL/CRM38NB 2.800,00
17	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, 500L COM DRENO DE GELO UND FUNÇÃO FREEZER E CONSERVADOR, SEM CFC, FECHADURA COM CHAVE QUE PERMITE O TRAVAMENTO DO REEFER. CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODIZIO, 110V/220V NA COR BRANCA. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	Unid.	08	EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA – ME	E	FRICON/HCED503 2.599,00

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:CF58BF76**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo número: 150516/2018

Licitação: Pregão nº 16/2018.

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Delfino Freire,544, Boa Vista- Mossoró-RN inscrita no CNPJ **10.212.250/0001-49**, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Nogueira Duarte, CPF nº 637.401.844-34, vencedora do Pregão nº 16/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

- 3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.  
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.  
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICA Ao	MARCA	UND.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
7	Central de Nebulização Característica Física TIPO/ NO DE SAÍDAS COMPRESSORA SAÍDAS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP, SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI	INALAMED		1	1.178,00	1.178,00
37	Cadeira de Rodas Adulto Característica Física, PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, ELEVACÃO DE PERNAS NÃO POSSUI SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI	CARONE		1	528,00	528,00
39	Papagaio Característica Física MATERIAL DE CONFECCÃO A O INOXIDÁVEL	FAVA		2	66,75	133,50
Mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos						<b>1.839,50</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **R\$ 1.839,00** (Mil oitocentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 05 de julho de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME**

Contratada

**JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

Luzia Selma Nogueira de Moraes

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP

Processo número: 150516/2018

Licitação: Pregão nº 16/2018.

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Benedito Saldanha, 229, Centro, São Bento-PB inscrita no CNPJ 08.321.484/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Adson Fabrício Oliveira Dantas, CPF nº 016.795.444-03, vencedora do Pregão nº 16/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.  
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.  
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

Lote xx

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
06	Balde a pedal	UNID	01	RS 33,00	RS 33,00
16	Computador (Desktop-Básico)ESPECIFICA)AO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODU)AO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OL* SIMILAR, POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MODLJLOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERAN DO EM IODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OF MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.PORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECC,AO DE INTRLJSAO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVE SER NO MINIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMORIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OL* SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO TIDMI, DISPLAY" PORT OU DVI; UN DDADE COM BINADA DE GRAVA)AO DE DISCO OTICO CD DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROLL (COM FIO); A4ONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADR O IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURA)AO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVE O FUNCIONAR NA VERTICAL OF! HORIZONTAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERT4DOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADA)OES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PAD O DE COR, TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVE O SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	01	RS 2.038,00	RS 2.038,00
21	Computador (Desktop-Básico) ESPECIFICA)AO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODU)AO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OL* SIMILAR, POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MODLJLOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERAN DO EM IODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OF MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.PORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECC,AO DE INTRLJSAO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVE SER NO MINIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMORIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OL* SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO TIDMI, DISPLAY" PORT OU DVI; UN DDADE COM BINADA DE GRAVA)AO DE DISCO OTICO CD DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROLL (COM FIO); A4ONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADR O IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURA)AO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVE O FUNCIONAR NA VERTICAL OF! HORIZONTAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERT4DOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADA)OES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PAD O DE COR, TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVE O SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	01	RS 2.038,00	RS 2.038,00
42	Computador (Desktop-Básico) ESPECIFICA)AO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODU)AO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OL* SIMILAR, POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MODLJLOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERAN DO EM IODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA	UNID	01	RS 2.038,00	RS 2.038,00

	PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OF MICROBTX, CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.PORMFACTORS.ORG. ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECC.AO DE INTRUSAO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVE SER NO MINIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMORIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OL* SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO TIDMI, DISPLAY" PORT OU DVI; UNIDADE COM BINADA DE GRAVA)AO DE DISCO OTICO CD DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROLL (COM FIO); A4ONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADR O IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGUR)AO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVE O FUNCIONAR NA VERTICAL OF! HORIZONTAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERT4DOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADA)OES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PAD O DE COR, TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVE O SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.				
49	Geladeira/refrigerador capacidade de 250- 299 litros	UNID	01	R\$1.214,00	R\$ 1.214,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.361,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **R\$ 7.361,00** (Sete mil, trezentos e sessenta e um reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

##### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

##### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 05 de julho de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP**

Contratada

**JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

Luzia Selma Nogueira de Moraes

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:70FD749E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Processo número: 150516/2018

Licitação: Pregão nº 16/2018.

Assunto: Pregão Presencial com Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, sita rua Felipe Camarão, 853, Centro- Mossoró/UF inscrita no CNPJ 29.007.485/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Junior, CPF nº 051.414.994-99 , vencedora do Pregão nº 16/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade mista de Saúde, bem como para a secretaria Municipal de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

Lote xx

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
19	"IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportartamanho de papel a5, a4 carta eofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meioe rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produtodeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses" MARCA: BROTHER	UNID	01	RS 980,00	RS 980,00
43	IMPRESSORA LASER COMUM Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportartamanho de papel a5, a4 carta eofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meioe rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses MARCA: BROTHER	UNID	01	RS 980,00	RS 980,00
50	Armário dimensões/ prateleiras altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm /04 material de confecção aço capacidade por prateleira 50 kg marca: aço ambiente	UNID	01	RS 454,00	RS 454,00
51	"Mesa de reunião material de confecção madeira/ mdp/ mdfl similar tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m" marca: mob	UNID	01	RS 324,00	RS 324,00
59	Armário dimensões/ prateleiras altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm /04 material de confecção aço capacidade por prateleira 50 kg	UNID	01	RS 454,00	RS 454,00

MARCA: AÇO AMBIENTE				
<b>TOTAL</b>				<b>RS 3.192,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **RS 3.192,00** (Três mil, cento e noventa e dois reais).

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 05 de julho de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Contratada

**JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata:

**LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS**

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

**ANGELA BRUNA LIMA BARRETO**

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:EAB5F06F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2018**

Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN

CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2018**

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2018, Registro de Preços nº 051/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/06/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização de eventos culturais no Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2018.**

**1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:**

Fornecedor: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME					
CNPJ: 20.689.884/0001-40			Telefone:	Email:	
Endereço: Rua Firmino de Oliveira,46,Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330					
Representante: ARLEM CANDIDO DE SOUZA - RG: 1664152					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0015462 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante	MT/LINEA	300,00	37,62	11.286,00
2	0015463 - TENDA TIPO PIRAMIDAL 5X5, 04 (quatro) lados, medida 5 m x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	DIARIA	60,00	315,00	18.900,00
3	0015464 - TENDA TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	DIARIA	30,00	370,00	11.100,00
4	0015465 - Locação, Instalação e Operação de Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável tecnico.	DIARIA	8,00	1.600,00	12.800,00
5	0015466 - Locação De Sistema De Sonorização Grande Porte Sistema (tipo Fly com 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas( MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais	DIARIA	8,00	3.720,00	29.760,00
6	0015467 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE para eventos com potencia de no mínimo 20.000 WTS. sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (medio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	DIARIA	16,00	500,00	8.000,00
7	0015468 - Locação De Estrutura De Som De Medio Porte para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas.8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada.4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave),2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave),2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	DIARIA	8,00	1.500,00	12.000,00

8	0015469 - Prestação de serviços de veiculação de propaganda volante em carro de som (com motorista e combustível), incluindo gravação de anúncios, combustível e demais insumos para divulgação dos eventos e ações institucionais de todas as secretarias	Mês	12,00	6.400,00	76.800,00
9	0015470 - LOCAÇÃO DE CADEIRA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE SUPORTADA PARA 120 KG. COR: BRANCO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	2000,00	0,93	1.860,00
10	0015471 - OPERADOR DE MONITORAMENTO: serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município.	DIARIA	100,00	140,00	14.000,00
R\$					196.506,00
Cento e noventa e seis mil quinhentos e seis reais					

1.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 024/2018 e seus anexos;
- Proposta da Licitante.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes dos eventos culturais, nos locais informados na Ordem de Serviço.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos de forma imediata, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Antes da realização de cada evento serão realizados projetos que serão submetidos para a aprovação, a Contratada deverá seguir o que foi aprovado em cada projeto, observando prazos, locais e condições de entrega.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Inf. e Des. Urbano

CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO: Patrimônio	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTARIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTARIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTARIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	13	Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
AÇÃO	2057	Apoio aos eventos culturais do município
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
PROGRAMA	0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
AÇÃO	2057	Apoio aos eventos culturais do município
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0101	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTARIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	13	Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
AÇÃO	2057	Apoio aos eventos culturais do município
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
REGIÃO	0001	Upanema

5.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.2. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.3. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.4. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.5. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.6.As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.6.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.6.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.6.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.6.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.12.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. 5.13. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1.A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2.A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3.As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5.A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**6.6.A Prefeitura Municipal de Upanema, não responderá por nenhum acidente ou dano físico causado por falhas e/ou irregularidades na estrutura (montagem, instalação, pontos de energia) ou suporte do evento realizados pela Contratada.**

**6.7.A Contratada é unicamente a responsável pela Segurança dos Profissionais que realizarão a montagem e desmontagem da estrutura do evento, como também daqueles que estarão no suporte, não sendo esta prefeitura responsável por eventuais danos ou acidentes de trabalho, caso venham a acontecer.**

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

7.3. A CONTRATADA ficará responsável pela instalação e funcionamento dos pontos de energia elétrica a serem utilizados para os equipamentos, assim como, pela guarda, operação e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços, não respondendo a Prefeitura e a Comissão Organizadora do evento por qualquer ônus.

7.4.Os equipamentos a serem utilizados nos serviços de sonorização e iluminação deverão estar devidamente instalados com antecedência mínima exigida pelos artistas contratados para a realização dos shows.

7.5. A CONTRATADA deverá compatibilizar a entrada de veículos e caminhões utilizados na prestação dos serviços dentro dos horários previamente estipulados pela Comissão Organizadora do Evento de cada evento.

7.6.A desmontagem dos equipamentos dar-se-á após a realização do evento.

7.7.A CONTRATADA deverá manter a disposição da Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Upanema, durante a realização dos shows, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.

7.8.Caso os artistas contratados para a realização de determinado show não utilize os equipamentos da CONTRATADA, a mesma deverá efetuar a desmontagem dos mesmos e fornecer todas as informações técnicas, assim como, manter 01 (um) técnico à disposição do artista.

7.9.Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os shows, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.

7.10. Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.11. Conforme exigência do Corpo de Bombeiros a contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitadas junto ao CREA do domicílio da licitante vencedora, referentes à Palco, Gerador, etc.

7.12. As eventuais despesas que venham a ocorrer durante a realização do objeto ora licitada é de total responsabilidade da Contratada.

Por ocasião da contratação, a vencedora deverá apresentar:

7.13. Atestado(s) de capacidade técnica apresentados, deveram está registrado no CREA, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT'(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitido(s) pelo CREA. O(s) responsável(is) técnico(s) constante(s) no CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá(ao) ser o(s) mesmo(s) constante(s) na Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante.

7.14. Certidão de registro e quitação(CRQ) da empresa licitante e do(s) responsável(s) técnicos(s), Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) devidamente regularizada, acompanhada(s) das respectivas carteira(s) de identificação dos responsáveis técnicos.

7.15. Comprovante de vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) junto a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

a) O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE.

a) caso sócio, através do contrato social e sua última alteração;

b) caso empregado permanente da empresa, através do contrato de trabalho;

c) caso prestador de serviço, através do contrato de prestação de serviço;

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
  - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Junho de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Objetiva Locações E Entretenimentos Eirele - ME

CNPJ:20.689.884/0001-40

**ARLEM CANDIDO DE SOUZA**

RG: 1664152

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**206568E5

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

